



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

(*) DECRETO N° 102.870, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 412.687,41 (QUATROCENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Onde se lê:

| ANEXO I (Anexo ao Decreto 102.870 de 17 de Junho de 2025) | | | | Suplementação em R\$ 1,00 |
|--|---|---------------------|--|------------------------------|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS | | | 412.687,41 |
| 24037 | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS | | | 412.687,41 |
| 14.422.1041.1240000371442210413690 | IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA | TODO ESTADO | 4440 / 500 | 412.687,41 |

Leia-se:

| ANEXO I (Anexo ao Decreto 102.870 de 17 de Junho de 2025) | | | | Suplementação em R\$ 1,00 |
|--|---|-----------------------------|--|------------------------------|
| Código Orçamentário | Especificação | R e g i ã o Planejamento | Nat. da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS | | | 412.687,41 |
| 24037 | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS | | | 412.687,41 |
| 14.422.1041.1240000371442210413690 | IMPLANTAÇÃO DA CASADA MULHER BRASILEIRA | TODO ESTADO | 4490 / 500 | 412.687,41 |

*republicado por incorreção.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 980652

DECRETO N° 103.020, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o n° 9.454, de 3 de janeiro de 2025. Decreto n° 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo n° E:03300.0000001025/2025.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 103.020, de 26 de junho de 2025) | | | | Suplementação em R\$1,00 |
|--|---|---------------------|--|-----------------------------|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA | | | 700.000,00 |
| 26031 | SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA | | | 700.000,00 |
| 15.451.1031.1260000311545110313813 | IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS | TODO ESTADO | 4490 / 500 | 700.000,00 |

DECRETO Nº 103.021, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 878.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01201.0000000199/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Gabinete do Vice-governador, o crédito Suplementar no valor de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 103.021, de 26 de junho de 2025) | | | | Suplementação em R\$1,00 |
|--|------------------------------------|---------------------|--|-----------------------------|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | | | 878.000,00 |
| 11013 | GABINETE DO VICE-GOVERNADOR | | | 878.000,00 |
| 04.122.0004.1110010130412200042001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO | TODO ESTADO | 3390 / 500 | 878.000,00 |

DECRETO Nº 103.022, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:30010.0000000282/2025.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MÁRIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MÁRIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|-----|
| Atos e despachos do governador..... | 01 |
| Gabinete Civil..... | 05 |
| Procuradoria Geral do Estado (PGE)..... | 05 |
| Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)..... | 12 |
| Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)..... | 13 |
| Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)..... | 13 |
| Conselho Estadual de Educação..... | 17 |
| Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)..... | 17 |
| Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)..... | 24 |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)..... | 34 |
| Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)..... | 36 |
| Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)..... | 36 |
| Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI) | 37 |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)..... | 38 |
| Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)..... | 39 |
| Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)..... | 42 |
| Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)..... | 42 |
| Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)..... | 42 |
| Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)..... | 43 |
| Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)..... | 43 |
| Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)..... | 44 |
| Conselho Estadual de Segurança Pública | 46 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 65 |
| Eventos Funcionais | 82 |
| Prefeituras do Interior | 105 |
| PARTICULARES | 105 |



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

| ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 103.022, de 26 de junho de 2025) | | | | Suplementação em R\$1,00 |
|--|--|---------------------|--|-----------------------------|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO | | | 550.000,00 |
| 16026 | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO | | | 550.000,00 |
| 19.126.1024.1160000261912610243846 | FORTALECIMENTO DA GESTÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POLOS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | TODO ESTADO | 3390 / 500 | 550.000,00 |

| ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 103.022, de 26 de junho de 2025) | | | | Anulação em R\$1,00 |
|---|---|---------------------|--|------------------------|
| Código Orçamentário | Especificação | Região Planejamento | Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO | | | 550.000,00 |
| 16026 | SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO | | | 550.000,00 |
| 19.126.1024.1160000261912610243745 | FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO | TODO ESTADO | 3360 / 500 | 550.000,00 |

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 980653

* DECRETO Nº 101.643, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 103.023, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:1204-0000003005/2025, autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Procuradoria Geral do Estado - PGE, da servidora SAMYA SURUAGY DO AMARAL, Procuradora-Geral do Estado, para, no período compreendido entre 1º a 4 de julho do corrente ano, participar da 13ª Edição do Fórum de Lisboa, que será realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), em Portugal.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*republicado por incorreção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso V do art. 3º Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas - CETRAN/AL, aprovado pelo Decreto nº 3.775, de 24 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:37001.0000000287/2025, RESOLVE reconduzir JANDYLSON VASCONCELOS GOMES, para, na qualidade de membro, compor o referido Colegiado, como representante da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de União dos Palmares, para cumprir mandato de 2 (dois) anos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 103.024, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000040575/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Soldado QP PM DANILO MARINHO DE GUSMÃO, matrícula n° 3843-1, para viajar ao Chile, no período de 7 a 15 de agosto de 2025, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 980655

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 26 DE JUNHO DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1206-40575/25, de DANILO MARINHO DE GUSMÃO = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 980656

Gabinete Civil

PORTARIA N° 435, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 150 da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º E:01101.0000001068/2025, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir 28 de junho de 2025, o prazo estabelecido na Portaria n.º 345, de 26 de maio de 2025.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretário-Chefe

PORTARIA N° 436, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 150 da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º E:01101.0000001069/2025, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir 28 de junho de 2025, o prazo estabelecido na Portaria n.º 346, de 26 de maio de 2025.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
Secretário-Chefe

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 980648

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 26 DE JUNHO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01204.0000005153/2025 INTERESSADO: PRD COM. DIST. IMPORT. E EXPORT. LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE n.º 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n.º 026/2025, de 23 de junho de 2025, Documento SEI n.º 32996405 do processo E:01204.0000005153/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto n.º 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa PRD COM. DISTR. IMPORT. E EXPORT. LTDA., CNPJ N.º 11.309.202/0002-17, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Pitágora Pereira da Silva, CPF n.º 177.749.694-29, para a empresa TEMPERALHO TRADING COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI., CNPJ N.º 65.009.466/0009-50, estabelecida na Rua Arapiraca, n.º 20, Sala 05, Edf. Empresarial M. Francisca, Cruz das Almas, Maceió/AL, no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000005150/2025 INTERESSADO: PRD COM. DIST. IMP. E EXP. LTDA - 242.92478-6 ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE n.º 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n.º 027/2025, de 23 de junho de 2025, Documento SEI n.º 32996436 do processo E:01204.0000005150/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto n.º 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa PRD COM. DISTR. IMPORT. E EXPORT. LTDA., CNPJ N.º 11.309.202/0002-17, neste ato denominado subcedente, representada por seu Procurador Pitágora Pereira da Silva, CPF n.º 177.749.694-29, para a empresa PLAYARTS IMPORTAÇÃO, LOGÍSTICA E COMERCIO LTDA., CNPJ N.º 09.547.391/0002-14, estabelecida na Rua Coronel Presciliano Sarmento, n.º 178, Galpão 01, São Jorge, Maceió/AL, no valor de R\$ 4.000.000,00(quatro milhões de reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO E:02000.0000008701/2023 INTERESSADO Maria Gleide Batista ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/GAB N° 33024923 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32565030), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 27608558), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, pela possibilidade da Administração proceder à desaverbação do tempo de serviço/contribuição excedente da aposentadoria (Processo n° E:02000.0000002322/2019), referente ao período de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias (25799479 e pág. 02 do doc. 25798990), do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Maria Gleide Batista, matrícula n° 0040875-1, inativa no cargo Médico, visto tal lapso não ter produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos a SESAU, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000011058/2022 INTERESSADO Sonia da Conceição Brasil ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB N° 33026265 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32022337), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31864352), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Sonia da Conceição Brasil, matrícula 0017651-6, ativo(a), cargo Atendente de Enfermagem, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 10/10/2016, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de

observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000003491/2020 INTERESSADO CÉLIA LÚCIA AMARAL SOUZA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 33026214 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32027907), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31829538), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Célia Lúcia Amaral Souza, matrícula 0034449-4, ativo(a), cargo Auxiliar Administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01101.0000001722/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 32970096 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 32890544), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, verificando a inexistência de vícios de constitucionalidade Projeto de Lei nº 929/2024 (32648251), conclui pela possibilidade jurídica de sua sanção, ressalvado o juízo discricionário do Exmo. Governador do Estado, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 929/2024. "INSTITUI O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA - ELA - NO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DO PL. A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Ademais, ressalto que o prazo para sanção ou veto governamental é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei, nos termos do §1º do art. 89 da Constituição Estadual. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:34000.0000007733/2025 INTERESSADO PREFEITURA DE MACEIÓ ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB Nº 32454217 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32454217), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32320395), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica da renovação de cessão pretendida, com fulcro no art. 96, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/91 em tela, desde que atendidas as recomendações e condicionantes expostas nas manifestações indicadas. As quais reitero: a) que o órgão cessionário se responsabilize pelo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, nos termos do art. 34 e parágrafos da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) que haja aprovação do Governador do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 96, inciso I, e §4º, da Lei Estadual nº 5.247/91; c) que haja a apreciação da CPOF autorizando a realização da cessão; d) que seja especificado se a presente cessão será para ocupar cargo comissionado ou função de confiança, conforme art. 96, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Reafirmo que, no caso dos autos, tratando-se de aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01700.0000000746/2024 INTERESSADO Maria Aparecida Silva de Souza ASSUNTO Pessoas: Licença Prêmio DESPACHO PGE/GAB Nº 33025616 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32947314), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual não acolheu o Parecer PGE PASUBGER (doc. 24692471), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, para concluir pelo indeferimento do pedido de gozo da licença prêmio, com fundamento no art. 91, da lei Estadual nº 5.247/91 com sua antiga redação, por não completar os requisitos temporais para o 3º quinquênio e já tendo gozado a 1ª e 2ª licenças prêmio. 2. Destarte, remetam-se os autos a SEPLAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000012053/2023 INTERESSADO Paulo Roberto de Araújo Silva ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 33013981 Ciente do Despacho PGE COOPA (doc. 32778943), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, em que aprovou o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31593569), destacando que retornaram os autos com nova simulação junto ao SICAP, com averbação do tempo de serviço (31172495), dado cumprimento às requisições feitas. Destaca-se a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos desta PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:20105.0000002133/2023 INTERESSADO Joel dos Santos Rafael ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 33013803 Ciente do Despacho PGE COOPA (doc. 32774980), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, em que destaca que retornaram os autos, pois, fora anexada apresentação de todo o requerido (28175989; 28176025; 31350118), dado cumprimento às requisições feitas. Destaca-se a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos desta PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:35032.0000001094/2025 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Taquarana/AL ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33026143 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33018151), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICOBRA (SEI nº 32973418), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quinto Termo Aditivo ao Convênio Nº 017/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:35032.0000001178/2025 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33021444 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33012175), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRA (SEI nº 32975813), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quinto Termo Aditivo ao Convênio Nº 010/2022 - SETRAND/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:29032.0000000841/2024 INTERESSADO INSTITUTO DE VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS-TEATRO HOMERINHO ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 33017507 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32895672), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32851637), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Termo de Fomento entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL e o Instituto de Vivências Artísticas - IVA, para a execução de projeto Theatro Homerinho, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01700.000002232/2025 INTERESSADO Chefia de Gabinete ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 33026253 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32902919), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 32880579), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Acordo de Cooperação Técnica pretendido entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas (SEPLAG/AL) e a Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco (SEPLAG/PE), nos termos da Minuta do Acordo de Cooperação Técnica (doc. 32561417). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.000001766/2025 INTERESSADO MARIA DAS NEVES FILHO ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 33026428/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 32931792/2025, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV nº 32480585/2025, o qual ratifica o entendimento anteriormente fixado no Despacho nº 30170345, no sentido de que os dispositivos do art. 45, § 1º, c/c o art. 48, § 3º, da Lei Estadual nº 4.517/1984 não foram recepcionados pela Constituição Federal de 1988, quando o óbito do instituidor do benefício previdenciário tiver ocorrido após a promulgação da nova ordem constitucional. Conforme reiteradamente reconhecido por esta Procuradoria-Geral, nesses casos deve prevalecer a regra do § 5º do art. 40 da Constituição Federal, que assegura ao pensionista o direito ao benefício correspondente à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, não se admitindo a aplicação de norma infraconstitucional que preveja cotas ou percentuais inferiores. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO E:01800.0000021218/2025 INTERESSADO CLAUDIONOR ALBUQUERQUE LIMA JUNIOR, CPF: 042.173.014-56 ASSUNTO Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO PGE/GAB Nº 32958987/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 32374148/2025, que acolheu integralmente o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 32302469, exarado pela Procuradoria Administrativa, cujos fundamentos fáticos e jurídicos adoto como razão de decidir. O referido pronunciamento jurídico concluiu pela inviabilidade do pleito de cálculo e pagamento do adicional de férias sobre 45 (quarenta e cinco) dias. A análise diferencia adequadamente o período de férias do recesso escolar, com base na legislação estadual e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Desta forma, fica assentado que os professores da rede pública estadual de Alagoas têm direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias, de tal modo que os 15 (quinze) dias restantes previstos na legislação são considerados período de recesso, durante o qual o servidor permanece à disposição da Administração Pública para atividades como planejamento e elaboração de planos de aula. Tal entendimento decorre da interpretação sistemática do art. 52 da Lei Estadual nº 6.196/2000 (Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas), que, embora mencione 45 dias de férias anuais, especifica que estes serão "distribuídos em período de recesso". A diferenciação é corroborada por precedente da lavra do Supremo Tribunal Federal (RE 1.285.036[1]), que reconhece a distinção entre as férias e o recesso, durante o qual os professores permanecem à disposição da Administração Pública. Diante do exposto, o parecer aprovado deve servir como precedente administrativo para a resolução da questão jurídica analisada. Retornem-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:13020.0000001142/2025 INTERESSADO SEADES ASSUNTO Processos: Credenciamento/renovação de Entidades/Instituições/Fornecedores/Parceiros DESPACHO PGE/GAB Nº 33042605 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (doc. 33040889), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (doc. 33027032), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela aprovação da minuta do Edital de Chamamento Público para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, condicionada às adequações específicas apontadas, a fim de assegurar a plena conformidade com as Leis nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021, bem como a regular tramitação do procedimento, conforme se expõe a seguir: (i) inclusão de critérios objetivos e transparentes para a distribuição da demanda entre as OSCs credenciadas; (ii) estabelecimento de condições padronizadas para a celebração dos termos de parceria; (iii) definição de parâmetros técnicos objetivos para a fixação do valor de referência por vaga de acolhimento; (iv) inclusão de previsão expressa sobre o monitoramento e a avaliação das OSCs credenciadas (art. 59 da Lei nº 13.019/2014); (v) detalhamento das obrigações de prestação de contas, nos termos dos arts. 63 a 68 da Lei nº 13.019/2014; (vi) especificação de mecanismos de transparência e divulgação no Portal da Transparência (art. 11 da

Lei nº 13.019/2014); (vii) aprimoramento das hipóteses de descredenciamento e das sanções, em conformidade com o art. 73 da Lei nº 13.019/2014; (viii) inclusão de previsão acerca do Plano de Trabalho detalhado, nos termos do art. 42 da Lei nº 13.019/2014; (ix) observância rigorosa ao art. 32 da Lei nº 13.019/2014, quanto à justificativa e à publicação obrigatórias para cada parceria celebrada com dispensa de chamamento público; (x) observância às normas de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018); (xi) estabelecimento de prazo para a revisão periódica do cadastro das organizações credenciadas. Reitero que, no caso dos autos, tendo a relatora optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, para ciência e adoção das providências.

PROCESSO E:01101.0000001723/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 32978702 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 32890661), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, por compreender que a proposta legislativa (Projeto de Lei nº 104/2023) respeita os ditames constitucionais, desde que o Governador do Estado não vislumbre contrariedade ao interesse público, concluiu que o projeto está juridicamente apto à sanção, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 104/2023 QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA NO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA CONCORRENTE DO ESTADO PARA LEGISLAR SOBRE TURISMO E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL (ART. 24, VII, CF). COMPETÊNCIA COMUM PARA PROMOVER O TURISMO, PROTEGER BENS DE VALOR HISTÓRICO E CULTURAL E COMBATER AS CAUSAS DA POBREZA (ART. 23, III, IV e X, CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. PLENA OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ORDEM ECONÔMICA (ART. 170 DA CF). PROPOSTA ALINHADA AOS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DA PROPOSTA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Ademais, ressalto que o prazo para sanção ou veto governamental é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei, nos termos do §1º do art. 89 da Constituição Estadual. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000039717/2024 INTERESSADO Marlene Veronese Guedes Costa ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 32934617 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32851368), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 32001734), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(a) servidor(a) público(a) civil Marlene Veronese Guedes Costa, matrícula 0081216-1, ativo(a), cargo Professor, nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024. 2. Registro a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos, simultaneamente à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, e à SEDUC, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000029919/2025 INTERESSADO Robson Luiz Da Silva ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 32956908 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32925118), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32887979), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge do militar Robson Luiz da Silva, matrícula 0034728-0, sob o nº de ordem 0081249, inativo, posto/grad. 2º Tenente, falecido em 10/05/2025, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000038125/2023 INTERESSADO SEDUC GABINETE ASSUNTO Processos: Sindicância DESPACHO PGE/GAB Nº 32983788 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32718547), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32690080), com os fatos e fundamentos nele contido, que, diante da sindicância instaurada visando apurar a contratação precária de condutores para prestação de serviço de transporte escolar da rede estadual de ensino, concluiu

pelo arquivamento, com fulcro no art. 157, inciso I da Lei 5.247/1991, diante da ausência de responsabilidade dos servidores envolvidos, visto ter se comprovado a emergencialidade como também a regularização da contratação de que trata os autos. 2. Destarte, remetam-se os autos à SEDUC, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:35032.0000001318/2025 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32975745 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32962210), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBTRAS (SEI nº 32903294), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quinto Termo Aditivo ao Convênio Nº 011/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05101.0000018896/2024 INTERESSADO Gabinete do Diretor-Presidente ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33046682 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32907116), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32869881), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade do feito, a título de supervisão técnica, ressaltando a necessidade de acatamento das recomendações emitidas ao longo da peça opinativa, ou o seu afastamento, de forma motivada, valendo registrar que a análise não envolve os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000012230/2025 INTERESSADO Gerência Especial de Gestão do Sistema de Avaliação Educacional ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 33048205 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32919572), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 32841519), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela inviabilidade jurídica de prosseguimento do feito em razão do não atendimento dos requisitos exigidos para a hipótese de dispensa prevista no art.75, XV da Lei nº 14.133/2021. 2. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:29032.000000580/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Turismo ASSUNTO Contrato e Convênios: Reajuste ou Repactuação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 33047949 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 33047780), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2022, prorrogando seu prazo de vigência por mais 06 (doze) meses, com fundamento nos arts. 124, 125, 140 e 174 da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridas as exigências formais destacadas, em especial a readequação do Plano de Trabalho e a publicação do termo na imprensa oficial. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETUR, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000018063/2020 INTERESSADO SELMANN DE CARVALHO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32960885/2025 Conheço e aprovo o entendimento lavrado no Despacho PGE-PA-CD 31867722/2025, que conheceu e aprovou, em parte, o Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV 27206098/2024, com as razões nele contidas, o qual, em sua análise, indeferiu o pleito de conversão integral do tempo de serviço especial em comum, em decorrência da invalidade dos laudos técnicos alusivos ao

período posterior a 28/04/1995. A despeito disso, a Procuradoria Administrativa construiu a solução jurídica para o caso, ao reconhecer a possibilidade de conversão parcial do tempo especial incontroverso (de 23/09/1989 a 28/04/1995), com base no enquadramento por categoria profissional, o que habilita o servidor à aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Com o escopo de contextualizar o caso, vale destacar que o processo administrativo em baila visa à concessão de aposentadoria ao servidor público Selmann de Carvalho, matrícula nº 135-0, ocupante do cargo de Médico, Classe “B”, da Parte Permanente do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo, carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, com esteio na Lei Estadual nº 6.730 de 05 de abril de 2006 e nas alterações dadas pela Lei Estadual nº 8.634 de 28 de março de 2022. A análise da Coordenação, em seu item 18, concluiu pelo indeferimento do pedido de aposentadoria, nos moldes em que foram formulados pelo requerente. Tal negativa foi um ato técnico-jurídico necessário e correto, uma vez que a documentação apresentada (PPP e LTCAT) não se mostrou suficiente para comprovar a exposição a agentes nocivos. Não obstante, o citado Despacho, em autêntico exercício da função de consultoria e orientação que incumbe à Advocacia Pública, não se limitou à negativa. Nos itens subsequentes, a COOPA proativamente construiu uma solução jurídica alternativa e plenamente viável, ao reconhecer a possibilidade de conversão do período incontroverso de 23/09/1989 a 28/04/1995, cujo enquadramento como atividade especial decorre da própria categoria profissional de médico. O ponto fulcral, que sana qualquer dúvida e afasta a necessidade de retorno dos autos para novas diligências, reside na manifestação do próprio requerente, acostada no documento SEI nº 32746674. O servidor, atento ao andamento do processo administrativo e à proposta construída por esta PGE, apresentou, por seus procuradores, concordância expressa em ter seu benefício concedido nos exatos termos sugeridos pela COOPA, ou seja, com a conversão parcial do tempo especial e o enquadramento nas regras da Emenda Constitucional nº 47/2005. Nesse cenário, o “indeferimento” técnico do pedido original foi superado pela aceitação de uma nova proposta, juridicamente sólida e consensual. Isto posto, havendo uma solução legalmente fundamentada, mais vantajosa ao servidor e com a qual este anuiu expressamente, não há óbice ao seu acolhimento. Ante o exposto, concluo pela concessão de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade ao servidor SELMANN DE CARVALHO, matrícula nº 135-0, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, considerando-se para o cômputo do tempo de contribuição a conversão do período de serviço especial em comum de 23 de setembro de 1989 a 28 de abril de 1995, nos moldes delineados no Despacho COOPA nº 31867722 e no Documento SICAP SEI nº 31005854. Encaminhem-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção de providências cabíveis.

PROCESSO E:41010.0000008765/2022 INTERESSADO Maria Edici Dorta da Silva ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB nº 32834888/2025 Conheço e não aprovo o entendimento firmado no Despacho PGE/PA/CD nº 32541122/2025, que acolheu manifestação anterior da Procuradoria Administrativa, através do Despacho PGE PASUBPREV nº 29866131/2025, e fixou como termo inicial dos efeitos financeiros do abono de permanência o dia 10/12/2024, data da intimação do Estado de Alagoas para cumprimento da sentença proferida nos autos do processo nº 0722179-47.2023.8.02.0001. A interpretação adotada destoa do comando exarado na sentença transitada em julgado, que determinou expressamente o pagamento do abono de permanência com efeitos retroativos a 20/04/2017, observada a prescrição quinquenal a partir da data do requerimento administrativo formulado em 20/04/2022. Transcreve-se, para evidência da coisa julgada, o seguinte trecho: “Quanto ao pagamento dos valores retroativos desde a data de preenchimento dos requisitos para gozo da aposentadoria voluntária, como já detalhadamente explicado anteriormente, nota-se que a opção de se manter em exercício no cargo o qual a servidora ocupa, já declara a vontade de recebimento do abono de permanência por parte deste, visto que o próprio exercício é ato contrário ao pedido de aposentadoria. (...) Por outro lado, observa-se a necessidade do reconhecimento e a declaração da prescrição das parcelas anteriores a 20/04/2017, 05 (cinco) anos antes do requerimento administrativo, formulado em 20/04/2022.” Sendo assim, impõe-se o respeito integral à coisa julgada, não podendo a Administração limitar os efeitos financeiros da decisão a momento posterior àquele definido judicialmente, sob pena de violação ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal e ao disposto nos arts. 502 e 503 do CPC. O pagamento das parcelas retroativas deverá ocorrer exclusivamente no bojo do processo judicial, por meio de expedição de precatório, nos moldes do art. 100 da Constituição Federal. Contudo, deverá ser consignado administrativamente, na portaria de concessão do benefício, que os efeitos financeiros do abono de permanência remontam a 20/04/2017, nos exatos termos fixados pelo juízo competente. Encaminhem-se os autos à UNCISAL para ciência e adoção das providências cabíveis, especialmente quanto à publicação da portaria com os efeitos financeiros corretamente delimitados, ainda que o pagamento retroativo seja realizado em momento posterior, por via judicial. Dê-se ciência à Coordenação da COOPA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 047/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 055/2025, de 18 de junho de 2025, Documento SEI nº [32969362](#) do processo PGE nº. E:01204.0000005503/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32738809](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Augusto Alves Nicacio Filho, matrícula 52893-5, CPF: 437.585.334-49 servidor(a) da Secretaria de Estado da Fazenda, Processo Judicial nº 205/89, V04, F 957, 963 e 1049(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 11.642.590,32(onze milhões seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 9.702.158,60(nove milhão setecentos e dois mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) em favor do (a) servidor (a) Augusto Alves Nicacio Filho, matrícula 52893-5, CPF: 437.585.334-49 e R\$ 1.940.431,72(um milhão novecentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas AMINOCAP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 04.124.823/0002-60; CAP TRADE BRASIL COMERCIO EXTERIOR E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 58.988.458/0001-80. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 20 de junho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 048/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 056/2025, de 20 de junho de 2025, Documento SEI nº [32969710](#) do processo PGE nº. E:01204.0000006167/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32823750](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Reginaldo José da Silva, matrícula 55831-1, CPF: 203.937.098-68 servidor(a) inativo da Procuradoria Geral do Estado, Processo Judicial nº 205/89, V04, F 25 e 26 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 9.477.803,41(nove milhões quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e três reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 7.898.169,51(sete milhões oitocentos e noventa e oito mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) em favor do (a) servidor (a) Reginaldo José da Silva, matrícula 55831-1, CPF: 203.937.098-68 e R\$ 1.579.633,90(um milhão quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa TRIUMPH COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 01.542.373/0003-19. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas

hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 20 de junho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 049/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 057/2025, de 20 de junho de 2025, Documento SEI nº [32969980](#) do processo PGE nº. E:01204.0000006170/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32831247](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Maria do Carmo Silva Oliveira, matrícula 21975-4, CPF: 140.063.914-04 servidor(a) inativa da Polícia Civil, Processo Judicial nº 205/89, V04, F 939 e 1030 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 7.998.426,85(sete milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 6.665.355,71(seis milhões seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) em favor do (a) servidor (a) Maria do Carmo Silva Oliveira, matrícula 21975-4, CPF: 140.063.914-04 e R\$ 1.333.071,14(um milhão trezentos e trinta e três mil setenta e um reais e quatorze centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa TRIUMPH COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 01.542.373/0003-19. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 20 de junho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 050/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 058/2025, de 20 de junho de 2025, Documento SEI nº [32970720](#) do processo PGE nº. E:01204.0000005822/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32853367](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Maria Luiza Nunes Soares, matrícula 110-4, CPF: 815.519.594-53 servidor(a) inativa da Assembleia Legislativa Estadual, Processo Judicial nº 205/89, V13, F 19, 27 e 232(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 5.392.617,54(cinco milhões trezentos e noventa e dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 4.493.847,95(quatro milhões quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) em favor do (a) servidor (a) Maria Luiza Nunes Soares, matrícula 110-4, CPF: 815.519.594-53 e R\$ 898.769,59(oitocentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº

0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa CLEAN COSMÉTICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.876.196/0001-52. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 20 de junho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 051/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 058/2025, de 20 de junho de 2025, Documento SEI nº 32971084 do processo PGE nº. E:01204.000005730/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 32876115, o crédito em favor do(a) servidor(a) Pedro Cordeiro de Oliveira, matrícula 2056-7, CPF: 209.200.754-87 servidor(a) inativa da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 620 e 856(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.927.010,58(um milhão novecentos e vinte e sete mil dez reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 1.605.842,15(um milhão seiscentos e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) em favor do (a) servidor (a) Pedro Cordeiro de Oliveira, matrícula 2056-7, CPF: 209.200.754-87 e R\$ 321.168,43(trezentos e vinte e um mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas BGR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 55.532.541/0001-52, R\$ 385.402,12(trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e doze centavos); AMARTINS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 52.394.892/0002-37, R\$ 385.402,12(trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e doze centavos); POLIDORO COMERCIO ATACADISTA LTDA., CNPJ Nº 53.191.725/0001-70, R\$ 385.402,12(trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e doze centavos); NUTRIVI REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 26.795.119/0003-53, R\$ 385.402,12(trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e doze centavos); ORION GLOBAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 51.310.711/0001-01, R\$ 385.402,10(trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e dez centavos).. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 20 de junho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 052/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 060/2025, de 20 de junho de 2025, Documento SEI nº 32971495 do processo PGE nº. E:01204.000005732/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 32883786, o crédito em favor do(a) servidor(a) Everaldo Gomes dos Santos, matrícula 1013-8, CPF: 259.771.134-04 servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 616 e 851(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.377.692,86(dois milhões trezentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 1.981.410,72(um milhão novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos) em favor do (a) servidor (a) Everaldo Gomes dos Santos, matrícula 1013-8, CPF: 259.771.134-04 e R\$ 396.282,14(trezentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas CS-COMEX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 53.538.983/0001-80, R\$ 594.423,22(quinhetos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos); DHM COMERCIO E DEPARTAMENTOS GERAIS LTDA., CNPJ Nº 52.384.818/0002-30, R\$ 594.423,22(quinhetos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos); ORION GLOBAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTA LTDA., CNPJ Nº 51.310.711/0001-01, R\$ 594.423,22(quinhetos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos); GT COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 52.283.591/0002-36, R\$ 594.423,20(quinhetos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 20 de junho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 053/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 061/2025, de 20 de junho de 2025, Documento SEI nº 32972642 do processo PGE nº. E:01204.000005887/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 32886017, o crédito em favor do(a) servidor(a) Antônio Carlos Leite do Nascimento, matrícula 3993-4, CPF: 347.257.764-91 servidor(a) inativa da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 518 e 728(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.290.231,60(dois milhões duzentos e noventa mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 1.908.526,33(um milhão novecentos e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) em favor do (a) servidor (a) Antônio Carlos Leite do Nascimento, matrícula 3993-4, CPF: 347.257.764-91 e R\$ 381.705,27(trezentos e oitenta e um mil setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ Nº

44.280.726/0001-09. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n° 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n° 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 20 de junho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE N° 054/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB N° 061/2025, de 20 de junho de 2025, Documento SEI n° [32973333](#) do processo PGE n°. E:01204.000006180/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto n° 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32919153](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Severina da Silva Oliveira, matrícula 51662-7, CPF: 071.605.344-68 servidor(a) inativa da Secretaria de Educação, Processo Judicial n° 205/89, V02, F 205, V03, F689 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 1.134.575,30(um milhão cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), sendo R\$ 986.587,22(novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) em favor do (a) servidor (a) Severina da Silva Oliveira, matrícula 51662-7, CPF: 071.605.344-68 e R\$ 147.988,08(cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas MPA COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ N° 55.716.454/0001-55, R\$ 567.287,65(quinhetos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); ASTORI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA., CNPJ N° 52.342.046/0002-73, R\$ 567.287,65(quinhetos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n° 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n° 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 20 de junho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE N° 055/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB N° 062/2025, de 20 de junho de 2025, Documento SEI n° 32980330 do processo PGE n°. E:01204.000005929/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho

PGE GAB [29361513](#), pelo Decreto n° 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32919896](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Gelson Araújo Batista, matrícula 453-7, CPF: 177.599.354-04 servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial n° 205/89, V03, F 511 e 717(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.454.837,11(dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e onze centavos), sendo R\$ 2.045.697,59(dois milhões quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) em favor do (a) servidor (a) Gelson Araújo Batista, matrícula 453-7, CPF: 177.599.354-04 e R\$ 409.139,52(quatrocentos e nove mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas J LX COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ N° 53.536.831/0001-49, R\$ 409.139,51(quatrocentos e nove mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos); FECAHI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO GLOBAL LTDA., CNPJ N° 56.961.266/0001-55, R\$ 409.139,51(quatrocentos e nove mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos); JT COMERCIO E DESENVOLVIMENTO LTDA., CNPJ N° 53.520.829/0002-62, R\$ 409.139,51(quatrocentos e nove mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos); MAXMI COMÉRCIO DE PRODUTOS E VARIEDADES LTDA., CNPJ N° 56.940.351/0001-37, R\$ 409.139,51(quatrocentos e nove mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos); MARCPALM COMERCIAL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRONICO, CNPJ N° 43.055.712/0002-00, R\$ 409.139,51(quatrocentos e nove mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos); NEXXOS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ N° 55.532.917/0001-29, R\$ 409.139,56(quatrocentos e nove mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n° 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n° 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 20 de junho de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE N° 056/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB N° 063/2025, de 20 de junho de 2025, Documento SEI n° [32980623](#) do processo PGE n°. E:01204.000006003/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 29361513, pelo Decreto n° 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [32912735](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Ignez Maria Colaco Tavares, matrícula 30711-4, CPF: 111.304.314-87 servidor(a) inativo da Secretaria de Estado da Fazenda, Processo Judicial n° 205/89, V04, F 958, 963 e 1051(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 11.766.951,10(onze milhões setecentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), sendo R\$ 9.805.792,58(nove milhões oitocentos e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) em favor do (a) servidor (a) Ignez Maria Colaco Tavares, matrícula 30711-4, CPF: 111.304.314-87 e R\$ 1.961.158,52(um milhão novecentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas MAKAHA'S INTERNACIONAL LTDA, CNPJ n° 39.870.821/0002-03, CONCEPT DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA., CNPJ n° 55.516.790/0001-54, ECLIPSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ n° 50.127.769/0002-24, DRAGON IMPORT

LTDA., CNPJ nº 52.682.061/0001-80, WEINI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 57.255.728/0001-81, GS IMPORTAÇÃO E ATACADISTA LTDA., CNPJ nº 57.706.963/0001-22, LFLA IMPORTAÇÃO E ATACADISTA LTDA., CNPJ nº 54.666.065/0001-08, JLA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 00.383.096/0002-03, M&E COMERCIO DIGITAL LTDA., CNPJ nº 40.082.689/0002-46, DDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ nº 40.842.212/0001-30, VM IMPORTS LTDA., CNPJ nº 54.964.485/0001-62, RADI'S COMERCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ nº 58.800.626/0001-62, ABN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ nº 09.472.087/0002-55, CRAV BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ nº 48.913.695/0003-90, CASA AMOR IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 54.782.667/0002-01. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 23 de junho de 2025.

Protocolo 980654

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 26.06.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000018417/2024 INTERESSADO Flávia Cavalcanti Baracho ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº32972594/2025 Trata-se de processo administrativo que versa sobre pedido de majoração de adicional de insalubridade, impulsionado por Requerimento (26439003) da servidora, FLAVIA CAVALCANTI BARACHO, matrícula de nº 8942-7, CPF nº 453.468.104-63, ocupante do cargo de Médica com carga horária de 24h/semanais, lotada na Maternidade Escola Santa Mônica. 2. Ocorre que por equívoco formal, o despacho desta Subcoordenação da Procuradoria administrativa (DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 32338540/2025), apesar de ter sido publicado no diário oficial do dia 23 de maio de 2025, saiu sem a assinatura da Subcoordenação em exercício, motivo pelo qual supra sua deficiência assinando-o. 3. Ademais, quanto ao retorno do processo, verifica-se que se tratava somente de comprovação da condicionante. 4. Assim, nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, entendo como suprida a condicionante imposta, estando o processo apto ao seu prosseguimento para implantação nos termos do despacho (32338540). 5. À UNCISAL.

PROCESSO E:41010.0000017074/2024 INTERESSADO JANAINA ALVES DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 33014026/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 32911813/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31246734), qual seja, 24 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000018795/2024 INTERESSADO AMANDA FRANÇA DE SANTANA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 33014882/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PASUBGER 32965015/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (33014882), qual seja, 25 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES
Responsável pela Resenha

Protocolo 980658

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

AVISO DE EDITAL

Processo: E: 30010.0000000237/2023
Modalidade: EDITAL SECTI/FAPEAL Nº 003/2025
Objeto: Edital para seleção de startups para a segunda rodada do Programa Lagoon Startups, com foco em aceleração de negócios inovadores, validação de mercado, captação de clientes e concessão de subvenção econômica não reembolsável, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento.
Prazo para envio das inscrições: a partir de 28 de abril de 2025, conforme previsto no edital.
Informações: Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá - sede da SECTI/AL ou pelo telefone (82) 3315-1516.
Disponibilidade: <http://www.secti.al.gov.br> (aba “Documentos”) e na Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá, em dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
Ludmila Cavalcante Freitas de Argolo
Comissão de Contratação/SECTI

Protocolo 980503

AVISO DE EDITAL

Processo: E: 30010.0000000179/2023
Modalidade: EDITAL SECTI/FAPEAL Nº 002/2025
Objeto: Edital para seleção de ideias e startups em fase de ideação para participação no Programa VAI Startups, visando a capacitação, estruturação e concessão de subvenção econômica não reembolsável para o desenvolvimento de novos negócios inovadores no Estado de Alagoas, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento.
Prazo para envio das inscrições: a partir de 28 de abril de 2025, conforme previsto no edital.
Informações: Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá - sede da SECTI/AL ou pelo telefone (82) 3315-1516.
Disponibilidade: <http://www.secti.al.gov.br> (aba “Documentos”) e na Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá, em dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Ludmila Cavalcante Freitas de Argolo
Comissão de Contratação/SECTI

Protocolo 980505

AVISO DE EDITAL

Processo: E: 30010.0000000023/2025
Modalidade: EDITAL SECTI/FAPEAL N° 001/2025
Objeto: Edital para seleção de empresas e bolsistas que participarão do Programa OxeTech Work, visando a integração entre empresas alagoanas e instituições de ensino técnico, superior e profissionalizante, por meio da capacitação profissional e da inserção no mercado de trabalho tecnológico e inovador, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento.
Prazo para envio das inscrições: a partir de 28 de abril de 2025, conforme condições previstas no edital.
Informações: Rua Barão de Jaraguá, n° 590, Jaraguá - sede da SECTI/AL ou pelo Telefone: (82) 3315-1516.
Disponibilidade: O edital estará disponível na íntegra no site <http://www.secti.al.gov.br> (aba "Documentos") e na Rua Barão de Jaraguá, n° 590, Jaraguá, em dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
Ludmila Cavalcante Freitas de Argolo
Comissão de Contratação/SECTI

Protocolo 980506

**Secretaria de Estado da Cultura
e Economia Criativa (SECULT)**

PORTARIA N° 179/2025

Maceió - AL, 26 de Junho de 2025.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.0000000763/2019.

| EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS | | | | | |
|--|------|----------------------------|----------------------------|------------|------|
| LINGUAGEM | CNPJ | PROPONENTE | RESPONSÁVEL LEGAL | SITUAÇÃO | NOTA |
| PRODUÇÃO CULTURAL | | | | | |
| PRODUÇÃO CULTURAL | CNPJ | RONALD DOS SANTOS FERREIRA | RONALD DOS SANTOS FERREIRA | HABILITADO | 98 |

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC N° 7.425/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, publicada aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada n.º 48 de 30 de dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n.º 01800.00008536/2018, RESOLVE:

I. CONVOCAR o(a) servidor(a) aposentando(a) Sr(a). JOSÉ PETRUCIO PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF n.º 278.00.304-44, matrícula n.º 21.297-0, cargo de Agente Administrativo, da Rede Estadual de Educação, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer no Supervisão de Aposentadoria - /SUVPE/SEDUC, localizado na Avenida Fernandes Lima, s/n. Farol (antiga biblioteca CEP), das 08:00 às 12:00 h ou das 14:00 às 17:00 h, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para tratar de assunto relacionado ao Processo Administrativo n.º 01800.00008536/2018.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Maceió/AL, 25 de JUNHO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 980395

PORTARIA SEDUC N° 7.417 /2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000021881/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 20/2025-CEE-AL, onde Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Rui Soares Palmeira e sua anexa Escola São José, do município de Igaci/Alagoas, autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos iniciais e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 33/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de maio de 2025;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL 25 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 980403

PORTARIA SEDUC N° 7.423/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000037353/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 21/2025-CEE-AL, onde Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Domingos Pantaleão da Silva, do município de Igaci/Alagoas, autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1° segmento e 2° segmento modular e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 32/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de maio de 2025;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL 25 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 980404

PORTARIA SEDUC N° 7.420/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000040498/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 19/2025-CEE-AL, onde Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Mariza Tavares Valença Silva, do município de Tanque D'Arca/Alagoas, autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1° segmento e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 31/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de maio de 2025;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL 25 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 980406

PORTARIA SEDUC N° 7.418 /2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000020657/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 23/2025-CEE-AL, onde Credencia a Escola Municipal João Martins da Silva, do município de Igaci/Alagoas, autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1° segmento e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 37/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de maio de 2025;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL 25 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 980407

Portaria/SEDUC Nº 7413/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000027209/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de inspeção desta Regional, da turmas período letivo de 2025.1, do Ensino Médio da modalidade EJA MODULAR, da Escola Estadual Dom Otávio Barbosa Aguiar, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 18 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 7413/2025

| Nº | NOME DO ALUNO | CPF |
|----|---|----------------|
| 01 | ALEXSANDRA SAMPAIO DE SOUZA | 013.170.544-07 |
| 02 | ANA ALICE BARBOSA DOS SANTOS | 142.221.114-22 |
| 03 | CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS | 098.539.784-58 |
| 04 | DAIANA MIGUEL DA SILVA | 135.851.414-39 |
| 05 | DÉBORA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA | 144.545.844-60 |
| 06 | GABRIEL DOS SANTOS CORREIA | 141.586.194-32 |
| 07 | JACQUELINE GLEICE DOS SANTOS SILVA | 119.686.374-19 |
| 08 | JOANA D'ARC MARIA SILVA DE OLIVEIRA | 103.283.674-19 |
| 09 | JOÃO PAULO SABINO DA SILVA | 119.012.514-54 |
| 10 | JOELMA MARIA DA SILVA SANTOS | 122.199.864-11 |
| 11 | JOHN VICTOR CÉSAR DOS SANTOS | 154.149.844-50 |
| 12 | JOSÉ CARLOS DA SILVA | 709.972.614-55 |
| 13 | KESSYA VIANA DA SILVA | 123.504.464-50 |
| 14 | LARISSA MELO NASCIMENTO | 144.080.644-67 |
| 15 | LEANDRA SANTOS DA SILVA | 101.944.404-51 |
| 16 | LIDIANE GOMES DA SILVA | 097.219.984-51 |
| 17 | LUCIANA DA CONCEIÇÃO | 014.795.744-30 |
| 18 | MARIA FABIANA DA SILVA DOS SANTOS | 115.590.864-32 |
| 19 | MARYANNA JULIA LIMA DAVID DO NASCIMENTO | 076.431.415-76 |
| 20 | PEDRO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS | 112.500.574-26 |
| 21 | THALISSON RUAN IAGO DA SILVA | 073.562.254-09 |
| 22 | THIAGO DA SILVA FERREIRA | 151.432.704-30 |
| 23 | VITÓRIA RÉGIA LIMA DE MENDONÇA MARINHO | 136.946.174-77 |
| 24 | WEBBER MADSON SANTOS GOMES | 150.146.974-61 |
| 25 | WICTOR HUGO CORREIA DE ABREU | 104.060.674-14 |
| 26 | WILLAMIS DE SOUZA SANTOS | 127.826.654-21 |
| 27 | YAN MICAEL DA SILVA | 160.540.044-09 |

Portaria/SEDUC Nº 7415/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000011553/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de inspeção desta Regional, das Turmas do Ensino Médio, da Escola Estadual Indígena Xucuru Kariri Yapi Leñawan, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2024, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Modular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 18 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 7415/2025

| Nº | NOME | CPF |
|----|-------------------------------|----------------|
| 01 | JONATHAN SILVA DOS SANTOS | 147.936.904-75 |
| 02 | FRANCISCO JANUARIO DOS SANTOS | 662.281.314-00 |
| 03 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA | 636.467.144-68 |
| 04 | SILVAN DA SILVA | 088.996.514-50 |
| 05 | MARIA SONIA VIEIRA DOS SANTOS | 069.924.244-40 |
| 06 | WELLINGTON DE LIMA | 067.443.434-08 |
| 07 | GRACIELA AVELINO DA SILVA | 053.596.664-47 |
| 08 | JOSÉ FERREIRA DA SIVA | 277.265.438-92 |

Portaria/SEDUC Nº 7414/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000027214/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de inspeção desta Regional, das Turmas 3N01EJA-CIÊNCIAS NATUREZA, EJAMNOTEJAEC-MATEMÁTICA, EJAMNOTEJAEA-HUM, EJAMNOTEJAEA - HUM ,4N03- EJA- CIÊNCIAS HUM , 4N01EJA-LING e 4N02-EJACIÊNCIAS HUMANAS referente aos anos letivos de 2022,2023 , 2024 e 2025.1 e modalidade de ensino EJA , da Escola Estadual Izidro Teixeira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 18 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 7414/2025

| Nº | Nome | CPF |
|----|---------------------------------|----------------|
| 01 | ADRIANO EMIDIO DA SILVA | 093.341.334-30 |
| 02 | ELIANE DA SILVA | 098.074.434-23 |
| 03 | GELMA ALVES DA SILVA | 299.612.758-70 |
| 04 | JANAILSON XAVIER DA SILVA | 143.361.284-48 |
| 05 | JOSE LUCAS DA SILVA | 149.245.744-22 |
| 06 | LUZINETE PEDRO DA SILVA | 925.619.694-87 |
| 07 | MARIA SIVANDIRA VIEGA | 052.960.764-60 |
| 08 | ROSIANE BEZERRA DA SILVA PAZ | 044.752.484-42 |
| 09 | SOLANGE CLEMENTE DA SILVA LOPES | 019.158.874-10 |
| 10 | VERONES PANTA DA SILVA | 069.240.084-29 |
| 11 | LUCIENE APOLINÁRIO DA SILVA | 082.949.614-93 |
| 12 | LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO | 013.514.064-18 |
| 13 | MARIA CICERA DO CARMO SILVA | 816.034.364-72 |
| 14 | MARIA DANIELA DA SILVA | 116.610.914-31 |
| 15 | MARLUCE DA SILVA | 008.523.204-18 |
| 16 | MYLENA DOMINGOS DA SILVA | 151.395.214-58 |
| 17 | PÂMELA RONADJA DOS SANTOS | 092.488.534-39 |
| 18 | JOSÉ CLENILTON DOS SANTOS SILVA | 090.871.394-03 |

Ei, freelancer!
não
perca
essa
oportu-
nidade!



edit
aberto
de
Credenciamento

Mais detalhes
no nosso
site oficial:



Portaria/SEDUC Nº 7416/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000048434/2024 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de inspeção desta Regional, das Turmas 1ºN01-CIÊNCIAS HUMANAS, 3ºN02-CIÊNCIAS HUMANAS e 4ºN01-LINGUAGEM do Ensino Médio da modalidade EJA Modular, referente ao ano letivo de 2024, da Escola Estadual Professor Sebastião Felisberto de Carvalho, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 18 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 7416/2025

| Nº | NOME COMPLETO | CPF |
|-----|--------------------------------------|----------------|
| 1. | AMARO DE OLIVEIRA BUARQUE JUNIOR | 052.204.104-31 |
| 2. | ANA CLAUDIA DOS SANTOS | 125.868.734-83 |
| 3. | ANA LUCIA DA SILVA | 041.079.964-50 |
| 4. | ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS | 707.459.124-60 |
| 5. | ANDRESSA MARIA DOS SANTOS | 712.399.261-03 |
| 6. | ANNAINA CARLA DA COSTA | 086.335.674-58 |
| 7. | ANTONIO CARLOS VICTOR DE LIMA | 068.689.444.89 |
| 8. | BETANIA MARTINS DE OLIVEIRA | 090.872.364-41 |
| 9. | CLARA MARIA DA SILVA MELO | 008.153.214-81 |
| 10. | ERLANE MARIA DOS SANTOS | 131.875.004-04 |
| 11. | FABRICIO NASCIMENTO DE SOUZA FEITOSA | 120.610.454-64 |
| 12. | GABRIELA DOS SANTOS CRUZ | 145.135.464-92 |
| 13. | JARDINEIDE DA SILVA | 707.456.124-07 |
| 14. | JOÃO LEANDRO DA SILVA SANTOS | 075.091.154-93 |
| 15. | JOSE MARCELO DA SILVA | 054.897.124-22 |
| 16. | JOSINALDO HONORIO PEREIRA | 025.259.244-10 |
| 17. | MARCIO ADRIANO SILVA SANTOS | 030.461.244-81 |
| 18. | MARCOS DA SILVA FERREIRA | 141.407.794-70 |
| 19. | MARIA CAMILA ROCHA DA SILVA | 707.449.694-41 |
| 20. | MARIA CICERA DO NASCIMENTO SANTOS | 604.117.084-49 |
| 21. | MARIA CLARICE DOS SANTOS | 712.399.301-27 |
| 22. | MARIA JOSE DOS SANTOS | 115.630.374-59 |
| 23. | MARIA LUIZA DE SOUZA | 070.620.894-35 |
| 24. | MARLEY SILVA DOS SANTOS | 128.754.764-83 |
| 25. | MARTA MARIA DOS SANTOS | 089.559.674-11 |
| 26. | PATRICIA ACIOLI DOS SANTOS | 075.575.194-93 |
| 27. | SARA AMANCIO DE AMORIM | 153.626.734-16 |
| 28. | SIVALDO HENRIQUE DOS SANTOS | 150.190.544-96 |
| 29. | TAÍS APARECIDA VIEL | 111.129.264-70 |
| 30. | VALDEVAN SILVA DO NASCIMENTO | 089.915.364-09 |
| 31. | VALDIRA REIS DE LIMA | 039.579.824-80 |
| 32. | VILMA LIMA DOS SANTOS | 402.008.478-56 |
| 33. | VITORIA PEREIRA DOS SANTOS | 151.683754-13 |
| 34. | WELLITON GABRIEL ROZENO DOS SANTOS | 125.537.224-94 |
| 35. | WESLEY JOSE DOS SANTOS | 133.566.274-06 |
| 36. | WOSHINGTON CARLOS MACENA DOS SANTOS | 707.437.004-57 |

Portaria/SEDUC Nº 7.422/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000033560/2023 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 22/2025-CEE-AL, onde Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Deputado Medeiros Neto, do município de Igaci/Alagoas, autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos finais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento modular e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 36/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de maio de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 980409

Declaração

Processo nº E:01800.0000018245/2025

Interessado: Escola Estadual Indígena Profª Marlene Marques dos Santos .
RECONHEÇO a dívida em tela em favor da Receita Federal do Brasil, referente a multa isolada relativo aos exercícios de 2021/2024, e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício de 2025, sendo esse uma despesa tem caráter eventual.

Maceió(AL), 26 de junho de 2025.
Maria Gevan Gomes Tenório Amorim
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 980422

Conselho Estadual de Educação

Portaria/SEDUC Nº 7.427/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000027201/2024 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 26/2025-CEE-AL, onde Declara encerrada as atividades do Colégio São Vicente de Paulo, localizado no município de Palmeira dos Índios/Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 40/2025 CEB-CEE/AL, da Comissão Especial - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de maio de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 980399

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do TATE, na Sessão Ordinária do Pleno nº 01, realizada em 03/06/2025.

PROCESSO: 1500-046221/2013;
AUTO DE INFRAÇÃO:70.26459-001, PROTOCOLIZADO EM 19/12/2013
AUTUADA: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
CACEAL: 242.17645-3
CNPJ: 13.004.510/0332-73

TIPO: RECURSO ESPECIAL

RELATOR: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA

JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO, LARISSA AMARAL DE ANDRADE, VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO, MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA, MARCELO DA ROCHA SAMPAIO E VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO Nº 1 - REALIZADA EM 3/06/2025

ACORDÃO DO PLENO DO TATE Nº 29/2025

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO NA FORMA PREVISTA NA LEI Nº 6.474/2004.

1. DO RECURSO ESPECIAL.

1.1. Recurso Especial não conhecido, pelas seguintes razões:

1.1.1. Inexistência de divergência jurisprudencial sobre idêntica questão jurídica entre o acórdão recorrido (TATE-1C nº 91/2024) e o paradigma (CTE-2C nº 239/2016), quanto à aplicação do parágrafo único do art. 149 do CTN. No acórdão paradigma, houve aditamento com majoração do crédito tributário, atraindo a regra decadencial. No acórdão recorrido, o aditamento reduziu o crédito tributário, afastando a aplicação do referido dispositivo.

1.1.2. Ausência de divergência quanto à alegada nulidade do lançamento por cerceamento de defesa e insuficiência de provas. O acórdão recorrido considerou suficientes os elementos probatórios constantes dos autos. No paradigma, reconheceu-se a inexistência de provas mínimas e inconsistências na apuração da base de cálculo, o que evidencia contextos fáticos distintos.

1.1.3. No que se refere aos Acórdãos CTE-1C nº 70/2021 e CTE-1C nº 35/2010, ambos proferidos pela 1ª Câmara, não se admite a demonstração de divergência jurisprudencial entre decisões oriundas do mesmo órgão fracionário, nos termos do caput do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

1.2. Requisito de admissibilidade não preenchido. Recurso Especial não conhecido, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei 6.771/06.

2. ACÓRDÃO TATE-1C nº 91/2024 MANTIDO. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por UNANIMIDADE de votos, em não conhecer o Recurso Especial por ausência dos pressupostos processuais previstos no art. 47 da Lei nº 6.771/06, pelos fundamentos que seguem:

1) Quanto à extinção do crédito tributário, em razão da decadência, não se verifica a existência de divergência jurisprudencial sobre idêntica questão jurídica entre o Acórdão TATE-1C nº 91/2024 (recorrido) e o Acórdão CTE-2C nº 239/2016 (paradigma), uma vez que se trata de situações fáticas diferentes, conforme exposto a seguir:

Embora ambos os acórdãos façam referência ao parágrafo único do art. 149 do CTN, a incidência dessa norma se deu em contextos fáticos distintos. No caso do acórdão paradigma, houve aditamento com majoração do crédito tributário, o que configura revisão em prejuízo do contribuinte e, portanto, sujeita ao prazo decadencial. Já no acórdão recorrido, o aditamento resultou em exclusão de notas fiscais e consequente redução do crédito tributário, em benefício do sujeito passivo, o que afasta a aplicação do prazo decadencial previsto para revisões de ofício.

2) Quanto à nulidade do lançamento fiscal, em razão da preterição do direito de defesa e da ausência de comprovação da infração, não se verifica a existência de divergência jurisprudencial sobre idêntica questão jurídica entre o Acórdão TATE-1C nº 91/2024 (recorrido) e o Acórdão CTE-2C nº 239/2016 (paradigma), uma vez que se trata de situações fáticas diferentes, conforme exposto a seguir:

No voto vencedor do acórdão recorrido, consignou-se que o processo administrativo dispunha de elementos probatórios suficientes à formação do convencimento da instância julgadora, sendo, portanto, desnecessária a produção de provas adicionais. Destacou-se, ainda, que as provas apresentadas foram insuficientes para afastar a exigência fiscal, havendo apenas comprovação parcial do recolhimento do imposto, sem indicação objetiva de erros no demonstrativo que fundamenta a autuação.

Diversamente, no voto condutor do acórdão paradigma, reconheceu-se a inexistência de provas mínimas quanto à infração descrita na autuação, além de inconsistências na apuração da base de cálculo, o que evidenciou a fragilidade do lançamento original e fundamentou o reconhecimento de sua nulidade.

3) Quanto aos Acórdãos CTE-1C nº 70/2021 e CTE-1C nº 35/2010, ambos proferidos pela 1ª Câmara, não se admite o conhecimento do Recurso Especial com fundamento em eventual divergência jurisprudencial entre julgados proferidos pelo mesmo órgão fracionário, o que contraria expressamente o disposto no caput do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Assim, fica mantido o Acórdão TATE-1C nº 91/2024, devendo o sujeito passivo recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante de R\$

39.763,60 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), sendo R\$ 19.881,80 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) de ICMS e R\$ 19.881,80 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) de multa do art. 90-A da Lei nº 5.900/96, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina o art. 89 da Lei nº 6.771/2006, combinado com o art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.

Publique-se. Intime-se.

MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA
RELATOR

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PLENO

Secretaria do TATE, Maceió, em 26 de junho de 2025.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 980454

EDITAL GJ E- PAT N.º 082/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica o sócio da empresa: TOME ENGENHARIA SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, caceal: 24272813-8, abaixo qualificada de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância e-PAT N° 31/2025, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.501315/2020

AUTO DE INFRAÇÃO: 7082668002

AUTUADO: TOME ENGENHARIA SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTUANTE: HELIO JORGE BALBINO DA CUNHA

JULGADOR: MARCELO JOSÉ FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 31/2025

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ESPECIAL. 1) FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEPREENDIDA DA FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADAS. 2) Decadência parcial: subsistência do lançamento em relação ao exercício de 2016. 3) Aplicação de sanção menos gravosa, aduzida por inovação legislativa, nos termos do art. 106, II, "c", do Código Tributário Nacional. 4) PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28, 29 e 30, da Lei Estadual nº 6.771/06, e no art. 106, II, "c", do Código Tributário Nacional, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 70.82668.002, protocolado em 16/12/2020, por ter a autuada infringido o art. 50, II, da Lei 5.900/96, e os arts. 49, VI, "a", e 275 do Regulamento do ICMS, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 236.881,98 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 203,80 (duzentos e três reais e oitenta centavos) correspondentes ao imposto (ICMS), R\$ 203,80 (duzentos e três reais e oitenta centavos) correspondentes à multa do art. 87, II, da Lei nº 5.900/96, e R\$ 236.474,38 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) correspondentes à multa do art. 107 da Lei nº 5.900/96, conforme demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, da Lei nº 6.771/06.

3. Remete-se o feito ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais para reexame necessário, nos termos do art. 48, da Lei nº 6.771/06.

4. Publique-se. Registre-se. Intime-se inclusive os responsáveis tributários, nos termos do disposto no § 2º, do art. 11, da Lei Estadual nº 6.771, de 2006.

DIRETOR: CLAUDIO JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO

CPF/CNPJ Nº: 18670676842

ENDEREÇO: JOSE ODORIZZI 900/1030, Nº: 900

BAIRRO: ASSUNCAO

MUNICÍPIO: SÃO BERNADO DO CAMPO

CEP: 098110900

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 25 DE JUNHO DE 2025.

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 980385

EDITAL E-PAT GJ N.º 080/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 52/2025, referente à empresa: ALC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, CACEAL: 24103505-8:

PROCESSO: 1500.500240/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: 7101888001

AUTUADO: ALC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

AUTUANTE: DILSON BUENOS AIRES FILHO

JULGADOR: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ Nº 52/2025

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, SAÍDA DE MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL, FATO COMPROVADO POR MEIO DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE MERCADORIA, POR ESPÉCIE, "DIESEL S10, INFRAÇÃO AO ART. 50, I, DA LEI Nº 5.900/96 E ARTS. 130 E 139-Z, DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 35.245/91. INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. RELATIVA A DOCUMENTO FISCAL, SUJEITA A MULTA, AINDA QUE O IMPOSTO TENHA SIDO PAGO NA ETAPA ANTERIOR DE CIRCULAÇÃO DA MERCADORIA, APLICADA MULTA DO ART, 97, DA LEI Nº 5.900/96. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento, levado e efeito por meio do Auto de Infração nº 71.01888-001, por ter o sujeito passivo infringido aos arts. 50, I e 97, da Lei nº 5.900/96, alterada pela Lei nº 8.085/18 e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário, encerrando a multa no valor total de R\$ 267.975,30 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base no planilhamento do auto de infração.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 25 DE JUNHO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 980393

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1080/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no art 26 §1º, Inciso III do Decreto 3481/2006, que estabelece prazo para baixa de ofício de inscrição estadual de não contribuinte,.

Considerando que, os estabelecimentos encontram-se inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas (CACEAL) sem indicação de código de atividade econômica, principal ou secundário, relacionado a fato gerador do ICMS.

Considerando que, com a edição da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, do Convênio ICMS 93, de 17 de setembro de 2015, e da Lei Estadual nº 7.734, de 25 de setembro de 2015, que tratam das operações e prestações interestaduais com destino a consumidor final não contribuinte, deve-se recolher para a unidade federada de destino o imposto relativo à diferença de alíquotas;

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação oficial, promoverem a atualização das Atividades econômicas exercidas, caso estejam desatualizadas e ainda realizem atividade de interesse do Estado.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão a inscrição estadual "BAIXADA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL, conforme o disposto no no art. 26, §1º, Inciso III do Decreto 3481/2006 combinado com o art. 56, Inciso II da Instrução Normativa GSEF nº 17/2007.

| CACEAL | CNPJ | RAZÃO SOCIAL |
|----------|---------------|---|
| 24840870 | 0416901000010 | 04.169.010 FLAVIA BRITO DE MEDEIROS OLIVEIRA |
| 24231462 | 1220854400012 | 12.208.544 JESEMO SILVA DOS SANTOS |
| 24273894 | 1693438300010 | 16.934.383 YASMIN SOARES TEODOSIO |
| 24281658 | 1773640200015 | 17.736.402 KARLEANY OLIVEIRA DANTAS |
| 24294271 | 1904949700016 | 19.049.497 RONNE DAIANE DA SILVA BEZERRA |
| 24407394 | 2024169500010 | 20.241.695 JULIANO DA SILVA ALBUQUERQUE |
| 24409423 | 2055191200016 | 20.551.912 VERONICA DO NASCIMENTO BARROS |
| 24414738 | 2133156400018 | 21.331.564 LUCIANO DE MOURA VILAS BOAS |
| 24443023 | 2336581700016 | 23.365.817 RODRIGO ANTONIO SANTANA |
| 24444252 | 2346554100019 | 23.465.541 JOSE ANTONIO DA SILVA |
| 24045115 | 2664998000014 | 26.649.980 ERYKA FRANCA HENRIQUE PEREIRA |
| 24727671 | 2721412200013 | 27.214.122 RAFAEL LUIZ DO NASCIMENTO |
| 24733682 | 2788059800010 | 27.880.598 JOZIAS FERREIRA SANTOS |
| 24733642 | 2788807500010 | 27.888.075 JONATHAN GONCALVES MOREIRA |
| 24766248 | 3068797100011 | 30.687.971 SILVANIA RAYANE SOARES SANTOS |
| 24787498 | 3200881400016 | 32.008.814 BENEDITO LOURENCO DOS SANTOS FILHO |
| 24394805 | 3277671000010 | 32.776.710 MARCUS VINICIUS MEDEIROS DA COSTA |
| 24794250 | 3282224700018 | 32.822.247 FELIPE RAFAEL GOUVEIA SANTOS |
| 24327207 | 3460989900016 | 34.609.899 BRUNO FELIPE BERNARDO DE LIMA |
| 24328691 | 3564366100011 | 35.643.661 CARLOS DANIEL DA SILVA MOURA BIDA |

| CACEAL | CNPJ | RAZÃO SOCIAL |
|----------|---------------|--|
| 24333573 | 3595041700010 | 35.950.417 ACACIO FIGUEIRA DA SILVA |
| 24335906 | 3615154200010 | 36.151.542 KEILLA RAQUEL ACIOLY MELO |
| 24337238 | 3630147500016 | 36.301.475 FABRICIA NATHALIA AMARAL FEITOZA |
| 24044330 | 3689808600016 | 36.898.086 DOUGLAS FRANCISCO E SILVA |
| 24347001 | 3702621300010 | 37.026.213 RODOLFO RODRIGUES ALVES |
| 24353082 | 3747296500019 | 37.472.965 JEOMIR GOMES DA SILVA |
| 24034790 | 3829671500010 | 38.296.715 JOSE MENDES ALVES DOS SANTOS |
| 24366719 | 3859257900010 | 38.592.579 CLAUDEMIR VALENTIN DE ALMEIDA |
| 24366977 | 3865998700012 | 38.659.987 VALDEMIR DE ALMEIDA MENDONCA |
| 24371037 | 3946917500018 | 39.469.175 REBEKA DOS SANTOS ALMEIDA |
| 24375237 | 3984258400018 | 39.842.584 BRENO MARQUES VENTURA |
| 24029366 | 4053753700010 | 40.537.537 UBIRATAN CHALEGRE |
| 24001447 | 4173011300012 | 41.730.113 RAYANNE KECIA SOARES CAVALCANTI |
| 24016516 | 4339804200013 | 43.398.042 EDUARDO DOS SANTOS CAVALCANTE |
| 24017774 | 4358108900013 | 43.581.089 GABRIEL BRUNO DE DEUS |
| 24031123 | 4569649300018 | 45.696.493 RAFAEL AMORIM DE ANDRADE |
| 24033594 | 4613041300019 | 46.130.413 POLYANNA KAROLYNE HONORATO TEIXEIRA |
| 24043784 | 4681528200018 | 46.815.282 FLAVIO PAULO BALBINO DOS SANTOS |
| 24041314 | 4762123800010 | 47.621.238 GONCALO ARGOLLO MELO NETO |
| 24127589 | 4836675200010 | 48.366.752 KARINA VANDERLEY PACHECO |
| 24049957 | 4923362100010 | 49.233.621 TONI ANDERSON BARBOSA SANTANA |
| 24055208 | 5006346100018 | 50.063.461 DEBORA CESAR BATISTA DE OLIVEIRA |
| 24055655 | 5012515800016 | 50.125.158 HELIO GONCALVES MELO FILHO |
| 24140135 | 5053536200015 | 50.535.362 GIOVANI GOMES CORREIA JUNIOR |
| 24061388 | 5088567800017 | 50.885.678 PAULO CIRIACO FILHO |
| 24061463 | 5089291000010 | 50.892.910 REBECA SARA SILVA TAVARES LIMA DO |
| 24063073 | 5106964800015 | 51.069.648 MARCOS ROBERTO CHAGAS DA SILVA |
| 24110973 | 5202041700011 | 52.020.417 ALDA LUCIA SOARES GUIMARAES |
| 24111651 | 5214369800010 | 52.143.698 WANESSA CRISTINA SILVA SANTOS |
| 24117856 | 5333577800011 | 53.335.778 DIOGO CRISTIANO DOS SANTOS |
| 24119243 | 5361996200019 | 53.619.962 VALDENES MARQUES TELLES |
| 24120852 | 5398323600015 | 53.983.236 DIEGO FERRO FAUSTINO |
| 24121297 | 5408280700014 | 54.082.807 CARLOS WAGNER BARROS DE ALMEIDA |
| 24123020 | 5444538400018 | 54.445.384 PAULO CESAR DOS SANTOS |
| 24129822 | 5467839300011 | 54.678.393 ANDERSON LIMA DOS SANTOS |
| 24125690 | 5496940400011 | 54.969.404 WAGNER DE ASSIS GALDINO DA SILVA |
| 24126476 | 5510051100017 | 55.100.511 CLEBSON LOPES DOS SANTOS |
| 24149533 | 5554426300015 | 55.544.263 WEVERTON FELIPE BENTO FERREIRA |
| 24128700 | 5558426900015 | 55.584.269 SERGIO RUEL NARCISO DOS SANTOS |
| 24129268 | 5571185600016 | 55.711.856 JENIFFER CARLA SILVA SANTOS |
| 24134471 | 5726527300018 | 57.265.273 DOUGLAS TENORIO DE OLIVEIRA |
| 24138250 | 5728716600015 | 57.287.166 JONAS DANIEL DE OLIVEIRA |

| CACEAL | CNPJ | RAZÃO SOCIAL |
|----------|---------------|--|
| 24155182 | 5775730900014 | 57.757.309 INOVA SIMPLES (I.S.) |
| 24138356 | 5806607000012 | 58.066.070 WALDIR CALHEIROS PEREIRA JUNIOR |
| 24138898 | 5812490900013 | 58.124.909 EDILSON LUIZ DOS SANTOS |
| 24139356 | 5824498800011 | 58.244.988 NICOLE CALINA DA SILVA MAGALHAES LINS |
| 24146765 | 5927305900010 | 59.273.059 MARILEIDE DOS SANTOS |
| 24145856 | 5944408700013 | 59.444.087 RAFAEL DE SOUZA SANTOS |
| 24147182 | 5972824300019 | 59.728.243 EDVANIO MARTINS GOMES |
| 24147206 | 5973495600016 | 59.734.956 JOSE ISRAEL TENORIO SILVA |
| 24150841 | 6008461400012 | 60.084.614 PABLO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS |
| 24148989 | 6009976800019 | 60.099.768 CLEBSON PEDRO DA SILVA ZEFERINO |
| 24150067 | 6031296300015 | 60.312.963 RAYANE PITUBA DOS SANTOS LINS |
| 24155005 | 6031731900017 | 60.317.319 SUZENI LACERDA MACHADO |
| 24150402 | 6037881300014 | 60.378.813 ARIEL FERREIRA DA SILVA |
| 24150718 | 6044372400013 | 60.443.724 WILLIANNY INGRIDY LAURINDO DA SILVA |
| 24151050 | 6049490700018 | 60.494.907 IZABELA CASSIANO DOS SANTOS |
| 24151541 | 6058960200015 | 60.589.602 ITALLO DE MELO ROCHA |
| 24152256 | 6063089700016 | 60.630.897 WANDERSON LOURENCO DA SILVA |
| 24152423 | 6073855500016 | 60.738.555 LAIS ROSE DOS SANTOS |
| 24152628 | 6077769400010 | 60.777.694 JOAO PAULO DOS SANTOS |
| 24152675 | 6078823600016 | 60.788.236 NAYNNA NUANNY GONCALVES BRANDAO |
| 24153131 | 6085739000014 | 60.857.390 DIEGO LUCAS DE LIMA OLIVEIRA |
| 24153549 | 6096010300012 | 60.960.103 ALEX MATHEUS SANTOS SILVA |
| 24153868 | 6102910100018 | 61.029.101 LIVIA REBECA SILVA TENORIO |
| 24153994 | 6105567200019 | 61.055.672 LOURINILDO GONCALVES JUNIOR |
| 24154179 | 6108854000016 | 61.088.540 ELCIMAR DE SOUZA MEDEIROS |
| 24154232 | 6109701200017 | 61.097.012 KATIA BETANIA BELTRAO DE OLIVEIRA |
| 24154307 | 6111231100013 | 61.112.311 ADILENE MARIA DA SILVA |
| 24154518 | 6115191200015 | 61.151.912 RICARDO MARTINS DOS SANTOS |
| 24154789 | 6120879000019 | 61.208.790 JOSE AFONSO BENICIO DA SILVA |
| 24154964 | 6124663200012 | 61.246.632 JORGE MARIO RUIZ VELEZ |
| 24155255 | 6130470100010 | 61.304.701 FERNANDA MINSKI BRANDAO |
| 24155266 | 6130799200019 | 61.307.992 CICERO PEDRO RICARDO FILHO |
| 24155328 | 6131881400016 | 61.318.814 LILIAN CINTHIA DA SILVA |
| 24155684 | 6138746900011 | 61.387.469 JOSE FERNANDO DE ARAUJO REGIS |
| 24148138 | 5993050000017 | ACESSÓRIOS MINEIRÃO SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA |
| 24112682 | 5233758800017 | AGENCIA INFLYENCE LTDA |
| 24344042 | 3684542200010 | ALESSON A DA SILVA |
| 24724754 | 2696948900010 | AMP MAIA LTDA |
| 24384937 | 4045459300018 | AN PROJETOS ENGENHARIA & CONSULTORIA |
| 24408471 | 0624814800012 | ASSOCIACAO BENEFICENTE AMIGOS DA COMUNIDADE |
| 24208241 | 0920305600011 | AUTO SERVICE FEITOSA LTDA |
| 24024375 | 4459355700015 | AUTOSELECT LTDA |
| 24031493 | 4103716600016 | AVANTE TECNOLOGIA LTDA |
| 24146869 | 5966190100017 | BUSINESS TURISMO LTDA. |
| 24021277 | 4407671200016 | CELEBRARE EVENTOS LTDA |
| 24101977 | 0469814400020 | COMÉRCIO DE MÓVEIS RESIDENCIAL LTDA |

| CACEAL | CNPJ | RAZÃO SOCIAL |
|----------|---------------|---|
| 24132201 | 5643048400016 | D.R.S PREVENÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 24056991 | 5030285400010 | DAMATTA & CO. LTDA |
| 24765320 | 3062871500015 | DESCARPEL - DESCARTAVEIS E PAPEIS LTDA |
| 24398432 | 4144750100010 | E C DA MOTA S OLIVEIRA |
| 24737215 | 2837856900010 | ESPAÇO KALER -CLINICA DE PSICOLOGIA E |
| 24260524 | 1493110100019 | FILGUEIRAS & RIBEIRO LTDA EPP |
| 24474222 | 2497051300019 | GAIVOTTA ALUG E MONT LTDA |
| 24732253 | 2767667800014 | INNOVA ENGENHARIA LTDA |
| 24015998 | 4331694600017 | INSTITUTO CX10 |
| 24094018 | 5131978000017 | IRBL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA |
| 24136536 | 1452280800014 | J A B SILVEIRA |
| 24458663 | 2450747900011 | J T DE O RIBEIRO LTDA |
| 24319706 | 3501445900012 | JJM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA |
| 24111882 | 5071713600019 | JMS IMOBILIÁRIA LTDA |
| 24038978 | 1144361600015 | JOANA NAYSE BARBOZA NOBRE LTDA |
| 24773467 | 3129084900017 | JOEL BEZERRA LIMA |
| 24048018 | 4887379000014 | JOSE MARCOS LEMOS DA SILVA |
| 24043155 | 4794295300013 | JP LOCACOES LTDA |
| 24153914 | 3696973200013 | JULLYUS TUR LTDA |
| 24122201 | 5426930200019 | KACTUX TECNOLOGIA LTDA |
| 24052375 | 2887282600016 | L A EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 24341294 | 3665303300018 | L3 CONSULTORIA FINANCEIRA CORPORATIVA E |
| 24743255 | 2903774900019 | LENIVALDO FELIX DA SILVA |
| 24036486 | 4665101500011 | M A L BARBOSA |
| 24107662 | 3807497400019 | MARCOS VICENTE DA SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES |
| 24127322 | 5529276200010 | MARIA JUCIMARA ALVES PEREIRA |
| 24036342 | 4292813600010 | MATEUS G ALVES |
| 24134041 | 2131455900636 | MOVIDA PARTICIPACOES S.A. |
| 24134481 | 2131455901209 | MOVIDA PARTICIPACOES S.A. |
| 24246024 | 1091173400018 | P H CALDEIRA E SILVA EIRELI - ME |
| 24325251 | 3541437900016 | P JORGE GAMA VIANNA JUNIOR LTDA |
| 24151714 | 5153512200011 | PAYFLEX TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA |
| 24117772 | 5331969100015 | PS CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA |
| 24750562 | 2260272800047 | R P V LTDA |
| 24743992 | 2260272800039 | R P V LTDA |
| 24462790 | 2260272800020 | R P V LTDA |
| 24220325 | 1122995400019 | SANTOS E SANTOS SERVICOS GRAFICOS LTDA |
| 24127759 | 4668084600011 | T T DOS SANTOS |
| 24045332 | 4835911500010 | TAVARES MIDIA LTDA |
| 24255938 | 1448805800013 | TRADO LTDA |
| 24107627 | 5138931900019 | TRONVIA TECH SOLUTIONS LTDA |
| 24265612 | 0423994200018 | UNIBEL REPRESENTACOES LTDA |
| 24052353 | 4964125700011 | XPECTER GEEK TECNOLOGIA LTDA |

Maceió, 25 de Junho de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº128/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte Microempresa abaixo relacionado solicitou através da REDESIM protocolo nº ALP2412483823, a Transferência de Endereço para outra Unidade da Federação, em 26/11/2024, em consequência a baixa da inscrição estadual do estabelecimento, e o que consta no Memorando E:98/2025/Gerência de Informações Cadastrais no processo E:01500.0000025435/2025.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, incisos V, e § 4º, art. 60, inciso I e art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, inciso V e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

| CACEAL | CNPJ | RAZÃO SOCIAL | PROTOCOLO REDESIM | DATA SOLICIT. | UF |
|------------|----------------|---|-------------------|---------------|----|
| 24030978-2 | 45670037000165 | MESOSYSTEM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | ALP2412483823 | 26/11/2024 | SP |

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 25 de junho de 2025

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 980585

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 132/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 63 do Decreto nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, INFORMA que a empresa a seguir identificada solicitou a inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE Nº 13/2023:

SIDORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES E ÁGUAS MINERAIS LTDA

CNPJ: 01.115.454/0001-70

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000024302/2025

PRODUTOS:

8 - ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450 ML

| PRODUTO / MARCA / TIPO | VOLUME | GTIN | EMBALAGEM | PMPF |
|---|--------|---------------|-----------|----------|
| ENERGÉTICO SIDORE MORMAII ULTRA ZERO | 473 ML | 7898967411174 | LATA | R\$ 5,34 |
| ENERGÉTICO SIDORE MORMAII MELANCIA ZERO | 473 ML | 7898967411143 | LATA | R\$ 5,34 |
| ENERGÉTICO SIDORE MORMAII TRADICIONAL | 473 ML | 7898967411181 | LATA | R\$ 5,34 |
| ENERGÉTICO SIDORE MORMAII MANGO | 473 ML | 7898967411259 | LATA | R\$ 5,34 |
| ENERGÉTICO SIDORE MORMAII ACAI | 473 ML | 7898967411266 | LATA | R\$ 5,34 |

9 - ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET ATÉ 499 ML

| PRODUTO / MARCA / TIPO | VOLUME | GTIN | EMBALAGEM | PMPF |
|---------------------------------|--------|---------------|-----------|----------|
| ENERGÉTICO SIDORE MORMAII MANGO | 269 ML | 7898967411242 | PET | R\$ 3,49 |
| ENERGÉTICO SIDORE MOMAII ACAI | 269 ML | 7898967411235 | PET | R\$ 3,49 |

11 - ENERGÉTICOS EM EMBALAGEM PET ACIMA DE 1000 ML

| PRODUTO / MARCA / TIPO | VOLUME | GTIN | EMBALAGEM | PMPF |
|---------------------------------|---------|---------------|-----------|----------|
| ENERGÉTICO SIDORE MORMAII MANGO | 2000 ML | 7898967411228 | PET | R\$ 9,98 |
| ENERGÉTICO SIDORE MORMAII ACAI | 2000 ML | 7898967411211 | PET | R\$ 9,98 |

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 980587

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 20/2025

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000022346/2025

INTERESSADO: INDÚSTRIA QUÍMICA N. SRA. DA PIEDADE LTDA

CNPJ: 09.402.590/0005-87

CACEAL: 24131871-8

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - CNAE: 4649-4/08

ENDEREÇO: Rua Maria Augusta, n.º 1896 - Sebastião Vilela dos Santos - Teotônio Vilela-AL - CEP: 57265-390

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

Concessão Inicial Prorrogação Alteração Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO:

art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal)

art. 12 do Decreto nº 20.747/2012 (substituto tributário)

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:

Sim.

Não. Data de início da atividade constante no CACEAL em 06/08/2024.

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.

Parágrafo único. Aplica-se, para a Interessada as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto;

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º A Interessada fica obrigada a:

I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;

II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;

III - declarar o imposto devido mensalmente;

IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que

iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;

V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;

VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia de Atendimento ao Contribuinte de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.

§ 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V - sujeita a Interessada:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI - terá vigência até 30 de junho de 2028.

VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 18 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

INDÚSTRIA QUÍMICA N. SRA. DA PIEDADE LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

REGIME ESPECIAL SURE Nº 15/2025

EMENTA: Regime Especial concedido ao contribuinte PFM REFEICOES LTDA para possuir somente uma inscrição estadual e permissão para que as mercadorias adquiridas pelo estabelecimento preparador sejam remetidas diretamente aos restaurantes das empresas contratantes, sem trânsito pelo estabelecimento que as adquiriu.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000017476/2024

INTERESSADO: PFM REFEICOES LTDA

CNPJ: 19.936.024/0002-66

CACEAL: 24441003-8

ENDEREÇO: Rua Barão de Alagoas, nº 2150, Centro, CEP 57020210, Maceió, Alagoas.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - CNAE: 56.20-1-01 - (atividade econômica principal).

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica o estabelecimento acima qualificado, doravante denominada de INTERESSADA, preparador de refeições coletivas, cujo preparo e fornecimento sejam efetivados nas dependências de uma outra empresa contratante:

I - autorizada a possuir uma única inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS de Alagoas;

II - dispensada de emitir documento fiscal a cada fornecimento de refeição.

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas pela INTERESSADA poderão ser remetidas diretamente aos restaurantes das empresas contratantes, sem trânsito pelo estabelecimento que as adquiriu, nos termos do inciso IV da cláusula segunda.

Cláusula segunda. A utilização do regime especial fica condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações:

I - comunicação ao fisco de cada local de preparo e fornecimento de refeições, com o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da empresa contratante, fazendo referência a este Regime Especial;

II - ao término de cada contrato, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, comunicação da ocorrência ao fisco, na forma prevista no inciso anterior;

III - a aquisição de insumos e de materiais correlatos à atividade da INTERESSADA, assim como a tomada de serviços, deverá ser realizada por intermédio da INTERESSADA, devendo constar no documento fiscal emitido em decorrência da operação ou da prestação, como local de entrega, o endereço da contratante onde se localiza o restaurante da INTERESSADA;

IV- quanto às notas fiscais de aquisição destinadas à INTERESSADA, com a remessa física diretamente ao estabelecimento das empresas contratantes:

a. preenchimento dos campos do Grupo G, da NF-e, referentes à identificação do local de entrega;

b. menção do Regime Especial SURE nº 15/2025 nos campos do Grupo Z, informações adicionais da NF-e, constante do Anexo I do Manual de Orientação do Contribuinte.

Parágrafo único. A comunicação a que se referem os incisos I e II deverá ser feita mediante lavratura de termo no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6 eletrônico.

Cláusula terceira. À vista de vales ou de outro sistema de controle estabelecido no contrato para fornecimento de refeições, cada estabelecimento da INTERESSADA emitirá, ao término do dia, documento denominado "Controle Diário de Fornecimento de Refeições", conforme anexo único, que conterá as seguintes indicações:

I - a denominação "Controle Diário de Fornecimento de Refeições";

II - o número de ordem e a série, se adotada;

III - a identificação do estabelecimento emitente;

IV - o número e o valor dos vales de refeição recebidos;

V - a data;

VI - o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do impressor do documento, a data e a quantidade da impressão, o número de ordem do primeiro e do último documento impresso e respectiva série, se adotada, e o número da AIDF.

§ 1º O "Controle Diário de Fornecimento de Refeições" será emitido, no mínimo, em 3 (três) vias, que terão a seguinte destinação:

I - 1ª via - estabelecimento emitente;

II - 2ª via - presa ao bloco para exibição ao fisco;

III - 3ª via - empresa contratante.

§ 2º As indicações dos incisos I a III e VI, do caput desta cláusula, serão impressas tipograficamente.

Cláusula quarta. Ao final de cada período de apuração do imposto, a INTERESSADA emitirá, para cada estabelecimento contratante, NF-e englobando as operações de fornecimento das refeições, documentadas pelos Controles Diários de Fornecimento de Refeições emitidos nesse período.

§ 1º A NF-e, com destaque do valor do imposto, será escriturada no livro Registro de Saídas da INTERESSADA.

§ 2º O disposto nesta cláusula não se aplica às refeições avulsas eventualmente servidas, caso em que será emitido o documento fiscal previsto no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 35.245, de 26 de dezembro de 1991, e escriturada a operação no Livro Registro de Saídas de Mercadorias da INTERESSADA.

Cláusula quinta. O presente Regime Especial deverá ser reproduzido, em todos os seus termos, no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6 eletrônico, da INTERESSADA.

Cláusula sexta. Fica ressalvado à INTERESSADA, mediante prévia comunicação à Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, em processo regular, o direito de desistir, a qualquer tempo, da aplicação das disposições contidas no presente Regime Especial.

Cláusula sétima. O presente Regime Especial:

I - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento, por parte da INTERESSADA, de qualquer das cláusulas previstas neste Regime Especial; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da INTERESSADA, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

II - poderá ser alterado ou cassado, a qualquer tempo, a critério da Superintendente da Receita Estadual, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

III - não desobriga a INTERESSADA do cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento;

IV - terá vigência até 31 de maio de 2028;

V - entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação no DOE, com cópias para:

a) Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE;

b) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos - GEFIS;

c) Gerência de Fiscalização das Operações de Trânsito - GEOT;

d) Gerência de Cadastro - GECAD.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

PFM REFEICOES LTDA

EDITAL GJ N.º 083/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica o (s) sócio (s) da empresa SAGECOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI-EPP, CACEAL nº 24718014-9 na condição de responsável (is) solidário (s) abaixo qualificado (s), intimado da DILIGÊNCIA AO CONTRIBUINTE GJ e-PAT Nº 47/2025, para no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar resposta a diligência ou efetuar o pagamento do crédito tributário.

PROCESSO: 1500.500422/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: nº: 7091310001, protocolizado em 05/04/2022

AUTUADO: SAGECOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI-EPP.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24718014-9

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 26699927000155

AUTUANTE: JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE

DILIGÊNCIA AO CONTRIBUINTE GJ E-PAT Nº 47/2025

SÓCIO: FABIANO HENRIQUE POMPEU

CPF/CNPJ Nº: 258.666.438-80

ENDEREÇO: RUA OVÍDIO CANTIDIANO DOS SANTOS, Nº 85

BAIRRO: VILA HARO

MUNICÍPIO: SOROCABA/SP

CEP: 18015-386

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de julho de 2025

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO
Protocolo 980442

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU N.º 5.575, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em vista do exposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000024105/2025, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, Decreto Estadual n.º 2.750 de 26 de agosto de 2005, a Lei Delegada n.º 55 de 12 de abril de 2023, a Portaria AMGESP nº 05/2023, bem como as demais legislações aplicáveis, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 093.064.874-95, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Licitações, Nível GER, lotado nesta Secretaria de Estado, sob a Matrícula nº. 03230-1 para, sem prejuízo do exercício de suas atividades funcionais, exercer as funções de Agente de Contratação, nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação designado na forma do art. 1º será denominado Pregoeiro, conforme disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021, caberá ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

§ 2º. O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, conforme disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Comporão a Equipe de Apoio os servidores:

I. Guilherme Linhares Corrêa Rodrigues, CPF nº 1X2.1XX.5X4, Assessor de Governança; e,

II. Lidiane do Amaral Araújo, CPF nº 010.137.734-70, Superintendente Administrativa.

§ 1º Nos termos dos art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, caberá à Equipe de Apoio auxiliar os Agentes de Contratação nas etapas do processo licitatório.

Art. 4º. Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Agente de Contratação observem os preceitos dos Decretos Estaduais n.º 90.392 de 31 de março de 2023, n.º 90.388-2023 de 31 de março de 2023, n.º 90.393 31 de março de 2023, n.º 91.376 de 29 de maio de 2023, n.º 95.019 de 28 de dezembro de 2023 e as legislações correlatas a matéria.

Art. 5º Revoam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria tem efeitos jurídicos e legais a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 980635

PORTARIA SESAU N.º 5.576, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em vista do exposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000024110/2025, e,

Art. 1º Incluir as servidoras abaixo nominadas na composição da Equipe de Planejamento designada pela Portaria SESAU nº 9337, de 4 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 7 de outubro de 2024.

I. Luana Cristine Cruz Pereira, Coordenadora Geral de Home Care, Matrícula nº 3183; e,

II. Danielli Manzini de Carvalho, Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais, Matrícula 16004.

Art. 2º As servidoras ora incluídas exercerão as funções definidas no âmbito da Equipe de Planejamento, nos termos da legislação vigente e conforme designação do Secretário de Estado da Saúde, podendo atuar na elaboração de documentos técnicos, acompanhamento do processo licitatório e demais atribuições afins, não sendo devida nenhuma remuneração pelas atividades a serem desenvolvidas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 980636

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 140 DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a solicitação de recursos do município de Igaci/AL de incremento de recurso financeiro de investimento oriundo de Emenda Parlamentar individual - RP 6, para Investimento da Atenção de Média e Alta Complexidade a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de Igaci, estado de Alagoas, código IBGE nº 2703106 de incremento financeiro de Investimento no valor de 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) oriundo de Emenda Parlamentar Individual para Investimento da Atenção de Média e Alta Complexidade código 40180001, conforme Título II, Capítulo III da transferência de recursos financeiros de investimentos para Atenção Especializada artigos 27 a 30 da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única aos Fundos Municipais de Saúde, devendo onerar a funcional programática 10.302.5118.8535 - Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 20 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 980637

PORTARIA SESAU Nº.5.573, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de São Luís do Quitunde, na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Ofício nº 24/GAB/SMS/2025, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde, recepcionado sob o nº E:02000.0000021360/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em 10 (dez) parcelas, de igual valor, correspondente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- c) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior; e,
- d) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado em 26 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

| REGIÃO | MUNICÍPIO | ENTIDADE | UNIDADE | CATEGORIA ECONÔMICA | VALOR MENSAL (R\$) | Nº PARCELAS | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|----------------------|--------------------------|---|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|
| 2ª | SÃO LUÍS DO QUITUNDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | CNES: 6362982 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | CUSTEIO MAC | 150.000,00 | 10 | 1.500.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.500.000,00 |

PORTARIA SESAU Nº.5.574, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de Matriz do Camaragibe, na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do exposto no Ofício nº 147//GAB/SMS/2025, impulsionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Matriz de Camaragibe, recepcionado sob o nº E:02000.00000021365/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Matriz do Camaragibe.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em 10 (dez) parcelas, de igual valor, correspondente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior; e,
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado em 26 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

| REGIÃO | MUNICÍPIO | ENTIDADE | UNIDADE | CATEGORIA ECONÔMICA | VALOR MENSAL (R\$) | Nº PARCELAS | DE VALOR TOTAL (R\$) |
|--------|---------------------|--------------------------|---|---------------------|--------------------|-------------|----------------------|
| 2ª | MARIZ DO CAMARAGIBE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | CNES: 6363008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | CUSTEIO MAC | 150.000,00 | 10 | 1.500.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.500.000,00 |

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 142 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprovar o Projeto Técnico do município de CACIMBINHAS/AL, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo na conformidade do Parágrafo único do artigo 24 da Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e a Lei 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024) e a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2024). CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 22, de 27 de julho de 2017. Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico do município de CACIMBINHAS/AL, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo na conformidade do Parágrafo Único do artigo 24 da Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, conforme recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar nº 40180001 - no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) e proposta inserida no site do Fundo Nacional de Saúde/InvestSUS nº 11330865000125002, para aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário Veículo - Transporte Eletivo - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, conforme projeto técnico de Transporte Sanitário Eletivo elaborado pelo município de Santa Branquinha/AL, processos SEI nº E: 02000.0000023419/2025

Parágrafo único. O Transporte Sanitário eletivo ora a ser adquirido pelo município de Cacimbinhas/AL será destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, e será instalado CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE CNES: 6770762.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012 e Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto da proposta apresentada pelo município de Cacimbinhas/AL, e inserida no Sistema de Propostas do InvestSUS/Fundo Nacional de Saúde - FNS, para aquisição de transporte sanitário eletivo descrito no artigo 1º desta Resolução, deverá onerar onerar a funcional programática

10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 980638

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIBSUS/AL Nº 159 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU de incremento de recurso de custeio do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC a ser repassado em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2, de 24 de janeiro de 2020, que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU de incremento financeiro no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) via Recursos de custeio de Média e Alta Complexidade do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC, Ação - Atenção à Saúde da População Para Procedimentos MAC a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única para o Fundo Estadual de Saúde/FES.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 7º da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, correrão à conta da programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 26 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 980641

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 161 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos dos municípios do estado de Alagoas de incremento de recurso financeiro de custeio oriundo de Emenda Parlamentar individual – RP 6, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde a ser repassado aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios constante no Anexo Único a esta Resolução, de incremento financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Individual para custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade conforme Título II – Programas e Diretrizes para a destinação de emendas individuais – RP6, Capítulo II da transferência de recursos financeiros para custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, artigo 19 a 26 da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única aos Fundos Municipais de Saúde, devendo onerar a funcional programática 10.302.5118.2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, GND 3, na modalidade de aplicação 31 e 41.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 26 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 161/2025

| Município | Código Emenda | Valor (R\$) | Custeio |
|-------------|---------------|--------------|---------|
| Ouro Branco | 41780005 | 642.453,00 | MAC |
| Maceió | 43470002 | 3.579.418,00 | MAC |
| Maribondo | 43470002 | 1.183.407,00 | MAC |

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIBSUS/AL Nº 162 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação dos municípios elencados nesta Resolução; de incremento de recurso de custeio do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC a ser repassado em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2, de 24 de janeiro de 2020, que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios constante da planilha abaixo de incremento financeiro via Recursos de custeio de Média e Alta Complexidade do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC, Ação - Atenção à Saúde da População Para Procedimentos MAC a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única para o Fundo Municipal de Saúde.

| UF | Código IBGE | Município | Valor solicitado (R\$) |
|----|-------------|-----------|------------------------|
| AL | 2704500 | Maragogi | 1.000.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 7º da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, correrão à conta da programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 20 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Anexo Único da Resolução CIB/SUS Nº 166/2025

| Município | Código Emenda | Valor (R\$) | Custeio |
|--------------------|---------------|--------------|------------------|
| Traipu | 22890005 | 1.000.000,00 | Atenção Primária |
| São José da Tapera | 27260004 | 1.250.000,00 | Atenção Primária |
| Maribondo | 29730001 | 500.000,00 | Atenção Primária |
| Maribondo | 44100001 | 2.000.000,00 | Atenção Primária |
| São José da Tapera | 44520001 | 800.000,00 | Atenção Primária |
| Feira Grande | 42850005 | 500.000,00 | Atenção Primária |
| Feira Grande | 22890005 | 500.000,00 | Atenção Primária |

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL N° 163 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação dos municípios constante desta Resolução de incremento de recurso a serem transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2° do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria N° 2, de 24 de janeiro de 2020, que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a solicitação dos municípios constante da planilha abaixo de incremento financeiro via Recursos de custeio transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária a ser repassado pelo Ministério da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

| UF | Código IBGE | Município | Valor solicitado (R\$) |
|----|-------------|-----------------------|------------------------|
| AL | 2701407 | Campo Alegre | 7.370.000,00 |
| AL | 2709400 | Viçosa | 1.000.000,00 |
| AL | 2706901 | Pilar | 5.995.000,00 |
| AL | 2708600 | São Miguel dos Campos | 9.000.000,00 |
| AL | 2704906 | Mar Vermelho | 400.000,00 |
| AL | 2701902 | Chã Preta | 415.000,00 |
| AL | 2706448 | Paripueira | 1.100.000,00 |
| AL | 2703205 | Igreja Nova | 2.475.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 4°, da Portaria GM/MS N° 6.916, de 6 de maio de 2025, correrão à conta da programação 10.301.5519.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 26 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS N° 166 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos dos municípios do estado de Alagoas de incremento de recurso financeiro de custeio oriundo de Emenda Parlamentar individual - RP 6, para custeio da Atenção Primária a ser repassado aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2° do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a solicitação dos municípios constante no Anexo Único a esta Resolução, de incremento financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Individual para custeio da Atenção Primária conforme Título II, Programas e Diretrizes para a destinação de emendas individuais – RP-6, Capítulo I da transferência de recursos financeiros para custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única aos Fundos Municipais de Saúde, artigo 13 a 18 da Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única aos Fundos Municipais de Saúde, devendo onerar a funcional programática 10.301.5119.2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, GND 3, na modalidade de aplicação 31.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 20 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Anexo Único da Resolução CIB/SUS N° 166/2025

| Município | Código Emenda | Valor (R\$) | Custeio |
|--------------------|---------------|--------------|------------------|
| Traipu | 22890005 | 1.000.000,00 | Atenção Primária |
| São José da Tapera | 27260004 | 1.250.000,00 | Atenção Primária |
| Maribondo | 29730001 | 500.000,00 | Atenção Primária |
| Maribondo | 44100001 | 2.000.000,00 | Atenção Primária |
| São José da Tapera | 44520001 | 800.000,00 | Atenção Primária |
| Feira Grande | 42850005 | 500.000,00 | Atenção Primária |
| Feira Grande | 2289005 | 500.000,00 | Atenção Primária |

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIBSUS/AL Nº 160 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU de incremento de recurso de custeio do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC a ser repassado em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2, de 24 de janeiro de 2020, que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU de incremento financeiro no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) via Recursos de custeio de Média e Alta Complexidade do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC, Ação - Atenção à Saúde da População Para Procedimentos MAC a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única para o Fundo Estadual de Saúde/FES.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 7º da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, correrão à conta da programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 26 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 980643

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 164 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos do município de Feira Grande/AL., de transferência de recursos financeiros de investimento, oriundo de Emenda Parlamentar individual - RP 6, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o

funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de Feira Grande/AL. Código IBGE nº 2709004; de Recurso financeiro no valor de R\$ 230.512,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e doze reais), oriundo de Emenda Parlamentar Individual nº 40180005, destinado à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, conforme artigo 35 do capítulo IV da transferência dos recursos financeiros de investimento para financiamento da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única ao Fundo Municipal de Saúde de Feira Grande/AL, devendo onerar a funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 26 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 980647

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 165 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Aprovar a proposta do município de Campo Grande/AL, para aquisição de Veículo de Passeio - Transporte de Equipe na conformidade do Parágrafo único do artigo 24 da Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024 e no art. 30 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e a Lei 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024) e a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2024).

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com

Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017. Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS n.º 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CIT n.º 13 de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT N° 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta do município de CAMPO GRANDE/AL inserida site do Fundo Nacional de Saúde/InvestSUS n° 11169951000125004 para aquisição de 02 (dois) Veículos de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0Km, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 24 da Portaria GM/MS N° 3.283, de 7 de março de 2024, e do art. 30 da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012. Os recursos, disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar n° 40180005, no valor total de R\$ 185.162,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais), processo SEI n° E:02000.0000023934/2025, distribuídos conforme segue: Parágrafo único. O Transporte ora a ser adquirido pelo município de CAMPO GRANDE/AL será destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, e será instalado no CENTRO DE SAUDE DE CAMPO GRANDE, CNES: 2719452 e Unidade Assistida UBS Gruta Funda, CNES: 2721309.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no Plano Municipal de Saúde do município nos termos da Portaria GM/MS n° 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar n°141/2012 e Resolução CIT n° 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto da proposta apresentada pelo município de Santa Luzia do Norte/AL. e inserida no Sistema de Propostas do InvestSUS/Fundo Nacional de Saúde - FNS, para aquisição de transporte sanitário eletivo descrito no artigo 1º desta Resolução, deverá onerar onerar a funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Maceió, 26 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 980649

AVISO DE COTAÇÃO - CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, Torna Público o CANCELAMENTO da cotação de preços do processo 02000.0000014146/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ANEL CORNEANO NO OLHO DIREITO + IMPLANTE DE LENTE FÁCICA INTRA OCULAR NO OLHO ESQUERDO.

Maceió/AL, 27 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980402

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/35785/2024 - Aquisição de ACESSÓRIOS (PAPEL TÉRMICO

MILIMETRADO E BRANCO), através de procedimento de Dispensa de Licitação. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249,

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980445

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000008237/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NILOTINIBE . Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980508

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000039463/2024, 02000.0000027173/2023 e 02000.0000038724/2024 - Contratação do Serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142 - 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - mat.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980527

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000021661/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Tobramicina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980582

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/43021/2024 - Contratação de serviços de empresa especializada em Foco Cirúrgico de Teto e Auxiliar. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980586

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte

processo: Processo: E:02000.0000000299/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980615

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000003077/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980616

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000004027/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980617

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000008415/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Pioglitazona Cloridrato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980618

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000013408/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Hidroclorotiazida, Espironolactona, Metoprolol, Valsartana Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980619

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000039448/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980620

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000039685/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980621

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000040040/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980622

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000040165/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980624

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000040220/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE

MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana, Rivaroxabana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980625

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000041968/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980626

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000043389/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980627

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000044254/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980628

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000000047328/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL

DE MEDICAMENTOS: Dapagliflozina, Valsartana. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980630

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:02000.0000017086/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/ME sob o n°. 12.200.259/0001- 65, com sede na Avenida da Paz, n° 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, matrícula: 863890, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto n° 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de janeiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): O INSTITUTO MACEIÓ IZM, inscrito no CNPJ: 07.209.485/0001-77, com sede na Rua Muniz Falcão, 44, Clima Bom II, Maceió/AL, CEP: 57.071-815, representada pelo seu Presidente, Sr. JOSE APARECIDO MERENCIO DA SILVA, residente e domiciliado em Maceió/Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social e empossado por meio da Ata da Assembleia de 17 de março de 2025, portador da Carteira de Identidade n° 7880XX, inscrito no CPF sob o n° 564.358.XXX-XX.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do Projeto “CUIDANDO DA SAÚDE DA GENTE”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento serão no montante de R\$ 6.834.233,92 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, são provenientes do orçamento do orçamento vigente, autorizado pela Lei Orçamentária Anual n° 9.454, de 03 de janeiro de 2025, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.209.485/0001-77
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO MACEIÓ - IZM
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO
PARLAMENTAR: DEPUTADO LELO MAIA
EMENDA: LM-07 - I0101
FONTE: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES
GRUPO: 01
LICITAÇÃO: 08 - NÃO SE APLICA
VALOR: R\$ 6.834.233,92 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)
LIBERAÇÃO DO RECURSO: A liberação dos recursos financeiros se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025
BASE LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto n° 69.902/2020.
SIGNATÁRIOS: Os mesmos já citados.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 980651

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 0821/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo <E:02100.0000004173/2025>, e:

Considerando a Lei nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital.

Considerando as Portarias MJSP nº 685 e nº 737, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo.

Considerando o Termo de Adesão MJSP nº 06/2024 em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações da área temática de Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o Plano de Ação da área temática Melhoria da Qualidade de Vida do Profissional de Segurança Pública - MQVSP exercício 2025 que consta no Processo <E:02100.0000006100/2024>, que trata das ações a serem desenvolvidas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Estado de Alagoas.

Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008 e o Decreto Estadual nº 4.127 de 14/04/2009 que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º Designar para a gestão das metas específicas / ações do Plano de Ação da área temática Melhoria da Qualidade de Vida do Profissional de Segurança Pública - MQVSP exercício 2025, financiado com recursos do FNSP, os seguintes servidores indicados através dos Processos SEI <E:02100.0000006100/2024> e <E:02100.0000003863/2025>:

| Nº META | Nº AÇÃO | DESCRIÇÃO DO ITEM FINANCIADO | INSTITUIÇÃO | Gestor |
|---|---------|--|------------------|---|
| | 01 | Equipamentos Aparelhos e Materiais à Práca de Exercício Físico. Aquisição de equipamentos para implementação de academia de musculação para 04 (quatro) batalhões de polícia militar para o 2º BPM (União dos Palmares); 6º BPM (Maragogi); 9º BPM (Delmiro Gouveia); RPMon (Maceió). | Polícia Militar | Edvaldo Henrique dos Santos. Basílio Mat. 4425-3 Kelvin Nascimento Rodrigues Mat. 3066-0 |
| | 02 | Cursos livres: Curso de Pós-Graduação Custeio de horaAula design instrucional/ produção, editoração e adaptação de conteúdo revisão de texto e tradução. Contratação de empresa especializada para realização de cursos na temática saúde e segurança no trabalho (Ergonomia, Brigada de Incêndio e Atendimento Pré-hospitalar - APH) para Policiais militares de unidades operacionais e administrativas. | Polícia Militar | Wesdras Maxmiller dos Santos Bezerra Mat. 11410 Wendell Missano Pinto Mat. 11525 |
| | 03 | Realização de exames necessários para a detecção de patologias (raio-X, laboratoriais, ressonâncias, entre outros). Contratação de empresa para realização do serviço de exames (audiometria, espirometria, raios, laboratoriais, entre outros) para o Núcleo de Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho do CBMAL. | Bombeiro Militar | Aubert Kristian Santos Alves, Mat. 25044-9 Danielle Bezerra de Oliveira Silva Mat. 27622-7 |
| 1- Ampliar em 5% o atendimento biopsicossocial para os servidores da segurança pública até 2027 | 04 | Equipamentos Aparelhos e Materiais à Práca de Exercício Físico. Estação mul- exercitadora para ambientes externos para o Quartel do Comando Geral, Batalhão de Incêndio e Academia Bombeiro Militar | Bombeiro Militar | Sérgio Roberto Nascimento Santos, Mat. 60 Joyce Maria de Oliveira Silva, Mat. 66337-9; |
| | 05 | Equipamentos Aparelhos e Materiais à Práca de Exercício Físico. Kit contendo boneco Randy, manequim Ruth Lee, Keiser Machine e escada modular para treinamento e compeção instucional (Bombeiro de Fibra) para o Centro de Treinamento Físico e Desportos. | Bombeiro Militar | Sérgio Roberto Nascimento Santos, Mat. 60 Tertuliano dos Santos Neto, Mat. 80728-0 |
| | 06 | Cursos livres: Curso de Pós-Graduação Custeio de horaAula design instrucional/ produção, editoração e adaptação de conteúdo revisão de texto e tradução. Contratação de empresa para o serviço de treinamento sico na modalidade "assessoria esporva com corrida" para o Núcleo de Qualidade de Vida da PCAL. | Polícia Civil | Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4 |
| | 07 | Serviço Audiovisual. Contratação de empresa especializada em Comunicação Social, na produção de mídias sociais, incluindo produção audiovisual, fotografia e criação de texto para ações de promoção à saúde, prevenção ao adoecimento e valorização profissional para a Diretoria de Saúde e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. | Polícia Militar | Luan Carlos Miranda de Aquino Mat 23329 Ricardo Lessa da Silva Mat. 1203169 |

| | | | | |
|--|----|--|-------------------------|---|
| | 08 | Atendimento em Segurança e Saúde no Trabalho. Contratação de empresa para consultas psiquiátricas e psicológicas para os municípios de Maceió e Arapiraca. | Polícia Civil | Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4 |
| | 09 | Atendimento Odontológico. Contratação de empresa para serviço odontológico para os municípios de Maceió e Arapiraca. | Polícia Civil | Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4 |
| | 10 | Atendimento Odontológico. Contratação de empresa para serviço odontológico para A Polícia Científica | Perícia técnica | Rimsky Coelho Lopes da Rocha, Matrícula 190-2 |
| | 11 | Atendimento em Segurança e Saúde no Trabalho. Contratação de Empresa para execução de Evento referente ao Dia do Trabalhador (Palestras, oficinas, integração das instituições, atividades lúdicas e atividades sícas) para os municípios de Maceió e Arapiraca. | Secretaria de Segurança | Emílio Simões Vieira Neto, Matrícula 80818-0 Luciane Melo Messias Limeira, Matrícula 28408-4 |
| 2 - Implementar salas de descompressão em Delegacias da Polícia Civil até o final de 2027. | 12 | Ar-condicionado. Ar-condicionado para salas de descompressão nas Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4) | Polícia Civil | Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4 |
| | 13 | Cadeira. Cadeiras para salas de descompressão nas Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4) | Polícia Civil | Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4 |
| | 14 | Geladeira. Geladeiras para salas de descompressão nas Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4) | Polícia Civil | Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4 |
| | 15 | Bebedouro de Água. Bebedouros de Água para as Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4) | Polícia Civil | Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4 |
| | 16 | Mesa. Mesas para salas de descompressão nas Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4) | Polícia Civil | Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4 |
| | 17 | Armário. Armários para salas de descompressão nas Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4) | Polícia Civil | Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4 |
| | 18 | Ar-condicionado. Ar-condicionado para salas de descompressão nas Unidades das Diretorias de Polícia Judiciária (DPJ1, DPJ2, DPJ3, e DPJ4) | Polícia Civil | Luhanoa da Rocha Silva, Matrícula 483-9 Thaysa Alves Rocha, Matrícula 611-4 |

Art. 2º Caberão aos servidores responsáveis pela execução das metas específicas/ações do Plano de Ação da área temática Melhoria da Qualidade de Vida do Profissional de Segurança Pública - MQVPSP exercício 2025 as seguintes atribuições:

- I - Elaborar documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas da Meta sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir os prazos previstos;
- III - emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução da Meta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria/SSP Nº 163/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-39109/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/06/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

| Servidor | Cargo | CPF | Valor Individual |
|--------------------------------------|--------|-------------|------------------|
| G L E M E R S O N GUIMAR?ES SOUZA | 3º SGT | 04807727460 | R\$ 166,6667 |
| EMMANUEL ALVES DE VASCONCELOS | SD | 07760403402 | R\$ 166,6667 |
| ANDERSON CORREIA DA SILVA ALVES | SD | 08138952431 | R\$ 166,6667 |

Armas

| Tipo | Número | Valor |
|--------------|--------|------------|
| REVOLVER .38 | 852450 | R\$ 500,00 |

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 26 de junho de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 980609

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 01110/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000035208/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 980521

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Nº 0111/2025

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000035702/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 980523

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Ata

ATA DE REUNIÃO ACERCA DOS RECURSOS PROPOSTOS NO
CREDENCIAMENTO SEAGRI Nº 001/2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10:00hs (dez horas), em conformidade com os termos do item 8.7.3 do Termo de Referência anexo ao Edital de Chamada Pública SEAGRI n. 001/2025 e em atenção aos recursos interpostos no âmbito dos processos SEI nº E:01400.0000001397/2025, E:01400.0000001485/2025 e E:01400.0000001484/2025 informamos que, para adequada instrução e manifestação conclusiva, faz-se necessária a realização de diligência junto à Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, com o objetivo de obter esclarecimentos quanto à motivação legal para a não emissão do registro de inscrição das cooperativas: Cooperativa dos Produtores e Agricultores do Sertão e regiões de Alagoas - COOPASA, Cooperativa Produtores de Leite e Agricultores de Major Izidoro - COPLEMI e Cooperativa Vale do Paraíba. Considerando que a resposta da OCB é imprescindível para a correta análise dos fundamentos apresentados no recurso, e visando garantir a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da motivação dos atos administrativos, comunicamos a prorrogação do prazo para apresentação da manifestação, por mais 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo previsto no item 8.7.1 do Termo de Referência.

Diego Araújo Campos Luna
Presidente da Comissão

Yasmin Angelika Batista Lopes de Souza Silva
Membro

Liduína Maria Calheiros de Alencar
Membro

Maceió, 26 de junho de 2025.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 980606

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 025/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E EMPRESA PFM REFEICOES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Processo nº E:13020.0000000738/2024.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, com sede à Avenida Comendador Calaça, 1399- Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-640, neste ato representada pela Secretária de Estado, Sra. KÁTIA BORN RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 164.391.804-44, residente e domiciliada nesta capital, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01/01/2023; CONTRATADA: A empresa PFM REFEICOES LTDA, CNPJ: 19.936.024/0001-85, Inscrição Estadual: 244.05410-0, sediada na Rua Firmino de Vasconcelos, 123, Ponta da Terra Maceió/ AL CEP 57.030-680, Telefone: 82-3325-8303 - Fax: 82-98812-0760, E-mail: adm@gavua.com.br - gavua@gavua.com.br, representado pelo Sr. PABLO FARIA MACIEL;

OBJETO: O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência da contratação é de 12 meses, (máximo de 5 anos), contados da data de publicação do extrato contratual prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.734.480,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

FAVORECIDO: PFM REFEICOES LTDA - CNPJ: 19.936.024/0001-85
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306. 1043. 5211 - APOIO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E VULNERABILIDADE SOCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURIDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15024 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 0 - SEM DETALHAMENTO
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000661 - POLITICAS DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 980610

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA SERFI N° 58/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, estabelecendo diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicgov.br, o qual visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade; e Considerando a determinação para que todos os órgãos e entidades adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicgov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicgov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicgov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhando-se aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I - Pela Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais:

- a) Giovanna Lopes Guedes, Assessora de Governança, matrícula 34-5, na condição de Coordenador;
- b) José Vanderley Pereira da Silva Filho, Assessor Técnico, matrícula 8-6, na condição de membro titular;
- c) Samara da Silva Barbosa Monteiro, Gerente de Valorização de Pessoas, matrícula 24-8, na condição de membro titular;
- d) Joabe Pimentel Lopes, Gerente do Financeiro, matrícula 15-9, na condição de membro suplente;

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov.

V - Estimular a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado.

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão.

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4º O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação do presidente do Comitê.

Art. 5º A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em Maceió/AL.

JÚLIO CEZAR DA SILVA

Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

PORTARIA/SERFI N° 59/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000428/2025 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Pedro Aliomar Xavier Braga

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 222.789.903-49

RG: 323559-82

Matrícula: 47-7

Nº de diárias: 1 (uma) diária

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total: 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Período: 17/06/2025 à 18/06/2025

Roteiro: Pilar/AL, Capela/AL, União dos Palmares/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

Julio Cezar da Silva

Secretário de Estado

Protocolo 980610

PORTARIA/SERFI N° 60/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000319/2025 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Pedro Aliomar Xavier Braga

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 222.789.903-49

RG: 323559-82

Matrícula: 47-7

Nº de diárias: 10,5 (dez e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 449,17 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor Total: R\$ 4.716,29 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)

Período: 16/06/2025 à 29/06/2025

Roteiro: Maceió/AL - São Paulo/SP - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

Julio Cezar da Silva

Secretário de Estado

Protocolo 980602

PORTARIA/SERFI N° 61/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000367/2025 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Jose Roberto Galdino de Barros

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 326.418.694-20

RG: 440054

Matrícula: 38

Nº de diárias: 4 (quatro) diárias

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)

Período: 05/05/2025 à 15/05/2025

Roteiro: Maceió/AL - Ilha do Ferro/AL - Maceió/AL no dia 05/05/2025

Maceió/AL - Batalha/AL - Capela/AL - Maceió/AL no dia 07/05/2025

Maceió/AL - Boca da Mata/AL - Maceió/AL no dia 08/05/2025

Maceió/AL - Penedo/AL - Murici/AL - Maceió/AL no dia 09/05/2025

Maceió/AL - Batalha/AL - Maceió/AL no dia 12/05/2025 e nos dias 14/05/2025 e 15/05/2025 Maceió/AL -Penedo/AL - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

Julio Cezar da Silva
Secretário de Estado

Protocolo 980623

PORTARIA/SERFI Nº 62/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000379/2025 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Anne Karoline Ferreira Santos

Cargo: Gerente
CPF: 114.421.954-01
RG: 38159600
Matrícula: 7-8

Nº de diárias: 6 (seis) diária
Valor unitário: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)
Valor Total: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)

Período e roteiro: 02 e 03 de maio, deslocamento aos municípios de Batalha, Belo Monte e Pão de Açúcar para ações de curadoria do Projeto de Paris (1,5 diária); 05 de maio, deslocamento a Pão de Açúcar para acompanhamento da Coleção Alagoas (0,5 diária); 07 de maio, ida ao município de Capela para continuidade do mesmo projeto (0,5 diária); 09 e 10 de maio, ida a Penedo para atividades relacionadas à Coleção Alagoas e emissão de carteiras do artesão (1,5 diária); 12 de maio, retorno a Batalha para capacitação de artesãos (0,5 diária); 14 e 15 de maio, retorno a Penedo para nova etapa da capacitação dos artesãos (1,5 diária).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

Julio Cezar da Silva
Secretário de Estado

Protocolo 980629

PORTARIA/SERFI Nº 63/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000379/2025 conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Júlia Maria Ferreira da Silva

Cargo: Secretária Executiva de Novos Negócios
CPF: 052.891.964-47
RG: 30754550
Matrícula: 2-7

Nº de diárias: 6 (seis) diária
Valor unitário: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Valor Total: R\$ R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)
Período e trecho: 30 de abril, deslocamento aos municípios de Pilar, União dos Palmares e Capela para curadoria do Projeto de Paris (0,5 diária); 02 e 03 de maio, ida a Batalha, Belo Monte e Pão de Açúcar para continuidade das ações de curadoria (1,5 diária); 05 de maio, deslocamento a Pão de Açúcar para o projeto Coleção Alagoas (0,5 diária); 09 e 10 de maio, ida a Penedo para ações da Coleção Alagoas e emissão de carteiras (1,5 diária); 12 de maio, participação na capacitação de artesãos em Batalha (0,5 diária); 14 e 15 de maio, retorno a Penedo para continuidade da capacitação (1,5 diária)

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

Julio Cezar da Silva
Secretário de Estado

Protocolo 980631

PORTARIA/SERFI Nº 64/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000379/2025 conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Luiza Adrielle Santos da Mata

Cargo: Assessor Técnico
CPF: 123.024.284-80
RG: 3762228-5
Matrícula: 65-5

Nº de diárias: 5,5 (cinco e meia) diária
Valor Total: R\$ 664,12 (seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)
Período e trecho: 02 e 03 de maio, deslocamento aos municípios de Batalha, Belo Monte e Pão de Açúcar para curadoria do Projeto de Paris (1,5 diária); 08 de maio, ida a Boca da Mata para ações do projeto Coleção Alagoas (0,5 diária); 09 e 10 de maio, deslocamento a Penedo para atividades relacionadas à Coleção Alagoas e emissão de carteiras (1,5 diária); 12 de maio, ida a Batalha para capacitação de artesãos (0,5 diária); 14 e 15 de maio, deslocamento a Penedo para continuidade da capacitação (1,5 diária).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

Julio Cezar da Silva
Secretário de Estado

Protocolo 980632

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO UGPE/SEPLAG N.º 05/2025

CONVENIENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: A Sra. PAULA CINTRA DANTAS, Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 96.146, de 27 de março de 2024.

CONVENIADO: O INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.586.056/0001-82, com sede na Estrada Municipal Pastor Walter Boger, s/n, Lagoa Bonita, Engenheiro Coelho/SP, CEP: 13.448-900.

REPRESENTANTES DO CONVENIADO: A Sra. SANDRA MONTEIRO MALVINO, Supervisora do Centro de Experiências Profissionais, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Substabelecimento, inscrita no CPF sob o n.º ***.885.4**.**.

OBJETO: O Convênio tem por objeto o oferecimento, pelo Governo de Alagoas, por intermédio da SEPLAG, de estágio não-obrigatório a estudantes que estejam frequentando o ensino regular no INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO.

VIGÊNCIA: O Convênio tem vigência de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto Estadual n.º 73.715, de 18 de março de 2021; Instrução Normativa - IN/SEPLAG n.º 02, de 25 de março de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01700.0000000626/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2025.

Protocolo 980473

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS Nº 967/2025

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE VISITAS E ENTREGA DE FEIRAS NO SISTEMA PRISIONAL ALAGOANO DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo na Lei Delegada nº 48, republicada em 18 de janeiro de 2023:

Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 493/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos Procedimentos Operacionais nas Unidades Penitenciárias do Estado de Alagoas e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 13/05/2021; Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 496/2021, que dispõe sobre regulamentação para o acesso de visitantes e de advogados e para a entrega de alimentação suplementar no âmbito do Sistema Prisional Alagoano, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 17/05/2021;

Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 129/2022, que dispõe sobre autorização acerca da entrada de itens no Estabelecimento Prisional Feminino Santa Luzia, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 26/01/2022;

Considerando a PORTARIA/SERIS Nº 588/2023, que altera o Artigo 29 da Portaria 493/2021 (de 13/05/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 14/03/2023;

Considerando a continuidade da entrega de feiras e das visitas aos reeducandos custodiados no Sistema Prisional Alagoano;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Cronograma de visitas e entrega de feiras no Sistema Prisional Alagoano durante o mês de julho de 2025, para cada Unidade Prisional, conforme Anexo I, obedecendo ao disposto na PORTARIA/SERIS Nº 493/2021, na PORTARIA/SERIS Nº 496/2021, na PORTARIA/SERIS Nº 782/2021, na PORTARIA/SERIS Nº 129/2022 e na PORTARIA/SERIS Nº 588/2023, para o ingresso de visitantes aos custodiados no Sistema Prisional Alagoano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

ANEXO I - PORTARIA/SERIS Nº 967/2025

| CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY - CPJPMS | | | |
|--|-------------|--------------------------|---------------------|
| JULHO 2025 – CRONOGRAMA DE VISITAS | | | |
| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
| SABADO | 05/07/2025 | FEIRA E VISITA SOCIAL | A, B e TRABALHADORE |

| | | | |
|---------|------------|-----------------------|----------------------|
| | | | S |
| DOMINGO | 06/07/2025 | FEIRA E VISITA SOCIAL | C e D |
| SABADO | 12/07/2025 | FEIRA E VISITA SOCIAL | E, G e APARTAMENTO S |
| DOMINGO | 13/07/2025 | FEIRA E VISITA SOCIAL | H, I e J |

| CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY - CPJPMS | | | |
|--|-------------|--------------------------|----------------------|
| JULHO 2025 – CRONOGRAMA DE VISITAS | | | |
| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
| SABADO | 19/07/2025 | VISITA SOCIAL | C e D |
| DOMINGO | 20/07/2025 | VISITA SOCIAL | A, B e TRABALHADORES |
| SABADO | 26/07/2025 | VISITA SOCIAL | H, I e J |
| DOMINGO | 27/07/2025 | VISITA SOCIAL | E, G e APARTAMENTOS |

| PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA | | | |
|--------------------------------------|-------------|--------------------------|-------------------------------------|
| JULHO - CRONOGRAMA DE FEIRAS | | | |
| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
| SÁBADO | 05/07/2025 | FEIRA/ÍNTIMA | MÓDULO II - BERÇÁRIO - TRABALHADORA |
| DOMINGO | 06/07/2025 | FEIRA/ÍNTIMA | MÓDULO I |

| PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA | | | |
|--------------------------------------|-------------|--------------------------|-------------------------------------|
| JULHO - CRONOGRAMA DE VISITAS | | | |
| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
| SÁBADO | 12/07/2025 | VISITA SOCIAL | MÓDULO II - BERÇÁRIO - TRABALHADORA |
| DOMINGO | 13/07/2025 | VISITA SOCIAL | MÓDULO I |

| PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA DE MAEIÓ - PSMM | | | |
|---|-------------|--------------------------|----------------|
| JULHO 2025 - CRONOGRAMA DE VISITAS SOCIAL | | | |
| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
| SEXTA-FEIRA | 04/07/2025 | VISITA SOCIAL | C/D - ÍMPARES |
| SÁBADO | 05/07/2025 | VISITA SOCIAL | E/F - ÍMPARES |
| DOMINGO | 06/07/2025 | VISITA SOCIAL | A/B - ÍMPARES |
| SEXTA-FEIRA | 11/07/2025 | VISITA SOCIAL | C/D - PARES |
| SÁBADO | 12/07/2025 | VISITA | E/F - PARES |

| | | | |
|---------|------------|---------------|-------------|
| | | SOCIAL | |
| DOMINGO | 13/07/2025 | VISITA SOCIAL | A/B - PARES |

PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA DE MAEIÓ - PSMM**JULHO 2025 - CRONOGRAMA DE VISITAS ÍNTIMA**

| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
|---------------|------------|-------------------|---------|
| SEXTA-FEIRA | 18/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | A |
| SÁBADO | 19/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | B |
| DOMINGO | 20/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | C |
| SEXTA-FEIRA | 25/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | D |
| SÁBADO | 26/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | E |
| DOMINGO | 27/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | F |

PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PENSM**JULHO 2025 - CRONOGRAMA DE VISITAS - SOCIAL**

| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
|---------------|------------|-------------------|--------------------|
| SEXTA-FEIRA | 04/07/2025 | VISTA SOCIAL | E-ÍMPAR B- PAR |
| SÁBADO | 05/07/2025 | VISTA SOCIAL | C/F - ÍMPAR |
| DOMINGO | 06/07/2025 | VISTA SOCIAL | D/A - ÍMPAR |
| SEXTA-FEIRA | 11/07/2025 | VISTA SOCIAL | E- PAR B- ÍMPAR |
| SÁBADO | 12/07/2025 | VISTA SOCIAL | C/F - PAR |
| DOMINGO | 13/07/2025 | VISTA SOCIAL | D/A - PAR |

PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PENSM**JULHO 2025 - CRONOGRAMA DE VISITAS - ÍNTIMA**

| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
|---------------|------------|-------------------|----------|
| SEXTA-FEIRA | 18/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | MÓDULO B |
| SÁBADO | 19/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | MÓDULO C |
| DOMINGO | 20/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | MÓDULO D |
| SEXTA-FEIRA | 25/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | MÓDULO E |
| SÁBADO | 26/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | MÓDULO F |
| DOMINGO | 27/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | MÓDULO A |

PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA - PSM**CRONOGRAMA DE VISITAS SOCIAL E FEIRA - JUNHO - 2025**

| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULO |
|---------------|------------|---------------------|-------------|
| DOMINGO | 06/07/2025 | VISITA SOCIAL/FEIRA | TRABALHADOR |

PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA - PSM**CRONOGRAMA DE FEIRA E VISITA ÍNTIMA - JUNHO - 2025**

| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULO |
|---------------|------------|---------------------|-------------|
| DOMINGO | 20/07/2025 | FEIRA/VISITA INTIMA | TRABALHADOR |

**ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SEGURANÇA MÉDIA
PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA - EPSMPCDS****JULHO 2025 - CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL - CRIANÇAS
REEDUCANDOS DO MÓDULOS 04 e 05**

| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
|---------------|------------|------------------------|---------|
| SÁBADO | 05/07/2025 | VISITA SOCIAL CRIANÇAS | M4 e M5 |

**ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SEGURANÇA MÉDIA
PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA - EPSMPCDS****JULHO 2025 - CRONOGRAMA DE ENTREGA DE FEIRAS**

| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
|---------------|------------|-------------------|--------------------|
| SÁBADO | 05/07/2025 | FEIRA | M2 (LGBTQIAP+) |
| SEGUNDA-FEIRA | 07/07/2025 | FEIRA | M.do TABALHADOR |
| TERÇA-FEIRA | 08/07/2025 | FEIRA | M7, M8 |
| QUARTA-FEIRA | 09/07/2025 | FEIRA | M3 |
| QUINTA-FEIRA | 10/07/2025 | FEIRA | M5 |
| SEGUNDA-FEIRA | 14/07/2025 | FEIRA | M1 |
| TERÇA-FEIRA | 15/07/2025 | FEIRA | M4 |

**ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SEGURANÇA MÉDIA
PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA - EPSMPCDS****JULHO 2025 - CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL**

| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
|---------------|------------|-------------------|---------------------------------|
| SEXTA-FEIRA | 04/07/2025 | VISITA SOCIAL | M. do Trabalhador, M7, M8 |
| SÁBADO | 05/07/2025 | VISITA SOCIAL | M2 (LGBTQIAP+) |
| DOMINGO | 06/07/2025 | VISITA SOCIAL | M3 |
| SEXTA-FEIRA | 11/07/2025 | VISITA SOCIAL | M1 |
| SÁBADO | 12/07/2025 | VISITA SOCIAL | M4 |
| DOMINGO | 13/07/2025 | VISITA SOCIAL | M5 |

| ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRIDIÃO DURVAL E SILVA - EPSMPCDS | | | |
|--|------------|-------------------|---------------------------|
| JULHO 2025 - CRONOGRAMA DE VISITA ÍNTIMA | | | |
| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
| SEXTA-FEIRA | 18/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | M. do TRABALHADOR, M7, M8 |
| SÁBADO | 19/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | M2 (LGBTQIAP+) |
| DOMINGO | 20/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | M3 |
| SEXTA-FEIRA | 25/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | M4 |
| SÁBADO | 26/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | M1 |
| DOMINGO | 27/07/2025 | VISITA ÍNTIMA | M5 |

| PRESÍDIO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL-NRC | | | |
|--|------------|---------------------|-----------|
| MAIO - CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL /FEIRAS | | | |
| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
| SÁBADO | 05/07/2025 | VISITA SOCIAL/FEIRA | MÓDULO I |
| DOMINGO | 06/07/2025 | VISITA SOCIAL/FEIRA | MÓDULO II |

| PRESÍDIO NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL- NRC | | | |
|---|------------|---------------------|-----------|
| MAIO - CRONOGRAMA DE VISITAS ÍNTIMA/ FEIRAS | | | |
| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
| SÁBADO | 12/07/2025 | VISITA ÍNTIMA/FEIRA | MÓDULO II |
| DOMINGO | 13/07/2025 | VISITA ÍNTIMA/FEIRA | MÓDULO I |

| PRESÍDIO DO AGRESTE - PA | | | |
|--|------------|-------------------|--------------------------|
| CRONOGRAMA DE VISITA SOCIAL – JULHO - 2025 | | | |
| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULO/CELA |
| SÁBADO | 05/07/2025 | VISITA SOCIAL | A/B - 2 a 4, C - 1 a 4 |
| DOMINGO | 06/07/2025 | VISITA SOCIAL | D/E/F - 13 a 16 |
| SÁBADO | 12/07/2025 | VISITA SOCIAL | A/B/C - 5 a 8 |
| DOMINGO | 13/07/2025 | VISITA SOCIAL | D/F - 9 a 12, E - 8 a 12 |
| SÁBADO | 19/07/2025 | VISITA SOCIAL | A/B/C - 13 a 16 |
| DOMINGO | 20/07/2025 | VISITA SOCIAL | D/F - 1 a 4, E - 1,2 e 3 |
| SÁBADO | 26/07/2025 | VISITA SOCIAL | A/B/C - 9 a 12 |

| | | | |
|---------|------------|---------------|------------------------|
| DOMINGO | 27/07/2025 | VISITA SOCIAL | D/F - 5 a 8, E - 4 a 7 |
|---------|------------|---------------|------------------------|

| PRESÍDIO DO AGRESTE - PA | | | |
|--|------------|-------------------|--------------------------|
| CRONOGRAMA DE VISITA ÍNTIMA – JULHO - 2025 | | | |
| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULO/CELA |
| SÁBADO | 05/07/2025 | VISITA INTIMA | D/F - 1 a 4, E - 1,2 e 3 |
| DOMINGO | 06/07/2025 | VISITA INTIMA | A/B/C - 13 a 16 |
| SÁBADO | 12/07/2025 | VISITA INTIMA | D/F - 5 a 8, E - 4 a 7 |
| DOMINGO | 13/07/2025 | VISITA INTIMA | A/B/C - 9 a 12 |
| SÁBADO | 19/07/2025 | VISITA INTIMA | D/E/F - 13 a 16 |
| DOMINGO | 20/07/2025 | VISITA INTIMA | A/B - 2 a 4, C - 1 a 4 |
| SÁBADO | 26/07/2025 | VISITA INTIMA | D/F - 9 a 12, E - 8 a 12 |
| DOMINGO | 27/07/2025 | VISITA INTIMA | A/B/C - 5 a 8 |

| PENITENCIARIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA | | | |
|--|------------|-------------------|------------------------|
| JULHO 2025 - CRONOGRAMA DE VISITAS SOCIAL | | | |
| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
| QUARTA-FEIRA | 02/07/2025 | VISITA SOCIAL | MÓDULO 01 |
| QUINTA-FEIRA | 03/07/2025 | VISITA SOCIAL | MÓDULO 02 |
| SEXTA-FEIRA | 04/07/2025 | VISITA SOCIAL | MÓDULO 04 |
| SÁBADO | 05/07/2025 | VISITA SOCIAL | ESPECIAL/COC/MÓDULO 03 |
| DOMINGO | 06/07/2025 | VISITA SOCIAL | ACOLHIMENTO |
| QUARTA-FEIRA | 09/07/2025 | VISITA SOCIAL | MÓDULO 05 |

| PENITENCIARIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA | | | |
|--|------------|-------------------|--------------|
| JULHO 2025 - CRONOGRAMA DE FEIRA | | | |
| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
| SÁBADO | 05/07/2025 | FEIRA | ESPECIAL/COC |
| DOMINGO | 06/07/2025 | FEIRA | ACOLHIMENTO |
| QUINTA-FEIRA | 10/07/2025 | FEIRA | MÓDULO 01 |
| SEXTA-FEIRA | 11/07/2025 | FEIRA | MÓDULO 02 |
| SÁBADO | 12/07/2025 | FEIRA | MÓDULO 03 |
| DOMINGO | 13/07/2025 | FEIRA | MÓDULO 04 |
| QUARTA-FEIRA | 16/07/2025 | FEIRA | MÓDULO 05 |

| PENITENCIARIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA | | | |
|--|--|--|--|
|--|--|--|--|

| OLIVEIRA | | | |
|--|------------|-------------------|----------------------------|
| JULHO 2025 - CRONOGRAMA DE VISITA INTIMA | | | |
| DIA DA SEMANA | DATA | TIPO DE ATIVIDADE | MÓDULOS |
| QUINTA-FEIRA | 17/07/2025 | VISITA INTIMA | MÓDULO 01 |
| SEXTA-FEIRA | 18/07/2025 | VISITA INTIMA | MÓDULO 02 |
| SÁBADO | 19/07/2025 | VISITA INTIMA | ESPECIAL/COC/ MÓDULO 03 |
| DOMINGO | 20/07/2025 | VISITA INTIMA | ACOLHIMENTO |
| QUARTA-FEIRA | 23/07/2025 | VISITA INTIMA | MÓDULO 04 |
| QUINTA-FEIRA | 24/07/2025 | VISITA INTIMA | MÓDULO 05 |

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Portaria/SERIS Nº 805/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n.º 5.247 de 26 de julho de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir comissão com a finalidade de apurar ocorrência do dia 07/06/2025, comunicada pelo GCOP e registrada no Boletim de Ocorrência nº 2958 ([32794550](#)), conforme exposto no Despacho SERIS CORREGEDORIA ([32909561](#)), contido no Processo Nº [E:34000.0000021989/2025](#).

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 162, da lei 5.247/91, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Paula Cristine Cavalcante Moura Mendes, matrícula nº 53.287-8, José Ivan Sarmento de Azevedo Filho, matrícula 29.884-0 e Rúbia Natasha do Nascimento Lira Bernardes, matrícula nº 53.159-6, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO
SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 26/06/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 980448

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92666 - 90019/2024 CPL/AL - Turma 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.0000002925/2023

*A integralidade do Resultado da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação pode ser consultada de acordo com o doc. SEI nº 33053505, do Resultado da Licitação com o doc. SEI nº 33053517 e do Termo de Julgamento Final com o Doc. SEI nº 33053632.

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, torna público o resultado do certame licitatório Concorrência Eletrônica nº 92666-90019/2024 CPL/AL - Turma 2, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra para Implantação de Melhorias da Mobilidade Urbana e Urbanização nas Grotas e Comunidades Vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió - Região Administrativa 08 - 5ª Etapa, realizada em único item, do tipo menor preço.

Após apresentar o melhor preço dentre as empresas que participaram da disputa, ser classificada por apresentar a Proposta de Preços em conformidade com as exigências editalícias e habilitada por apresentar os Documentos de Habilitação em conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, por unanimidade, declararam VENCEDORA do certame licitatório a empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.590.305/0001-51, com valor global ofertado de R\$ 8.631.320,00 (oito milhões seiscentos e trinta e um mil trezentos e vinte reais).

Relata-se nos autos que a licitante declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido apreciada por atender todas as exigências do Edital e seus anexos.

Maceió, 26 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Comissão Permanente de Licitações

Matrícula nº. 313-1

Protocolo 980640

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 152/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000000598/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VIVIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 053.694.425-33, matrícula nº 1, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GER. EXEC. PLANEJ. ORC. FINAN. E CONTAB. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 30/06/2025 até 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980584

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

Seção de Isenções e Contribuições da DPS

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405 Telefone: - <http://www.cbm.al.gov.br>

Extrato

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, CORONEL QOC SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, DESPACHOU, EM 26 DE JUNHO DE 2025, O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO: [E:01203.0000015829/2024](#); INTERESSADO: GERSON GOMES DOS SANTOS, portador do RGBM 192/95; ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE VALORES NAS VENDAS DO DIREITO CREDITÓRIO; Conheço e Aprovo o Despacho CBMAL SICDPS (SEI nº. [32918743](#)), da lavra da Diretoria de Proteção Social, com as razões nele contidas, conclusivo pelo indeferimento do pedido.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 980451

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
N° 083/ASSTAQ/POLC/AL/2025
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo: E:02102.0000001083/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, em razão da mudança de endereço do Instituto de Identificação

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva

Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 980376

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
N° 084/ASSTAQ/POLC/AL/2025
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo: E:02102.0000001370/2025

Objeto: Aquisição de materiais para reforma dos alojamentos do Instituto Médico Legal de Arapiraca.

Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva

Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 980428

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA N° 3114/2025 PCAL

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo n° E:20105.0000010983/2025;

RESOLVE:

Designar a servidora ANA ALICE RODRIGUES MAGALHAES, CPF n° 107.091.704-40, Matrícula n° 648, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIAA, para o Plantão (24H) da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do dia 29/06/2025, em substituição a servidora MICHELLY ROCHA RIBEIRO SANTOS, CPF n° 068.077.034-81, Matrícula n° 26, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 980522

Portaria/PCAL N° 3112/2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000012334/2025, RESOLVE:

I - Redistribuir o Inquérito Policial n° 00008088/2025 à comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO (PRESIDENTE), TACYANE VIRGILIA MENDES RIBEIRO e JULIANE DOS SANTOS SILVA, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 26 de junho de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 980612

PORTARIA/ PCAL N° 3050/2025

Escala de plantão dos ESCRIVÃES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

| LEI DELEGADA N. 59, DE 27.06.2023 | | | |
|--|-----------|-------------|------|
| PLANTÃO | | | |
| DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA - DHPP | | | |
| UALC 01 - ALFA | | | |
| NOME DO SERVIDOR | MATRICULA | CPF | DIAS |
| YANNE THAYSE ALVES LIMA | 000.005-1 | 07770929482 | 01 |
| GILBERTO FERREIRA DA SILVA | 058.423-1 | 44503172468 | 02 |
| ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS | 301.603-0 | 78712734420 | 03 |
| JOSE BRUNO FARIAS DA SILVA | 000.801-0 | 11321389493 | 04 |
| ERISSON LEONARDO DE MEDEIROS | 000.471-5 | 05366869471 | 05 |
| GEDSON LUIZ LUNA DE FARIAS LEITE | 000.815-0 | 07764481459 | 06 |
| JEANNE MICHELLE SENA DE OLIVEIRA AMANCIO | 000.328-0 | 06315971407 | 07 |
| THAMYRES MARQUES PALMEIRA SILVA | 000.570-3 | 12398921441 | 08 |
| ESDRAS CARLOS CARDOSO SILVA | 000.301-8 | 05170314426 | 09 |
| LAIS DE SOUZA CORREA SILVA | 000.718-8 | 09148845493 | 10 |
| FABIANA ERNANDES DE ARAÚJO DA SILVA | 000.352-2 | 06558560488 | 11 |
| RAFAELA MAGALHÃES BELTRÃO | 683-1 | 11198879416 | 12 |
| PATRÍCIA MACIEL DE OLIVEIRA MOURA | 000.370-0 | 06624075473 | 13 |
| HERBERT MARQUES DAS NEVES | 071.398-8 | 49517295472 | 14 |
| LISLAY FRANCISC ABREU VIEIRA | 000.336-0 | 01320393462 | 15 |
| FLAVIO AMORIM DE BRITO | 300.493-7 | 02633138403 | 16 |
| BRUNO PARANHA TEIXEIRA | 000.180-5 | 06439227416 | 17 |
| JÚLIO CÉSAR ARAÚJO BARRETO | 000.549-5 | 12581689447 | 18 |
| MARIA IZABEL DOS SANTOS MIGUEL | 000.661-0 | 11014011418 | 19 |
| DAVI FALCÃO BASTOS BELEZA | 552-5 | 09132982470 | 20 |
| LUIZ RICARDO FERNANDES DOS SANTOS | 058.411-8 | 46918469487 | 21 |
| FABIO JOSE OLIVEIRA ALVES | 300.483-0 | 00985417498 | 22 |
| LEONARDO CARVALHO ARAUJO | 699-8 | 05851455551 | 23 |
| MAURÍCIO TAVARES PRADO DE MORAES | 300.507-0 | 03614055450 | 24 |
| FLAVIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA | 000.353-0 | 06558603470 | 25 |
| MANOEL PEDRO DE ARANDA NETO | 066.141-4 | 44563493449 | 26 |
| NORMA LÚCIA CALIXTO DOS SANTOS | 000.338-7 | 05181467407 | 27 |
| CATARINA FERREIRA DE OLIVEIRA | 000.468-5 | 04011829404 | 28 |
| ALCIRAN BATISTA DA SILVA | 300.573-9 | 60648961400 | 29 |
| ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO GUEDES | 000.342-5 | 03485926477 | 30 |
| JOSE VASQUE ALVES DE ARAUJO | 300.533-0 | 02827691450 | 31 |

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

EDITAL Nº 33042097/2025-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA CIVIL DA APMSAM - ETPC

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000008626/2025 (Solicitação de execução referente a contratação da Equipe Técnica Pedagógica Civil da APMSAM - ETPC) e E:01206.0000010862/2025 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa da Equipe Técnica Pedagógica Civil da APMSAM - ETPC); considerando a necessidade da Equipe Técnica Pedagógica Civil para o andamento dos cursos ofertados pela Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. Convocar os candidatos constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir aos cargos referenciados abaixo, tudo consubstanciado no processo administrativo E:01206.0000010862/2025:

| 1. SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO(A) CIVIL | | | |
|---------------------------------------|-------|--------------------------------------|-------------|
| Nº | POSTO | NOME COMPLETO | CPF |
| 1 | Civil | REGINA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO | 39713482034 |
| 2 | Civil | ROSANE BATISTA DE SOUZA | 09072844424 |
| 2. COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) CIVIL | | | |
| Nº | POSTO | NOME COMPLETO | CPF |
| 1 | Civil | ROSANE BATISTA DE SOUZA | 09072844424 |

2. Divulgar que Após a convocação do profissional, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a confirmação do aceite através do preenchimento de formulário "TERMO DE ANUÊNCIA" diretamente no sistema de credenciamento (Baixar o modelo "TERMO DE ANUÊNCIA", preenchê-lo e posteriormente anexar o documento digitalizado), conforme modelo constante no Anexo I, presente também nos Editais de Credenciamento publicado no Boletim Geral Ostensivo nº 215 de 19 de Novembro de 2024.

3. O TERMO DE ANUÊNCIA deve conter: qualificação do interessado (Posto/Grad., Nome completo, CPF), a atividade de docência (Disciplina ou Cargo) para a qual foi convocado, edição do Diário Oficial do Estado ou Boletim Geral Ostensivo que publicou a convocação, acrescentando se deseja ou não receber os valores correspondentes às horas-aula trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências).

4. No ato da convocação, caso o candidato selecionado não apresente disponibilidade para desempenhar as atividades ou não se manifeste no prazo indicado de 05 (cinco) dias úteis, deverá ser realizada nova convocação.

ANEXO I - MODELO DO TERMO DE ANUÊNCIA**TERMO DE ANUÊNCIA**

Pelo presente TERMO DE ANUÊNCIA, eu (NOME COMPLETO), (CPF/número de ordem), comprometo-me a:

Realizar a atividade de docência para a qual fui selecionado, na disciplina (NOME DA DISCIPLINA), do curso de (NOME DO CURSO) a ser realizado na unidade (APMSAM ou CFAP);

Cumprir AS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE previstas no item 8, bem como as demais obrigações constantes do Edital de Credenciamento.

Declaro, ainda, que até a presente data, não ministrei neste semestre de (ano), 2 (duas) disciplinas nas Unidades de Ensino na forma estabelecida no item 15.18 do Edital de Credenciamento.

Interesse em receber a gratificação referente às horas-aula trabalhadas nesta unidade de ensino militar:

() Sim ou () Não

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, manter o compromisso descrito acima, sob pena do descadastramento na forma dos Editais Nº E:01 e E:02 DEIP/PMAL, de 19 de novembro de 2024.

Maceió/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

* Assinar o documento ao término do preenchimento

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

NP Nº 33027825/2025 - APM – INDICAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR - CCEM/2025 (ID: 691)

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos do Processo E:01206.0000011566/2025 (Curso de Comando e Estado Maior - CCEM/2025 - Homologação, Convocação, Designação e Dispensa); considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar e considerando a convocação publicada no Diário Oficial de Alagoas, no dia 25 de Abril de 2025, na qual não houve manifestação dos instrutores credenciados de interesse em ministrar as disciplinas abaixo listadas, resolve:

1. Indicar os docentes abaixo descritos para instrutoria no CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR - CCEM/2025, em andamento na APMSAM, tudo consubstanciado no processo administrativo SEI E:01206.0000011566/2025:

| POSTO | NOME COMPLETO | CPF | ÔNUS | DISCIPLINA | C/H |
|--------|------------------------------------|-------------|------|---------------------------|-----|
| MAJ PM | ANDERSON RICARDO JANUÁRIO DA SILVA | 04614262422 | SEM | VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE | 20h |

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 519/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000066240/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 520/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000066966/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

PORTARIA Nº 33028209/2025-CG/APMSAM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR - CCEM/2025 (ID: 691)

O Comandante Geral da PMAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 do Regulamento da APM, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.459, de 11/09/2003, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI E:01206.0000025689/2025 (Homologação, Convocação, Designação e Dispensa - CCEM2025), considerando a ausência de anuentes credenciados para ministrar as disciplinas abaixo mencionadas, e considerando a indicação dos instrutores por parte do comandante da APMSAM, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 32922707/2025-CG/APMSAM – DESIGNAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR - CCEM/2025 (ID: 691), publicada no DOE AL 2586 de 18 de junho de 2025.

2. DESIGNAR, SEM ÔNUS financeiro para Corporação, mediante indicação do Comandante da APMSAM conforme NP Nº 33027825/2025 - APM – Indicação de Instrutoria para o Curso de Comando e Estado Maior - CCEM/2025 (ID: 691), o docente abaixo descrito para instrutoria no curso supracitado, em andamento na APMSAM, em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências):

| POSTO | NOME COMPLETO | CPF | ÔNUS | DISCIPLINA | C/H |
|--------|------------------------------------|-------------|------|---------------------------|-----|
| MAJ PM | ANDERSON RICARDO JANUÁRIO DA SILVA | 04614262422 | SEM | VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE | 20h |

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL
RGPM 04 756/988

NP 33040834/2025 - APMSAM - RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS INTERESSADOS EM OCUPAR OS CARGOS REFERENTE À EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA CIVIL/APMSAM - ETPC

I. DA PUBLICIDADE

O Comandante da APMSAM, no uso de suas atribuições, conforme art. 224, do Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (DOB), RESOLVE, publicar em caráter definitivo (conforme item 5. dos editais de credenciamento 01 e 02/2024-DEIP/PMAL, que trata da homologação), o resultado classificatório em ordem decrescente de pontuação obtida após avaliação curricular, de acordo com os cargos - Coordenador(a) pedagógico e supervisor(a) pedagógico - de interesse dos candidatos.

II. DO CREDENCIAMENTO

- As inscrições foram efetuadas pelo sistema eletrônico de credenciamento da PMAL, conforme orientações contidas nos Editais nº 01/2024 (Credenciamento para instrutores policiais militares da ativa) e 03/2025 (Credenciamento para instrutores policiais militares da inatividade e profissionais civis, e militares de outras instituições), publicados no Portal Nacional de Contratos Públicos, tudo consubstanciado no processo E:01206.0000037027/2023.
- Para efeito do presente relatório, e melhor compreensão dos candidatos, foi anexado o quadro, que define os critérios, Itens, especificações e pontuações, extraído dos editais de credenciamento 01/2024 e 03/2025-DEIP, contido no ITEM 4, que trata do processo de certificação e avaliação curricular, conforme tabela abaixo:

| Critérios | Item | Especificação | Pontuação | |
|--|------|---|-----------|--------|
| | | | Mínima | Máxima |
| Experiência Docente | A | 1 (um) ponto para comprovação de docência em instrução em unidade ou subunidade Militar (exceto Unidade de Ensino), ou Estabelecimento de Ensino civil para adultos, com carga horária mínima de 10 h/a | 0 | 2 |
| | B | 2 (dois) pontos para comprovação de docência em disciplina de curso em Unidade de Ensino Militar com carga horária mínima de 20 h/a | 0 | 4 |
| Formação Acadêmica na área do Cadastramento pretendido | C | 5 (cinco) pontos para graduação com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada | 5 | 5 |
| | D | 8 (oito) pontos para Pós-Graduação Lato Sensu com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada | 0 | 8 |
| | E | 10 (dez) pontos para Mestrado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada | 0 | 10 |
| | F | 12 (doze) pontos para Doutorado com concentração na(s) área(s) de interesse(s) desejada | 0 | 12 |
| Curso de Aperfeiçoamento ou curso técnico-profissional | G | 2 (dois) pontos para curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada com carga horária entre 40 até 200 h/a | 0 | 8 |
| | H | 3 (três) pontos para curso realizado na(s) área(s) de interesse(s) desejada com carga horária maior que 200 h/a | 0 | 12 |
| Experiência Técnica (Trabalhar na área da disciplina) | I | 1 (um) ponto para cada período consecutivo ou não de 1 (um) ano de experiência, na(s) área(s) de interesse(s) desejada(s) | 0 | 6 |

III. RESULTADO DEFINITIVO DO RANQUEAMENTO DOS CANDIDATOS QUE DEMOSTRARAM INTERESSE EM ASSUMIR OS CARGOS OFERTADOS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA CIVIL/APMSAM.

1. QUADRO DOS CARGOS E DOS RESPECTIVOS CANDIDATOS APROVADOS.

| SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO(A) CIVIL | | | | PONTUAÇÃO | | | | | | | | | | TOTAL | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------|-------|--------------------------------------|-------------|-----------|---|---|----|----|---|---|---|---|----------|-------|-------------|
| Nº | POSTO | NOME COMPLETO | CPF | A | B | C | D* | E | F | G | H | I | (0 - 67) | | |
| 1 | Civil | REGINA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO | 39713482034 | - | 2 | 5 | 8 | - | - | 8 | - | 6 | 29 | | |
| 2 | Civil | ROSANE BATISTA DE SOUZA | 09072844424 | 1 | - | 5 | 8 | 10 | - | - | - | - | 24 | | |

| COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) CIVIL | | | | PONTUAÇÃO | | | | | | | | | | TOTAL | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------------|-------|-------------------------|-------------|-----------|---|---|----|----|---|---|---|---|----------|-------|-------------|
| Nº | POSTO | NOME COMPLETO | CPF | A | B | C | D* | E | F | G | H | I | (0 - 67) | | |
| 1 | Civil | ROSANE BATISTA DE SOUZA | 09072844424 | 1 | - | 5 | 8 | 10 | - | - | - | - | 24 | | |

Quartel em Maceió/AL, na data da publicação.
CARLOS JOSE AZEVEDO SANTOS - CEL QOEM PM
Comandante da APMSAM
Mat: 11352-2

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de imposto de renda, com base no Artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na data de 25 de junho de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

| Nº PROCESSO | INTERESSADO |
|-------------------------|-------------------------------|
| E:01206.0000016849/2025 | Edson Gomes Pinto Filho |
| E:01206.0000007599/2025 | Carlos José Alves Rozendo |
| E:01206.0000006486/2025 | José Cicero Pereira |
| E:01206.0000036517/2024 | Djalma Alves De Oliveira |
| E:01206.0000031944/2025 | Vandeval Araujo |
| E:01206.0000020282/2025 | Edilson Caetano Da Silva |
| E:01206.0000003677/2025 | Djalma Ribeiro Da Silva |
| E:01206.0000063436/2024 | José Cicero Da Silva |
| E:01206.0000030837/2025 | Enio Bolivar De Albuquerque |
| E:01206.0000008099/2025 | Elias Ferreira Santos |
| E:01206.0000021441/2025 | Jose Edmilson Da Luz Neiva |
| E:01206.0000013486/2025 | José Delson Barros Dos Santos |

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 980400

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Conselho Estadual de Segurança Pública

ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo nº E: 01206.0000016462/2021

Interessado: Márcio Cavalcante Melo - Major QOS PMAL

Assunto: Reconsideração de ato / exclusão de oficial do quadro de acesso

Relator: *Cons. Milton Gonçalves Ferreira Netto*

ACÓRDÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – POLÍCIA MILITAR – EXCLUSÃO DE QUADRO DE ACESSO – MAJOR SEM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS NA DATA ORIGINAL – ATRASOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS – CONCLUSÃO DO CURSO ANTES DA PROMOÇÃO EFETIVA – CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO VIGENTE – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO IRREPARÁVEL – SEGURANÇA JURÍDICA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA JUSTIFICADA – GARANTIA DE DIREITOS E TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em 17 de março de 2025, acordam os membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, **por unanimidade**, pelo arquivamento, tendo em vista que a análise dos documentos e das circunstâncias confirma que o procedimento adotado está em conformidade com a legislação vigente, não havendo necessidade de revisão ou desconstituição dos atos administrativos em questão. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: **MAURÍCIO CESAR BRÊDA FILHO (Presidente), MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO (Relator), JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA, EDUARDO HÉRCULES DA SILVA JUSTO, JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS, ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO, MARCO AURÉLIO LESSA TENÓRIO CAVALCANTE, HUGO FELIPE CARVALHO TRAUZOLA, NEWTON VASCONCELOS DE SOUZA NETO, MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO, E LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS NETO.**

Maceió/AL, 17 de abril de 2024.

Maurício Cesar Breda Filho
Conselheiro Presidente

Milton Gonçalves Ferreira Netto
Conselheiro Relator



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. RELATÓRIO

O processo em questão, de número 01206.0000016462/2021, envolve a solicitação feita pelo Major Márcio Cavalcante Melo para a exclusão do Major Wilson Vieira Costa Filho do Quadro de Acesso destinado à promoção ao posto de Tenente Coronel da Polícia Militar de Alagoas. A razão principal para este pedido é a alegação de que Wilson não concluiu o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), um requisito essencial para tal promoção.

Inicialmente, a decisão do relator, Cons. Fábio Ferrario, negou a tutela liminar pedida por Márcio Melo, que visava a exclusão imediata de Wilson do Quadro de Acesso. A decisão baseou-se no fato de que a promoção prevista para agosto de 2020 não ocorreu devido a atrasos administrativos e judiciais. Assim, o Major Wilson, que completou o CAO em maio de 2021, estaria em conformidade com os requisitos necessários até a data efetiva da promoção. A legislação permitia a inclusão condicional no Quadro de Acesso para quem pudesse concluir as exigências até a data da promoção, que era futura.

Além disso, o despacho analisou a questão da convocação do Major Wilson para o CAO. Ele foi promovido a Major em 2012, quando ainda pertencia ao Quadro de Oficiais Veterinários (QOV), e só a partir de 2013 o CAO passou a ser exigido para oficiais QOS. A convocação de Wilson para o CAO em 2020 ocorreu no contexto de possíveis efeitos de uma ação direta de inconstitucionalidade que extinguiu o QOV, convertendo-o para QOS. Essa convocação visava prevenir uma possível despromoção devido à declaração de inconstitucionalidade da lei que regia seu quadro anterior.

O despacho também esclarece que, dentro da hierarquia militar, capitães são subordinados a majores, e a antiguidade é considerada entre oficiais do mesmo posto. Assim, capitães foram convocados para o CAO em 2015 seguindo o fluxo normal da carreira, enquanto Wilson, já major, não foi convocado até 2020. A decisão enfatiza que



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

a promoção futura, quando ocorrer, retroagirá A decisão enfatiza que a promoção futura, quando efetivada, retroagirá à data de 25 de agosto de 2020, beneficiando os promovidos sem prejudicar direitos adquiridos, uma vez que os atrasos foram causados por fatores externos à vontade dos oficiais envolvidos. Este ponto é relevante, pois assegura que nenhum militar seja prejudicado por atrasos administrativos que não causou, garantindo o princípio de que a lei não pode retroagir para prejudicar.

O despacho do Comandante-Geral da PMAL, Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo, esclarece ainda que a não convocação do Major Wilson para o CAO antes de 2020 foi uma decisão administrativa, baseada na sua posição hierárquica como major e nas regulamentações vigentes à época. A convocação em 2020, portanto, foi uma medida de precaução para assegurar que Wilson pudesse manter sua posição e estar apto para futuras promoções, caso a estrutura de seu quadro fosse afetada por decisões judiciais.

Em suma, o processo ilustra a complexidade das promoções dentro da Polícia Militar de Alagoas, onde mudanças legais e decisões administrativas interagem com procedimentos de carreira. A decisão final busca equilibrar o cumprimento das exigências legais com a garantia de direitos dos oficiais, evitando prejuízos decorrentes de atrasos institucionais. A abordagem adotada visa à transparência e à justiça no processo de promoção, reconhecendo a importância da estabilidade nas carreiras militares e a necessidade de adequação às normas legais vigentes.

Esse é o relatório.

Passo a proferir o voto.

2. VOTO.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Conselho Estadual de Segurança Pública é órgão de deliberação colegiada de profunda importância quanto às questões de segurança pública e aos órgãos a ela vinculados, que são objetos de sua atuação.

Dentre as inúmeras competências do Conselho Estadual de Segurança Pública, atribuídas pela Lei Delegada nº 42, de 13 de maio de 2007, é de se ressaltar o disposto no art. 6º, Decreto 3700/2007, que aprovou o Regimento Interno deste Egrégio Conselho de Segurança, no que tange à competência do CONSEG:

Art. 6º (...)

I – participar do estudo, formulação e deliberação da política de segurança pública do Estado de Alagoas;

II – apoiar e participar de iniciativas que permitam a dinamização das ações dos órgãos de segurança pública, visando à proteção das pessoas e do patrimônio, à garantia dos direitos individuais e à prevenção e repressão da criminalidade;

(...)

IV - apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Defesa Social, podendo recomendar a sua desconstituição e revisão para que sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

V – zelar pelo cumprimento das leis, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência ou recomendar providências;

(...);



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Diante do exposto no relatório e considerando as competências do Conselho Estadual de Segurança Pública, passo a fundamentar meu voto pelo arquivamento dos autos com as seguintes razões:

O Major Wilson Vieira Costa Filho, ao concluir o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) em 2021, encontra-se em conformidade com as exigências legais para a promoção ao posto de Tenente Coronel, conforme permitido pela legislação vigente que prevê a conclusão do curso até a data efetiva da promoção. A legislação militar e os regulamentos internos permitem a inclusão condicional de oficiais no Quadro de Acesso, desde que cumpram os requisitos até a data da promoção, que ainda não ocorreu devido a fatores externos.

A convocação do Major Wilson para o CAO em 2020 foi uma decisão administrativa justificada, tomada como medida de precaução diante das mudanças legais que extinguiram o Quadro de Oficiais Veterinários (QOV). Tal decisão assegura que o Major Wilson possa manter sua posição e estar apto para promoções futuras, evitando qualquer prejuízo decorrente de interpretações legais anteriores.

Não há evidências de que a manutenção do Major Wilson no Quadro de Acesso cause prejuízo irreparável ao Major Márcio Cavalcante Melo. Caso seu direito seja comprovado no futuro, a legislação militar garante o ressarcimento por preterição, assegurando que todos os envolvidos tenham seus direitos preservados.

Arquivar o processo reforça a segurança jurídica e a estabilidade nas carreiras militares, garantindo que as promoções sejam realizadas de acordo com os critérios legais estabelecidos, sem que os oficiais sejam penalizados por atrasos administrativos que não provocaram.

O Conselho Estadual de Segurança Pública tem o dever de zelar pelo cumprimento das leis e pela legalidade dos atos administrativos. Neste caso, a análise dos documentos e das circunstâncias confirma que o procedimento adotado está em conformidade com a legislação vigente, não havendo necessidade de revisão ou desconstituição dos atos administrativos em questão. Portanto, considerando que todos os requisitos legais foram cumpridos e que não há prejuízo irreparável às partes envolvidas, voto pelo arquivamento dos autos, garantindo a transparência e a justiça no processo de promoção dentro da Polícia Militar de Alagoas.

Maceió – AL 17 de março de 2025.

Milton Gonçalves Ferreira Netto

Conselheiro Relator



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n° E: 01206.0000012452/2020

Interessado: Major Mário César Monte de Arruda Falcão Júnior

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO ÀS IRREGULARIDADES NOS REGISTROS DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO MAJOR WALDER LIRA NUNES NA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS.

Relator: *Cons. Milton Gonçalves Ferreira Netto*

ACÓRDÃO N° 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01206.0000012452/2020. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO MAJOR MÁRIO CÉSAR MONTE DE ARRUDA FALCÃO JÚNIOR. QUESTIONAMENTO SOBRE A LEGITIMIDADE DAS PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS AO MAJOR WALDER LIRA NUNES PARA PROMOÇÃO AO POSTO DE TENENTE-CORONEL NA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. ALEGADAS IRREGULARIDADES NOS REGISTROS DE PONTUAÇÃO. SUSPENSÃO DAS PROMOÇÕES PELO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. AÇÃO JUDICIAL PROMOVIDA PELO MAJOR WALDER LIRA NUNES QUE CULMINOU NO ACÓRDÃO N° 0714085-18.2020.8.02.0001, RECONHECENDO A LEGITIMIDADE DOS PONTOS MERITÓRIOS E GARANTINDO EFEITOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS. VOTO PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, UMA VEZ QUE A DEMANDA FOI RESOLVIDA NA ESFERA JUDICIAL. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, **por unanimidade**, pelo arquivamento, considerando que a demanda foi devidamente resolvida na esfera judicial e que não há mais questões pendentes a serem tratadas por este Conselho. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: **MAURÍCIO CESAR BRÊDA FILHO (Presidente), MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO (Relator), JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA, EDUARDO HÉRCULES DA SILVA JUSTO, JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS, ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO, MARCO AURÉLIO LESSA TENÓRIO CAVALCANTE, HUGO FELIPE CARVALHO TRAUZOLA, NEWTON VASCONCELOS DE SOUZA NETO, MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO, E LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS NETO.**

Maceió/AL, 17 de abril de 2024.

Maurício Cesar Breda Filho
Conselheiro Presidente

Milton Gonçalves Ferreira Netto
Conselheiro Relator



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. RELATÓRIO

O processo administrativo em questão, identificado como Processo nº 01206.0000012452/2020, foi iniciado a partir de uma representação do Major Mário César Monte de Arruda Falcão Júnior, que questionou a validade das pontuações atribuídas ao Major Walder Lira Nunes para promoção ao posto de Tenente-Coronel na Polícia Militar de Alagoas. O foco principal do processo são alegações de irregularidades nos registros de pontuação, que impactam a elegibilidade de Walder Lira Nunes.

Inicialmente, o Major Mário César apresentou seu requerimento ao Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEG), solicitando a revisão das pontuações do Major Walder, argumentando que as inserções na ficha de promoção eram indevidas e careciam de documentação comprobatória. O requerente alegou que as pontuações atribuídas ao Major Walder foram registradas incorretamente, em razão de problemas na migração de dados do sistema físico para o digital (SISPRIMO) em 2012.

O Conselho, ao receber a representação, instaurou um processo administrativo para investigar as alegações e esclarecer as inconsistências apontadas. Durante o trâmite, foram solicitados documentos e informações adicionais à Comissão de Promoção de Oficiais e Praças (CPOP), que deveria apresentar esclarecimentos sobre as pontuações e a situação do sumiço da ficha de promoção do Major Walder.

O Major Walder, por sua vez, defendeu que as irregularidades nos registros de pontuação não foram resultado de má-fé, mas de erros administrativos. Ele apresentou documentação que comprovava a realização de cursos e a carga horária correspondente, contestando as alegações de irregularidade.

O processo incluiu a análise de diversos documentos, como boletins gerais de ocorrências (BGO), certidões de cursos e designações, além de depoimentos de



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

oficiais envolvidos. A CPOP foi intimada a fornecer informações sobre as pontuações e a origem dos dados que sustentavam a elegibilidade do Major Walder para promoção.

Durante o andamento do processo, o Conselheiro Dr. Fábio Ferrario, então relator do processo, decidiu suspender as promoções ao posto de Tenente-Coronel, em razão das alegações de irregularidades e da falta de documentação que comprovasse as pontuações do Major Walder. Essa decisão visou garantir a transparência e a justiça no procedimento de promoção.

O documento destaca a importância de assegurar os direitos do Major Walder, incluindo o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme previsto na legislação estadual que regula os processos administrativos. O objetivo do processo administrativo é esclarecer as irregularidades apontadas, garantir a transparência e justiça no procedimento de promoção, e assegurar que os direitos dos militares sejam respeitados, evitando prejuízos decorrentes de possíveis erros administrativos.

Análise do Processo e Decisões

O processo culminou em uma série de decisões que visavam esclarecer as alegações de irregularidades. Entre as principais decisões, destaca-se:

- **Suspensão das Promoções:** O Conselheiro Relator determinou a suspensão das promoções ao posto de Tenente-Coronel, até que as alegações de irregularidade fossem devidamente apuradas.
- **Investigação Preliminar:** A Corregedoria Geral da PMAL foi incumbida de apurar o sumiço da ficha de promoção do Major Walder, e a CPOP foi instada a fornecer todos os documentos necessários para validar as pontuações atribuídas.
- **Direitos do Major Walder:** O processo reafirmou a necessidade de respeitar os direitos do Major Walder à ampla defesa e ao contraditório, garantindo que suas pontuações fossem analisadas de forma justa e transparente.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Relação com o Acórdão

O acórdão proferido no Processo Judicial nº 0714085-18.2020.8.02.0001 traz uma resolução definitiva para a demanda, reconhecendo a legitimidade dos pontos de promoção do Major Walder Lira Nunes que haviam sido questionados. A decisão judicial determinou que o Estado de Alagoas deveria:

- **Reconhecer os Pontos Meritórios:** O tribunal ordenou o reconhecimento dos pontos meritórios do Major Nunes como legítimos, com base na documentação apresentada e nas evidências de que as irregularidades foram causadas por erros administrativos durante a transição para o sistema digital.
- **Garantir os Efeitos Administrativos e Jurídicos:** A decisão assegurou que todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes da promoção retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020 fossem garantidos ao Major Nunes.
- **Respeitar os Direitos do Major:** O acórdão reforçou a importância de respeitar os direitos do Major Nunes à ampla defesa e ao contraditório, destacando a necessidade de corrigir as inconsistências administrativas de forma justa e transparente.

Com a continuidade do processo, espera-se que as autoridades competentes consigam esclarecer as inconsistências e garantir que o sistema de promoções da Polícia Militar de Alagoas funcione de maneira justa e transparente, respeitando os direitos adquiridos e as normas legais vigentes.

Esse é o relatório.

Passo a proferir o voto.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2. VOTO.

O Conselho Estadual de Segurança Pública, como órgão de deliberação colegiada, desempenha um papel crucial na formulação e supervisão das políticas de segurança pública no Estado de Alagoas. Conforme delineado no art. 6º do Decreto 3700/2007, que aprovou o Regimento Interno do Conselho, suas competências incluem a apreciação e revisão da legalidade dos atos administrativos, garantindo que estes estejam em conformidade com a lei.

Art. 6º (...)

I – participar do estudo, formulação e deliberação da política de segurança pública do Estado de Alagoas;

II – apoiar e participar de iniciativas que permitam a dinamização das ações dos órgãos de segurança pública, visando à proteção das pessoas e do patrimônio, à garantia dos direitos individuais e à prevenção e repressão da criminalidade;

(...)

IV - apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Defesa Social, podendo recomendar a sua desconstituição e revisão para que sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

V – zelar pelo cumprimento das leis, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência ou recomendar providências;

(...);

Diante do exposto no relatório e considerando as competências do Conselho Estadual de Segurança Pública, passo a fundamentar pelo arquivamento dos autos com as seguintes razões:



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A demanda no Conselho foi promovida pelo Major Mário César Monte de Arruda Falcão Júnior, que questionou a validade das pontuações atribuídas ao Major Walder Lira Nunes, alegando irregularidades nos registros que impactaram a elegibilidade do Major Walder para promoção ao posto de Tenente-Coronel. O Conselho, em resposta a essas alegações, instaurou um processo administrativo para investigar as inconsistências e analisar as pontuações do Major Walder.

Entretanto, o Major Walder, diante da suspensão das promoções e da incerteza sobre seus direitos, decidiu promover uma ação judicial para ter seus direitos reconhecidos e suas pontuações contabilizadas. Essa ação culminou no Processo Judicial nº 0714085-18.2020.8.02.0001, onde o tribunal, por meio de acórdão, reconheceu a legitimidade das pontuações atribuídas ao Major Walder, determinando que:

Reconhecer os Pontos Meritórios: O tribunal validou as alegações do Major Walder, afirmando que as irregularidades nas pontuações foram causadas por erros administrativos, e não por má-fé.

Garantir os Efeitos Administrativos e Jurídicos: O tribunal assegurou que todos os efeitos administrativos e jurídicos da promoção retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020 fossem garantidos ao Major Walder.

Respeitar os Direitos do Major: O acórdão reforçou a importância de respeitar os direitos do Major Walder à ampla defesa e ao contraditório, enfatizando que as inconsistências administrativas devem ser corrigidas de maneira justa e transparente.

Considerando que a questão já foi decidida pelo Poder Judiciário, não há mais necessidade de deliberações por parte deste Conselho, uma vez que a matéria foi esgotada na esfera judicial. O acórdão, ao reconhecer os direitos do Major Walder, estabelece um precedente que deve ser respeitado, garantindo a estabilidade das decisões administrativas e a segurança jurídica dos envolvidos.

Além disso, a continuidade do processo administrativo no âmbito do Conselho poderia gerar insegurança e duplicidade de jurisdição, o que contraria os princípios da eficiência e da economicidade que devem nortear a administração pública.

Portanto, com base na análise do relatório e na decisão judicial que já reconheceu os direitos do Major Walder, voto pelo arquivamento dos autos, considerando que a demanda foi devidamente resolvida na esfera judicial e que não há mais questões pendentes a serem tratadas por este Conselho.

É como voto.

Maceió – AL, 17 de fevereiro de 2025.

Milton Gonçalves Ferreira Netto

Conselheiro Relator



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo: E: 02100.0000006092/2024

Interessado: Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria Nacional de Segurança Pública/Secretaria de Segurança Pública de Alagoas.

Assunto: Reclamação por Providência - Demanda Externa: Órgãos Governamentais Federais.

Relator: Cons. Marco Aurélio Lessa Tenório Cavalcante.

ACÓRDÃO N° 37/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PLANO DE APLICAÇÃO – EXERCÍCIO 2025 – ÁREA TEMÁTICA RMVI – REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS – APROVAÇÃO PELA SENASP/MJ – NOTA TÉCNICA N° 277/2025 – ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA CONVALIDAÇÃO DO PLANO E DISPENSA DA ANÁLISE FUTURA DOS PROJETOS INDIVIDUAIS – FUNDAMENTAÇÃO NO DIREITO ADMINISTRATIVO, NA LEI N° 13.756/2018, LEI ESTADUAL N° 7.012/2008 E DECRETO ESTADUAL N° 4.127/2009 – RELEVÂNCIA DAS METAS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO – APROVAÇÃO DO PLANO E DA DISPENSA, CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE – PELO DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em sessão ordinária deste Conselho, acordam os senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, **por unanimidade**, pelo **DEFERIMENTO**, da aprovação do Plano de Ação RMVI 2025 (31029447), por restar verificado que os projetos nele contidos possuem grande relevância para a Segurança Pública do Estado de Alagoas. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: **MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (PRESIDENTE)**, **MARCO AURÉLIO LESSA TENÓRIO CAVALCANTE (RELATOR)**, **NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA**, **HUGO FELIPE CARVALHO TRAUZOLA**, **DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES**, **NEWTON VASCONCELOS DE SOUZA NETO**, **MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO**, **JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES**, **ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO**, **JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS**, **CLÁUDIO CÉSAR BARBOSA PEREIRA FILHO**, **EDUARDO HÉRCULES DA SILVA JUSTO**, **LUIZ DE ALBUQUERQUE**



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**MEDEIROS NETO, MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA E MILTON GONÇALVES
FERREIRA NETTO**

Maceió/AL, 16 de junho de 2025.

Maurício César Brêda Filho
Conselheiro Presidente – Representante do Tribunal de Justiça de Alagoas
(Presidente)

Conselheiro – Marco Aurélio Lessa Tenório Cavalcante.
Representante do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(Relator)

VOTO

Versam os autos acerca de processo administrativo instaurado a partir do Ofício nº 2010/2024/SSP (27145620), oriundo da Assessoria Especial do FUNESP da Secretária de Estado da Segurança Pública, por meio do qual informa acerca da necessidade de Elaboração do Plano de Aplicação – Exercício 2025 – Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social – RMVI.

Nesse trilhar, o expediente fundamenta-se nas diretrizes das Portarias MJSP nº 737/2024 e nº 685/2024, que tratam, respectivamente, dos procedimentos para a transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) aos Fundos Estaduais e da regulamentação das áreas temáticas para a aplicação eficiente desses recursos.

Informa-se que a elaboração do Plano de Aplicação é condição necessária para o recebimento dos recursos relativos ao exercício orçamentário de 2025, cuja execução se estenderá até 31 de dezembro do segundo exercício subsequente ao do repasse, sendo seu envio ao Ministério da Justiça e Segurança Pública previsto para até 90 dias contados da divulgação da estimativa de valores.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dessa maneira, levando em consideração que essa estimativa ainda não foi divulgada, orienta-se que, para fins de planejamento, sejam utilizados os valores de referência do exercício de 2024, estimados em R\$ 30.353.371,83, sendo R\$ 9.106.011,53 destinados a ações de custeio e R\$ 21.247.360,30 a ações de investimento.

Por conseguinte, o documento supramencionado ainda destaca a necessidade de instauração de processo específico no âmbito da Coordenadoria da Área Temática RMVI (SSP SUGEPI), que centralize as tratativas relacionadas à elaboração do plano, inclusive o diálogo com os gestores da SSP/AL, instituições beneficiadas e a SENASP/MJ.

Conforme previsto, após a análise e aprovação do Plano de Aplicação pela SENASP, **o mesmo deverá ser encaminhado a este Conselho Estadual de Segurança Pública para ciência e manifestação quanto à sua convalidação, com expressa dispensa da análise futura dos projetos individuais das ações nele contidas**, considerando que estes reproduzirão o conteúdo das ações consolidadas no plano.

Ao final, o ofício reforça a importância de antecipar os procedimentos necessários à execução das ações, orientando que as instituições beneficiárias preparem, desde já, os documentos preliminares (DFD, Análise de Risco, ETP, Termo de Referência, Projeto), em conformidade com a Portaria SSP n° 0811/2024.

Em respeito ao que foi determinado, foi elaborado o Plano de Ação RMVI 2025 (31029447), o qual já está aprovado pela SENASP/MJ, conforme Nota Técnica n° N 277/2025/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ (Doc. SEI 32663939).

Com a aprovação do referido plano os autos seguiram para este Conselho Estadual de Segurança Pública para ciência e manifestação sobre a convalidação do **Plano de Aplicação (Doc. SEI 31029447)**, com expressa dispensa da análise futura dos projetos individuais de cada ação nele contida, uma vez que esses projetos reproduzirão o conteúdo das ações que foram consolidadas no plano, visando à celeridade na execução dos recursos pactuados.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Conselho Estadual de Segurança Pública é órgão de deliberação colegiada de profunda importância quanto às questões de segurança pública e aos órgãos a ela vinculados, que são objetos de sua atuação.

As competências do Conselho Estadual de Segurança Pública estão elencadas na **Lei Delegada nº 42, de 13 de maio de 2007**, bem como no **Decreto nº 3.700/2007**, que aprovou o Regimento Interno deste Egrégio Conselho, em especial no seu artigo 6º, *in verbis*:

Art. 6º (...)

I – **participar do estudo, formulação e deliberação da política de segurança pública do Estado de Alagoas;**

II – apoiar e participar de iniciativas que permitam a dinamização das ações dos órgãos de segurança pública, visando à proteção das pessoas e do patrimônio, à garantia dos direitos individuais e à prevenção e repressão da criminalidade;

(...)

IV - apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Defesa Social, podendo recomendar a sua desconstituição e revisão para que sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

V – zelar pelo cumprimento das leis, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência ou recomendar providências;

(...); (grifou-se).

Com o advento da Lei nº 13.756/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública, o repasse dos recursos relativos ao FNSP restou condicionado à instituição e ao funcionamento de Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública, conforme artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da referida legislação, *in verbis*:

Art. 8º O repasse dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 7º desta Lei ficará condicionado:

I - à instituição e ao funcionamento de:



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

a) Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública e Defesa Social; e

Nesse trilhar, a Lei nº 7.012, de 2008, que instituiu o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, já estabelecia a finalidade do Fundo, assim como diretrizes para seu funcionamento. Vejamos:

Art. 1º O Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas – FUNESP tem por finalidade a promoção de recursos para o financiamento das despesas correntes e de capital, compreendendo os encargos de capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização das atividades dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social e do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Parágrafo único. Excluem-se das despesas descritas no caput deste artigo as referentes à pessoal e seus respectivos encargos.

Art. 2º Os recursos do FUNESP destinam-se a:

I - manutenção geral: à aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, inclusive de capacitação de pessoal, visando manter em perfeito funcionamento e operacionalidade os programas e ações governamentais, administrativas e finalísticas;

II - reequipamento e à aquisição de material permanente: aquisição de equipamento e material permanente, indispensável à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações administrativas e finalísticas;

III - serviços e obras: cobertura das despesas correntes e de capital necessárias à criação, manutenção e expansão de instalações físicas; e

IV - cobertura das demais despesas não mencionadas nos incisos I, II e III e que mantenham relação com o desenvolvimento de atividades e projetos na área da segurança pública, em especial convênios com entidades públicas ou privadas para implementação de projetos na área da segurança pública. (grifos nossos).

Resta saber também que, de acordo com o que dispõe o art. 2º do Decreto Estadual nº 4.127/2009, que Regulamenta o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas – FUNESP, “*Os projetos do FUNESP deverão ser propostos ao Conselho Estadual de Segurança Pública e deverão conter*”:



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- I - Descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;**
- II – As razões que justificam a aprovação do projeto;**
- III – a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custo, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;**
- IV - A descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;**
- V – Orcamento detalhado de cada item do projeto e seu custo global;**
- VI – Comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e às necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício; e**
- VII – especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas.**

Conforme é possível verificar nos dispositivos legais acima mencionados, a análise deste Colegiado, quanto à utilização dos recursos do FUNESP, **está adstrita a necessidade e relevância que os projetos, a que se destinam os recursos, têm para a Segurança Pública do Estado de Alagoas, devendo ser observado o preenchimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Estadual nº 4.127/2009**, que por sua vez, regulamenta o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas – FUNESP.

Assim sendo, necessário se faz realizar a análise do plano de aplicação juntado aos autos, a fim de verificar quais metas e ações estabelecem, bem como se preenchem os requisitos exigidos.

Em resumo, o plano de aplicação em questão busca implementar e ampliar o acesso aos serviços e materiais que auxiliem a segurança pública a reduzir o índice de MVI no Estado de



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Alagoas em 5% até 2027.

As ações e metas específicas delineadas no plano são fundamentais para a promoção da segurança pública e refletem um alinhamento com as diretrizes nacionais e estaduais de segurança, vejamos:

Metas específicas:

- Aumentar em 15% as ações de patrulhamento ostensivo no Estado de Alagoas até 2027;
- Aumentar em 10% o número de inquéritos policiais de MVI elucidados em Alagoas, até 2027;
- Aumentar em 10% a capacidade de expedição de laudos periciais concluídos, até 2027;
- Aumentar a capacidade de atividades de resgate em Alagoas em 20% até 2027.

Ademais, como é sabido, o direito administrativo e seus princípios constitucionais, como a eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, são fundamentos essenciais na análise deste plano. As ações propostas no plano estão em conformidade com essas diretrizes, buscando uma gestão pública eficaz e transparente.

O princípio da eficiência é particularmente relevante, pois as medidas visam otimizar os recursos disponíveis, garantindo que cada ação tenha um impacto significativo na segurança pública. Além disso, a moralidade e a legalidade são asseguradas pela adesão aos regulamentos e normativas estabelecidas, como o Decreto Estadual nº 4.127/2009 e a Lei nº 13.756/2018.

Desta forma, não vislumbro, neste momento, nenhum óbice para aprovação da solicitação apresentada, desde que, após realização de dotação orçamentária, reste verificado que há orçamento suficiente para realização dos projetos, sem prejuízo dos demais.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Em razão do exposto, VOTO pela aprovação do Plano de Ação RMVI 2025 (31029447), por restar verificado que os projetos nele contidos possuem grande relevância para a Segurança Pública do Estado de Alagoas.

Por fim, no que consiste a solicitação de dispensa da análise futura dos projetos individuais das ações contidas no respectivo plano, verifico que o requerimento se justifica na medida em que a dispensa promoverá maior celeridade procedimental, economicidade processual e de recursos, não havendo atualmente, nenhum óbice ao deferimento deste pleito, uma vez que, como dito, as ações foram devidamente informadas e se adequam aos requisitos exigidos pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 4.127/2009, concluindo, portanto, pela aprovação do pedido de dispensa da análise futura, de forma individual, das ações, desde que, em momento oportuno, após realização de dotação orçamentária, exista orçamento suficiente para a realização de todos os projetos contidos nos planos, sem prejuízo dos demais.

Maceió/AL, 16 de junho de 2025.

Marco Aurélio Lessa Tenório Cavalcante.
Conselheiro Relator

Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagrაციianoramos.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS GOVERNO

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

Portaria nº 418, de 18 de junho de 2025.

Dispõe sobre a abertura de cadastro de estabelecimento agropecuário junto à ADEAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

I.O Decreto 5.741, de 30 de março de 2006, que estabelece o funcionamento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;

II.As atualizações do Manual de Padronização do Cadastro Agropecuário do Ministério da Agricultura e Pecuária;

III.A adequação e padronização de procedimentos com vistas a gerir o Sistema Estadual de Defesa Agropecuária, trazendo definições e orientações relacionadas à organização e compilação de informações sobre o cadastro de estabelecimentos agropecuários, explorações pecuárias e produtores.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os documentos necessários para abertura de cadastro de estabelecimento agropecuário junto à ADEAL conforme relação abaixo:

I.Documento de identidade (PF) ou cópia do contrato social constitutivo registrado (PJ);

II.CPF ou CNPJ;

III.Comprovante de endereço;

IV.Número de telefone e e-mail;

V.Cadastro Ambiental Rural - CAR;

VI.Qualquer um dos seguintes documentos do estabelecimento agropecuário:

a) Certidão de Assentado expedida pelo INCRA;

b) Escritura Pública;

c) Contrato de Concessão de Uso - CCU/INCRA;

d) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/INCRA;

e) Instrumento Particular de Compra e Venda com as assinaturas do vendedor e do comprador registrado em cartório;

f) Instrumento Particular de Doação com registro em cartório;

g) Título de Domínio ou Título Definitivo emitido por órgão federal, estadual ou municipal de regularização fundiária;

h) Contrato de Promessa de Compra e Venda com as assinaturas dos contratantes reconhecidas por tabelião público;

i) Contrato de Arrendamento ou Comodato de imóvel rural com as assinaturas do arrendador/comodante e do arrendatário/comodatário registrado em cartório;

j) Alvará judicial;

k) Formal de Partilha;

l) Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários;

§ 1º Os dados referentes ao estabelecimento agropecuário, proprietário rural, produtor rural e exploração pecuária devem ser registrados no momento do cadastramento, com a presença do proprietário rural - detentor do imóvel rural - assim como do produtor rural - detentor da exploração pecuária - quando for o caso. § 2º Toda documentação analisada deverá ser escaneada e inserida no sistema, juntamente com o requerimento assinado pelo produtor, solicitando a abertura do cadastro de sua propriedade.

Art. 2º O cadastro do estabelecimento agropecuário é prévio ao cadastro das explorações pecuárias e será concluído e validado pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal da circunscrição que abrange o município ao qual irá se estabelecer a criação.

§ 1º Por ocasião das auditorias, fiscalizações e inspeções nas propriedades rurais a ADEAL verificará:

a) A veracidade das informações declaradas por ocasião do cadastramento do estabelecimento agropecuário;

b) A existência dos animais na referida área geográfica;

c) A conferência das espécies presentes e estratificação por faixa etária do rebanho com o devido registro em documento apropriado;

d) Registrará a coordenada geográfica da sede do estabelecimento agropecuário ou na entrada.

§ 2º Após a apresentação da documentação necessária para a abertura do cadastro agropecuário, o Serviço de Defesa, caso julgue necessário, deverá agendar a vistoria ao local indicado em um prazo de até 30 (trinta) dias. Em complemento, a ADEAL poderá solicitar a assinatura de termos de responsabilidade e compromisso onde o produtor assumirá as devidas responsabilidades quanto à posse dos animais e cumprimento das normas sanitárias. Durante as etapas de atualizações pré-

definidas através de normativas específicas, a chefia da unidade local (ULSAV) poderá suspender temporariamente as aberturas de novos cadastros agropecuários no SIGEAL.

Art. 3º A solicitação de abertura de exploração pecuária deverá ser realizada por documentos que comprovem a relação entre o proprietário, estabelecimento agropecuário e os produtores pecuários.

§ 1º Cadastro de estabelecimento agropecuário com uma única exploração pecuária:
a) Situação observada ao se cadastrar uma fazenda, sítio, chácara ou qualquer outro estabelecimento agropecuário similar, onde haja delimitação da área geográfica e somente uma pessoa física ou jurídica detém a posse da exploração pecuária ali existente.

§ 2º Cadastro de estabelecimento agropecuário com várias explorações pecuárias:

a) Situação observada ao se cadastrar uma fazenda, sítio, chácara ou qualquer outro estabelecimento agropecuário similar, no qual várias pessoas detenham a posse de explorações pecuárias diferentes ali existentes, como é o caso dos arrendatários, meeiros ou outras pessoas que criam animais numa mesma área geográfica. Estes serão considerados como produtores rurais e não proprietários rurais.

b) Será registrada uma única coordenada geográfica no cadastro do estabelecimento agropecuário, mesmo com a existência de várias explorações pecuárias a ele vinculadas, pois todos os animais ali existentes estão situados num mesmo espaço geográfico, formando uma única unidade epidemiológica.

§ 3º Cadastro de estabelecimento agropecuário com áreas comuns de criação:

I. Sem separação das explorações pecuárias:

a) As explorações pecuárias podem ser cadastradas de forma conjunta em uma mesma unidade geográfica ou em pequenas subunidades geográficas.

b) Os proprietários serão cadastrados como produtores com animais em um único estabelecimento agropecuário, compreendido como a unidade geográfica, ou parte desta, definida pelo órgão executor, tendo como proprietário e produtor apenas um representante legal da referida unidade geográfica.

c) Nesse caso, o estabelecimento agropecuário que representa a unidade ou subunidade geográfica definida deverá receber um único código de identificação e será registrada uma só coordenada geográfica na sede da localidade.

II. Com separação das explorações pecuárias:

a) Onde a área já se encontra dividida em pequenas subunidades geográficas (a exemplo dos lotes), permitindo-se a individualização e separação real dos rebanhos de cada produtor.

b) Os moradores e/ou associados que sejam detentores de uma exploração pecuária em um lote sabidamente de sua posse serão cadastrados como produtores.

c) O lote ou área geográfica será considerado como um estabelecimento agropecuário, portanto, geolocalizado e cadastrado separadamente e o nome do produtor constará como proprietário do estabelecimento agropecuário.

III. No caso de estabelecimentos agropecuários em áreas comuns de criação onde coexistam as duas condições descritas, poderão ser empregadas concomitantemente as duas soluções apresentadas, com parte dos produtores rurais com uma exploração pecuária em nome da associação (proprietário) e outra parte com explorações individuais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marco Antônio Duarte de Albuquerque
Diretor-Presidente - ADEAL

Protocolo 980439

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 683/2025

EXTRATO: Nº 846/2025

PROCESSO: 04105.0000001539/2024

ATA DE RP Nº 683/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.226/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
06 - INTENÇÃO DE RP 220/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 683/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33011309.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000253/2024-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.308.817/0001-70, representado pelo Sr. MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 252.927,50 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de junho de 2025,

Fim: 26 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001539/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07, Descrição: Sabonete Líquido, Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado Cor: Verde Claro. Odor: Erva Doce Acidez: 6,50 A 7,50 PH. Teor Ativos: 10,50 A 11,50 PER Aplicação: Toucador; UND: GALÃO 5 L; QUANT: 12.732; MARCA/MODELO: DOCE AROMA / SABONETE GALÃO 5 LITROS; Valor unitário: R\$ 14,90; Valor total: R\$ 189.706,80.

Item 08 (cota), Descrição: Sabonete Líquido, Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado Cor: Verde Claro. Odor: Erva Doce Acidez: 6,50 A 7,50 PH. Teor Ativos: 10,50 A 11,50 PER Aplicação: Toucador; UND: GALÃO 5 L; QUANT: 4.243; MARCA/MODELO: DOCE AROMA / SABONETE GALÃO 5 LITROS; Valor unitário: R\$ 14,90; Valor total: R\$ 63.220,70.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07, ADEAL - 38 und.; CBMAL - 72 und; FAPEAL - 14 und; SECULT - 105 und; SEFAZ - 47 und; SEPREV - 113 und; SESAU - 9.127 und; SETEQ - 144 und; SSP - 692 und; UNCISAL - 2.369 und; VICE GOV - 11 und;

Item 08 (cota), ADEAL - 12 und.; CBMAL - 24 und; FAPEAL - 04 und; SECULT - 35 und; SEFAZ - 16 und; SEPREV - 37 und; SESAU - 3.043 und; SETEQ - 48 und; SSP - 231 und; UNCISAL - 789 und; VICE GOV - 04 und;

Protocolo 980382

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 684/2025

EXTRATO: Nº 847/2025

PROCESSO: 04105.0000001539/2024

ATA DE RP Nº 684/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.226/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
06 - INTENÇÃO DE RP 220/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 684/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33011527.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000253/2024-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 24.174.062/0001-88, representado pelo Sr. IVSON MACHADO DE ARRUDA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 199.220,58 (cento e noventa e nove mil duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de junho de 2025,

Fim: 26 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001539/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 05, Descrição: Lixeira. Material: Plástico Capacidade: 100 L Tipo: Tampa e Pedal. Características Adicionais: Com Rodas E Mecanismo Metal Interno; UND: UNIDADE; QUANT: 453; MARCA/MODELO: ARQPLAST / PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100L; Valor unitário: R\$ 246,22; Valor total: R\$ 111.537,66.

Item 06 (cota), Descrição: Lixeira. Material: Plástico Capacidade: 100 L Tipo: Tampa e Pedal. Características Adicionais: Com Rodas e Mecanismo Metal Interno; UND: UNIDADE; QUANT: 151; MARCA/MODELO: ARQPLAST / PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100L; Valor unitário: R\$ 246,22; Valor total: R\$ 37.179,22.

Item 09, Descrição: Saco Material: Plástico Polietileno Altura: 30 CM Largura: 15 CM Espessura: 0,10 MM Transmittância: Transparente; UND: MILHEIRO;

QUANT: 517; MARCA/MODELO: NEWPLAST / PLÁSTICO POLIETILENO, ALTURA: 30CM; Valor unitário: R\$ 73,30; Valor total: R\$ 37.896,10.

Item 10 (cota), Descrição: Saco Material: Plástico Polietileno Altura: 30 CM Largura: 15 CM Espessura: 0,10 MM Transmittância: Transparente; UND: MILHEIRO; QUANT: 172; MARCA/MODELO: NEWPLAST / PLÁSTICO POLIETILENO, ALTURA: 30CM; Valor unitário: R\$ 73,30; Valor total: R\$ 12.607,60.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05, CBMAL - 24 und.; SEPREV - 150 und; UNCISAL - 277 und; VICEGOV - 2 und;

Item 06 (cota), CBMAL - 08 und.; SEPREV - 50 und; UNCISAL - 93 und;

Item 09, CBMAL - 72 und.; SEPREV - 38 und; UNCISAL - 405 und; VICEGOV - 2 und;

Item 10 (cota), CBMAL - 24 und.; SEPREV - 12 und; UNCISAL - 136 und;

Protocolo 980383

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 768/2025

EXTRATO: Nº 853/2025
PROCESSO: 4105-1409/2024
ATA DE RP Nº 768/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS – IRP Nº 212/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 768/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33028965.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000046/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.963.184/0001-83, representado pelo Sr. FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 75.461.455,53 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA –

Início: 27 de junho de 2025,
Fim: 27 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001409/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

LOTE 1 - Mesas, armários, painéis, gaveteiros e balcão:

Item 01, Descrição: Mesa Escritório: Material Estrutura – Metal Material Tampo: MDP Revestimento Tampo: Filme Termo Prensado De Melamínico Largura: 800 MM Profundidade: 600 MM Altura: 740 MM Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais: Conforme Modelo; UND: UNIDADE; QUANT: 804; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.ME.P.; Valor unitário: R\$ 896,00; Valor total: R\$ 720.384,00.

Item 02, Descrição: Mesa Escritório: Material Estrutura Tubo Aço Material Tampo: Madeira Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão Cor Tampo: Madeirado Largura: 1 M Profundidade: 800 MM Altura: 740 MM Padrão Acabamento Tampo: Madeirado Cor Estrutura: Grafite Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó Espessura Tampo: 25 MM Características Adicionais: Bordas Em PVC; UND: UNIDADE; QUANT: 1.092; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.MR.P.; Valor unitário: R\$ 928,00; Valor total: R\$ 1.013.376,00.

Item 03, Descrição: Mesa Escritório: Material Estrutura - Tubo Aço Material Tampo: Madeira glomerada MDP Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão Largura: 1200 MM Profundidade: 74 CM Altura: 800 MM Padrão Acabamento Tampo: Borda PVC Características Adicionais: Passagem Para Fiação; UND: UNIDADE; QUANT: 948; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.MR.P.; Valor unitário: R\$ 944,00; Valor total: R\$ 894.912,00.

Item 04, Descrição: MESA, Material Estrutura: Metal Material Tampo – Aglomerado Cor: A Definir Largura: Lado Direita 60 E Esquerda 140 MM Altura: 0,60 M Espessura Tampo: 18 MM Formato: Em "L" Características Adicionais: Conforme Modelo Revestimento: Melamínico Acabamento Estrutura: Preta Anti-Ferrugem Formato Tampo: Em "L"; UND: UNIDADE; QUANT: 561; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.MCD.D; Valor unitário: R\$ 1.890,00; Valor total: R\$ 1.060.290,00.

Item 05, Descrição: Mesa Escritório: Material Estrutura - MDF Quantidade Gavetas: 1 UM Largura: 1,50 M Altura: 0,80 M Cor Estrutura: Marfim Comprimento: 1,50 M Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico Espessura Tampo: 3 CM Características Adicionais: Formato Em "L", Armário Fixo E Gaveta Com Chaves Adicionar; UND: UNIDADE; QUANT: 720; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.MCD.D; Valor unitário: R\$ 1.970,00; Valor total: R\$ 1.418.400,00.

Item 06, Descrição: MESA, Material Estrutura: Madeira MDF Material Tampo - Madeira MDF Material Borda: PVC Cor: Ovo Comprimento: 1600 MM Largura: 120 CM Altura: 0,75 M Espessura Tampo: 25 MM Formato: Em "L" Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Padrão Madeirado Quantidade Pés: 4 UM Formato Tampo: Em "L" Tipo Bordas: PVC Semi-Rígido; UND: UNIDADE; QUANT: 304; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.MCD.D.; Valor unitário: R\$ 2.100,00; Valor total: R\$ 638.400,00.

Item 07, Descrição: MESA: Material Estrutura - Aço Carbono Material Tampo: Madeira Aglomerada MDF Material Borda: Filme Melamínico Cor: Cinza Comprimento: 700 MM Largura: 1600 MM Altura: 620 A 1280 CM Espessura Tampo: 25 MM Formato: Retangular Características Adicionais: Com Regulagem Eletrônica De Altura Revestimento: Melamínico; UND: UNIDADE; QUANT: 222; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, HA.MCR.MR; Valor unitário: R\$ 4.883,20; Valor total: R\$ 1.084.070,40.

Item 08, Descrição: MESA, Material Estrutura: Aço Carbono Material Tampo - MDP Largura: 1,40 Metros CM, Altura: 0.76 Metros CM, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Mesa Rebatível, Profundidade 0,60 M; UND: UNIDADE; QUANT: 384; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, ESPECIAL; Valor unitário: R\$ 1.721,67; Valor total: R\$ 661.121,28.

Item 09, Descrição: MESA, Material Estrutura: Madeira Mdf Material Tampo - Madeira Mdf Material Borda: Pvc, Cor: Ovo, Comprimento: 1,20 M, Largura: 65 CM, Altura: 0,75 M, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Quantidade Pés: 4 UM, Padrão Acabamento: Pó Epóxi; UND: UNIDADE; QUANT: 547; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BA.ET.; Valor unitário: R\$ 1.939,71; Valor total: R\$ 1.061.021,37.

Item 10, Descrição: MESA, Material Estrutura: Aço Carbono Material Tampo - Aço Carbono, Largura: 80 CM, Altura: 72 CM, Formato: Quadrada, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi Quantidade Pés: 4 UM.; UND: UNIDADE; QUANT: 306; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BA.MR; Valor unitário: R\$ 3.132,80; Valor total: R\$ 958.636,80.

Item 11, Descrição: ESTAÇÃO TRABALHO, Tipo: Multifuncional C/Painel Divisor Componentes: 2 Tamos Multifuncionais Comprimento: 2000 MM Largura: 1320 MM Altura: 75 CM Características Adicionais: 02 Painéis Divisores, 04 Lugares Revestimento: Laminado Melamínico Estrutura: Madeira MDP Espessura Tampo: 40 MM Atendimento: Duplo Tipo Tampo: Madeira Mdp Comprimento Tampo: 2 M Largura Tampo: 0,60 M; UND: UNIDADE; QUANT: 216; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BA.MR.; Valor unitário: R\$ 5.209,60; Valor total: R\$ 1.125.273,60.

Item 12, Descrição: MESA SECRETARIA, Material Tampo: MDF, Revestimento Tampo - Laminado Melamínico Bp, Largura: 2,20 M, Comprimento: 1,80 M, Espessura: 25 MM, Cor Tampo: Madeirado Características Adicionais: Pannel Frontal E Lateral, Altura: 0,75 M, Material Estrutura: MDF Formato: "L"; UND: UNIDADE; QUANT: 178; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, VE.MD.; Valor unitário: R\$ 5.830,40; Valor total: R\$ 1.037.811,20.

Item 13, Descrição: MESA, Material Estrutura: Madeira Material Tampo - Madeira Material Borda: Pvc, Cor: Madeirado, Comprimento: 120 CM, Largura: 240 CM, Altura: 74 CM, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Revestimento: Laminado Melamínico Quantidade Pés: 2 UM, Formato Tampo: Semi-Oval, Tipo Bordas: Pvc Semi-Rígido; UND: UNIDADE; QUANT: 183; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, VE.MR; Valor unitário: R\$ 4.934,88; Valor total: R\$ 903.083,04.

Item 14, Descrição: MESA, Material Estrutura: Madeira Aglomerada Material Tampo - Aglomerado Material Borda: Pvc, Cor: Louro Escuro, Comprimento: 100 CM, Largura: 100 CM, Espessura Tampo: 29 MM, Formato: Redonda, Características Adicionais: Bordas Em Perfil, Semi Circular De Pvc Tubo De Aço.; UND: UNIDADE; QUANT: 595; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.ME.M.; Valor unitário: R\$ 1.279,58; Valor total: R\$ 761.350,10.

Item 15, Descrição: MESA REUNIÃO RETANGULAR, Material: Madeira MDF Comprimento - 12000 M, Largura: 2000 MM, Altura: 760 MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Características Adicionais: Caixa De Tomada, Espessura Tampo: 25 MM.; UND: UNIDADE; QUANT: 301; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.MR.; Valor unitário: R\$ 2.519,87; Valor total: R\$ 758.480,87.

Item 16, Descrição: MESA REUNIÃO RETANGULAR, Material: Madeira Aglomerada Mdp Comprimento - 1.300 MM, Largura: 3.200 MM, Altura: 730 MM, Cor: Argila, Características Adicionais: Sapatas, Niveladoras, Espessura Tampo: 50 MM, Material Tampo: Madeira Aglomerada Mdp.; UND: UNIDADE; QUANT: 90; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.MR.; Valor unitário: R\$ 9.000,00; Valor total: R\$ 810.000,00.

Item 17, Descrição: MESA CENTRO, Material Estrutura: Aço Inoxidável Material Tampo - Vidro, Espessura Tampo: 12 MM, Formato: Retangular, Comprimento: 120 CM, Largura: 80 CM, Altura: 33 CM Características Adicionais: Pés Tubulares Em Aço Inox.; UND: UNIDADE; QUANT: 168; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, ESPECIAL.; Valor unitário: R\$ 1.083,00; Valor total: R\$ 181.944,00.

Item 18, Descrição: DIVISÓRIA, Material: Madeira Mdp Acabamento Superficial - Laminado Melamínico, Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado, Características Adicionais: Pannel Cego, Largura: 90 CM, Altura: 2,70 M.; UND: METRO QUADRADO (M²); QUANT: 1.526; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.; Valor unitário: R\$ 2.496,00; Valor total: R\$ 3.808.896,00.

Item 19, Descrição: DIVISÓRIA, Material: Madeira Mdp Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Espessura: 15 MM Material Perfil: Alumínio Anodizado Características Adicionais: Pannel Cego Largura: 90 CM Altura: 1,60 M.; UND: UNIDADE; QUANT: 592; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, ESPECIAL; Valor unitário: R\$ 260,00; Valor total: R\$ 153.920,00.

Item 20, Descrição: DIVISÓRIA, Material: Madeira Mdp Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Espessura: 15 MM Material Perfil: Alumínio Anodizado Características Adicionais: Pannel Cego Largura: 90 CM Altura: 1,60 M; UND: UNIDADE; QUANT: 166; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, ESPECIAL.; Valor unitário: R\$ 313,00; Valor total: R\$ 51.958,00.

Item 21, Descrição: DIVISÓRIA, Material: Madeira Mdp Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Espessura: 15 MM Material Perfil: Alumínio Anodizado Características Adicionais: Pannel Cego Largura: 90 CM Altura: 1,60 M.; UND: UNIDADE; QUANT: 326; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, ESPECIAL.; Valor unitário: R\$ 340,00; Valor total: R\$ 110.840,00.

Item 22, Descrição: ARMÁRIO, Material: Mdf Tipo - Baixo Com 02 Portas, Altura: 1 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,45 M.; UND: UNIDADE; QUANT: 1.174; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.AB.2P.; Valor unitário: R\$ 1.192,35; Valor total: R\$ 1.399.818,90.

Item 23, Descrição: ARMÁRIO, Material: Mdp 25mm, Tipo: Baixo, Quantidade Portas: 2 UM, Tipo Portas: Mdp, 18mm, Cor: Cerezo Leon, Altura: 800 MM, Largura: 600 MM, Profundidade: 740 MM Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Quantidade Prateleiras: 1, Aplicação: Guardar Documentos.; UND: UNIDADE; QUANT: 256; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.AC.; Valor unitário: R\$ 2.258,62; Valor total: R\$ 578.206,72.

Item 24, Descrição: ARMÁRIO, Material: Madeira Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UM, Cor: Cinza, Altura: 1,60 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,50 M, Quantidade Prateleiras: 04 Internas, reguláveis, Tipo Bordas: Arredondadas A 180°, Material Prateleiras: Mdf.; UND: UNIDADE; QUANT: 1.206; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.AA.2P.; Valor unitário: R\$ 2.100,00; Valor total: R\$ 2.532.600,00.

Item 25, Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, Material: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 2 UM, Material Porta: Cadeira Mdf, Tipo Portas: De Abrir E Fechar Ao Centro, Quantidade Prateleiras: 4 UM, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,91 M, Altura: 2,20 M, Profundidade: 0,47 M, Cor: Argila.; UND: UNIDADE; QUANT: 752; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.EA.2P.; Valor unitário: R\$ 2.970,00; Valor total: R\$ 2.233.440,00.

Item 26, Descrição: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, Material: Madeira Mdf, Quantidade Portas: 2 UM, Quantidade Prateleiras: 4 UM, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 800 MM, Altura: 2 M Características Adicionais: Com Fechadura, Profundidade: 500 MM, Tipo: Alto.; UND: UNIDADE; QUANT: 153; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, FL.EA.2L.; Valor unitário: R\$ 4.363,00; Valor total: R\$ 667.539,00.

Item 27, Descrição: ARMÁRIO ARQUIVO, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,47 M, Profundidade: 0,50 M, Altura: 1,30 M, Padrão Acabamento: Laminado Melamínico Alta Pressão, Material: Mdf, Material Base: Madeira Mdf, Cor: Branco, Quantidade Gavetas: 04 UM.; UND: UNIDADE; QUANT: 580; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.AQ.4G.; Valor unitário: R\$ 2.200,00; Valor total: R\$ 1.276.000,00.

Item 28, Descrição: GAVETEIRO MÓVEL, Material: Madeira Mdp, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Quantidade Gavetas: 3 UM, Altura: 600 MM, Largura: 510 MM, Profundidade: 400 MM, Cor: Ovo, Características Adicionais: 2 Gavetas Rasas E 1 Gavetão Para Pastas Suspensa.; UND: UNIDADE; QUANT: 1.336; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, BE.GV.21G.; Valor unitário: R\$ 999,00; Valor total: R\$ 1.334.664,00.

Item 29, Descrição: GAVETEIRO FIXO, Material: Madeira, Tipo Madeira: Aglomerado / Mdp, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico, Quantidade Gavetas: 2 UM, Altura: 25,70 CM, Largura: 30 CM Profundidade: 44 CM, Material Gaveta: Frente Madeira, Lados E Fundo Em Aço.; UND: UNIDADE; QUANT: 726; MARCA/MODELO: Belacchi / Havena, BE.GF.2G.; Valor unitário: R\$ 690,00; Valor total: R\$ 500.940,00.

Item 30, Descrição: BALCÃO ATENDIMENTO, Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Corpo: Madeira Mdf Revestimento Corpo: Laminado Melamínico, Quantidade Prateleiras: 2 UM, Quantidade Gavetas: 4 UM, Características Adicionais: Sem Portas, Formato Em "L", Largura: 1,60 M, Profundidade: 1,40 M, Altura: 1,10 M, Cor Revestimento: Cerejeira.; UND: UNIDADE; QUANT: 91; MARCA/MODELO: BELACCI / HAVENA, PR.BB.; Valor unitário: R\$ 3.695,42; Valor total: R\$ 336.283,22.

LOTE 2 – Cadeiras, Poltronas e Sofás:

Item 31, Descrição: POLTRONA AUDITÓRIO, Quantidade Assentos: 1 UM Tipo Assentos: Rebatível, Revestimento Assento e Encosto: Vinil, Material Estrutura: Aço, Cor Revestimento: Preta, Material Assento/Encosto: Espuma de Poliuretano, Largura: 900 MM, Profundidade: 710 MM, Altura: 865 MM, Tipo Prancheta: Escamoteável.; UND: UNIDADE; QUANT: 1.790; MARCA/MODELO: BELACCI / FUJI.; Valor unitário: R\$ 2.490,00; Valor total: R\$ 4.457.100,00.

Item 32, Descrição: POLTRONA AUDITÓRIO: Estrutura Aço Quantidade Assentos: 1 UM, Tipo Assentos: Fixo, Revestimento Assento e Encosto: Courvin, Material Estrutura: Aço, Cor Revestimento: Preta, Material Assento/Encosto: Espuma Laminada, Largura: 830 MM, Profundidade: 670 MM, Altura: 750 MM.; UND: UNIDADE; QUANT: 265; MARCA/MODELO: FK GRUPO / SENSE PLUS.; Valor unitário: R\$ 3.100,00; Valor total: R\$ 821.500,00.

Item 33, Descrição: POLTRONA AUDITÓRIO: Estrutura Aço Quantidade Assentos: 1 UM, Tipo Assentos: Fixo, Revestimento Assento e Encosto: Courvin, Material Estrutura: Aço, Cor Revestimento: Preta, Material Assento/Encosto: Espuma Laminada, Largura: 830 MM, Profundidade: 670 MM, Altura: 750 MM.; UND: UNIDADE; QUANT: 280; MARCA/MODELO: SENSE PLUS / SENSE PLUS.; Valor unitário: R\$ 4.950,00; Valor total: R\$ 1.386.000,00.

Item 34, Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO: Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento e Encosto: Couro Ecológico Vinil, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura em Epoxi Preto, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta; UND: UNIDADE; QUANT: 2.686; MARCA/MODELO: CAVALETTI / START, 4002.; Valor unitário: R\$ 1.861,60; Valor total: R\$ 5.000.257,60.

Item 35, Descrição: CADEIRA FIXA: Material Assento: Polipropileno, Material Encosto: Polipropileno, Material Estrutura: Metal, Material Revestimento Assento e Encosto: Couro, Densidade Espuma Assento e Encosto: 50, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Com Braço Altura: 87 CM, Largura: 48 CM.; UND: UNIDADE; QUANT: 1.468; MARCA/MODELO: CAVALETTI / START, 4006.; Valor unitário: R\$ 1.615,00; Valor total: R\$ 2.370.820,00.

Item 36, Descrição: POLTRONA: Material Estrutura: Tubo Aço, Material Assento e Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento, Assento e Encosto: Couro Sintético, Tipo: Giratória Tipo Espaldar: Médio, Características Adicionais: Com Braços/Rodízios Duplos Largura: 480 MM, Altura: 560 MM, Cor: Preta.; UND: UNIDADE; QUANT: 985; MARCA/MODELO: CAVALETTI / ESSENCE, 3 20501.; Valor unitário: R\$ 5.400,00; Valor total: R\$ 5.319.000,00.

Item 37, Descrição: POLTRONA: Material Estrutura - Tubo Aço, Material Assento E Encosto: Espuma Injetada Alta Densidade, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Material Revestimento Assento e Encosto: Couro Ecológico, Tipo: Fixa Tipo Espaldar: Médio, Características Adicionais: Base em "S" Ou Trapezoidal e Sem Braços, Cor Estrutura: Preta.; UND: UNIDADE; QUANT: 738; MARCA/MODELO: CAVALETTI / ESSENCE, 20506.; Valor unitário: R\$ 4.427,80; Valor total: R\$ 3.267.716,40.

Item 38, Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO: Material Estrutura - Aço Cromado, Material Revestimento Assento e Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Alto Apoio Braço: Com Braços Cor: Azul Anil, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro.; UND: UNIDADE; QUANT: 860; MARCA/MODELO: FK GRUPO / PARKER.; Valor unitário: R\$ 4.104,36; Valor total: R\$ 3.529.749,60.

Item 39, Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO: Material Estrutura – Aço, Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido, Material Encosto: Polipropileno Injetado, Material Assento: Polipropileno Injetado Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto Apoio Braço: Com Regulagem de Altura e Largura, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar Cor Estrutura: Grafite, Quantidade Pés: 5 UM, Dimensões Assento: 480 X 510 MM.; UND: UNIDADE; QUANT: 569; MARCA/MODELO: FK GRUPO / ADDIT.; Valor unitário: R\$ 2.505,88; Valor total: R\$ 1.425.845,72.

Item 40, Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO: Material Estrutura - Aço Carbono, Material Revestimento Assento e Encosto: Poliamida, Material Encosto: Poliamida Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Baixo Cor: Preta, Características Adicionais: Encosto em Tela, Quantidade Pés: 5 UM, Dimensões Assento: 475 X 455 MM, Dimensões Encosto: 475 X 485 MM.; UND: UNIDADE; QUANT: 655; MARCA/MODELO: FK GRUPO / ADDIT.; Valor unitário: R\$ 1.734,41; Valor total: R\$ 1.136.038,55.

Item 41, Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO: Material Estrutura - Tubo de Aço Em "S", Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido 100% Lã, Material Encosto: Madeira Multilaminada, Material Assento: Madeira Multilaminada, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Espaldar Médio, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Almofada Fixa Em Espuma de Poliuretano Injetado, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Cor Estrutura: Preta.; UND: UNIDADE; QUANT: 533; MARCA/MODELO: FK GRUPO / ADDIT.; Valor unitário: R\$ 1.516,84; Valor total: R\$ 808.475,72.

Item 42, Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO: Material Estrutura - Tubo Aço, Material Revestimento Assento e Encosto: Couro Ecológico e Poliéster, Material Encosto: 100 % Poliéster, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Regulável Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: a Gás, Características Adicionais: Encosto em Tela, Cor Estrutura: Preta.; UND: UNIDADE; QUANT: 650; MARCA/MODELO: FK GRUPO, F.WAY / NOX.; Valor unitário: R\$ 2.972,40; Valor total: R\$ 1.932.060,00.

Item 43, Descrição: CADEIRA: Material-Polipropileno, Tipo Espaldar: Baixo, Cor: Bege.; UND: UNIDADE; QUANT: 1.741; MARCA/MODELO: FK GRUPO / ISO.; Valor unitário: R\$ 490,00; Valor total: R\$ 853.090,00.

Item 44, Descrição: POLTRONA: Material Estrutura - Aço Trefilado, Material Assento e Encosto: Espuma Material Revestimento Assento e Encosto: Couro Natural, Tipo: Fixa, Características Adicionais: Assento Removível, Largura: 0,83 M Profundidade: 0,77 M, Altura: 0,72 M.; UND: UNIDADE; QUANT: 335; MARCA/MODELO: CAVALETTI / NEW NET, 16006.; Valor unitário: R\$ 1.780,00; Valor total: R\$ 596.300,00.

Item 45, Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO: Material Estrutura-Aço, Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido Preto, Material Encosto: Espuma Poliuretano, Material Assento: Espuma Poliuretano, Tipo Base: Giratória/Regulagem em Altura Pistão Gás, Apoio Braço: Sem Braços, Características Adicionais: Regulagem Encosto/Pés Fixo Arco / Apóio Pés/S/Braços.; UND: UNIDADE; QUANT: 474; MARCA/MODELO: CAVALETTI / STAR, 4022.; Valor unitário: R\$ 1.518,40; Valor total: R\$ 719.721,60.

Item 46, Descrição: POLTRONA: Material Estrutura: Tubo Aço Material Assento e Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento Assento e Encosto: Couro Sintético, Tipo: Giratória Tipo Espaldar: Médio, Características Adicionais: Com Braços/Rodízios Duplos, Largura: 480 MM, Altura: 560 MM, Cor: Preta.; UND: UNIDADE; QUANT: 640; MARCA/MODELO: FK GRUPO / SO HAPPY.; Valor unitário: R\$ 2.900,00; Valor total: R\$ 1.856.000,00.

Item 47, Descrição: CONJUNTO CADEIRAS ESPERA: Material Assento e Encosto: Polipropileno, Material Estrutura: Longarinas Em Tubo de Aço, Quantidade Assentos: 2 UM, Apoio Braço: Sem Braços, Material Revestimento Assento e Encosto: Polipropileno Injetado Características Adicionais: Dimensões: 82x100x56 Cm, Acabamento Em Polipropileno Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi.; UND: UNIDADE; QUANT: 617; MARCA/MODELO: BELACCI / COLORADO.; Valor unitário: R\$ 2.380,00; Valor total: R\$ 1.468.460,00.

Item 48, Descrição: CONJUNTO CADEIRAS ESPERA, Material Assento e Encosto: Polipropileno, Material Estrutura: Tubo Aço, Quantidade Assentos: 3 UM, Cor: Preta, Apoio Braço: Sem Braços, Material Revestimento Assento e Encosto: Sem Revestimento Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi-P6, Cor Longarina: Preta, Componentes Adicionais: Sapatas Reguláveis.; UND: UNIDADE; QUANT: 569; MARCA/MODELO: BELACCI / COLORADO.; Valor unitário: R\$ 3.100,00; Valor total: R\$ 1.763.900,00.

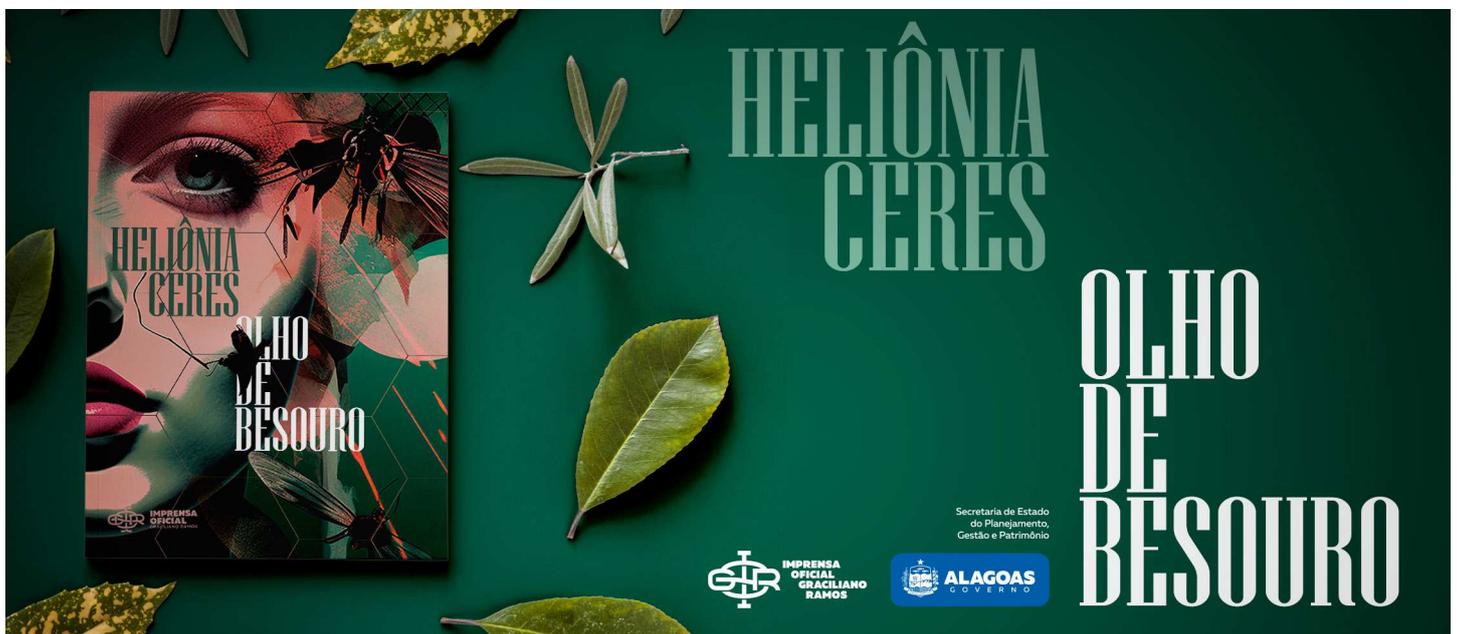
Item 49, Descrição: SOFÁ, Material Estrutura: Tecido Bagum Material Estofamento: Flocos de Espuma Triturada de Alta Densidade, Revestimento: Tecido Bagum, Quantidade Módulos: 1 UM, Características Adicionais: Almofada, Formato Quadrado, Com Zíper de 68 Cm Quantidade Assentos: 1 UM, Largura: 70 CM, Profundidade: 70 CM, Altura: 20 CM.; UND: UNIDADE; QUANT: 388; MARCA/MODELO: BELACCI / TOKIO.; Valor unitário: R\$ 4.034,80; Valor total: R\$ 1.565.502,40.

Item 50, Descrição: SOFÁ: Material Estrutura: Madeira Maciça, Material Estofamento: Espuma D-23, Revestimento: Couro Natural, Cor: Preta, Características Adicionais: Conforme Especificações do Termo Referencia, Quantidade Assentos: 2 UM, Largura: 1600 MM Profundidade: 900 MM, Altura: 820 MM.; UND: UNIDADE; QUANT: 244; MARCA/MODELO: CAVALETTI / BOX 2LUGARES.; Valor unitário: R\$ 5.202,40; Valor total: R\$ 1.269.385,60.

Item 51, Descrição: SOFÁ: Material Estrutura- Madeira Compensada, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado, Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Quantidade Módulos: 1 UM, Cor: Verde Petróleo, Características Adicionais: Com Braços Em Madeira, Quantidade Assentos: 3 UM, Largura: 1,88 M, Profundidade: 0,74 M, Altura: 0,80 M.; UND: UNIDADE; QUANT: 260; MARCA/MODELO: CAVALETTI / BOX 3LUGARES.; Valor unitário: R\$ 6.367,20; Valor total: R\$ 1.655.472,00.

Item 52, Descrição: SOFÁ: Material Estrutura- Tecido Bagum, Material Estofamento: Flocos de Isopor Expandido, Revestimento: Tecido Bagum, Quantidade Módulos: 1 UM, Características Adicionais: Central Sem Braços e Sem Encosto Tipo Puff Quantidade Assentos: 1 UM, Largura: 70 CM, Profundidade: 70 CM, Altura: 0,80 M.; UND: UNIDADE; QUANT: 406; MARCA/MODELO: BELACCI / ESPECIAL.; Valor unitário: R\$ 1.900,00; Valor total: R\$ 771.400,00.

Item 53, Descrição: SOFÁ: Material Estrutura-Tubo Aço, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Expandido Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Quantidade Módulos: 1 UN Características Adicionais: Central Sem Braços e Com Encosto. Quantidade Assentos: 1 UM, Largura: 70 CM, Profundidade: 70 CM, Altura: 76 CM.; UND: UNIDADE; QUANT: 264; MARCA/MODELO: BELACCI / TOKIO.; Valor unitário: R\$ 5.356,06; Valor total: R\$ 1.413.999,84.



DEMANDA POR ÓRGÃO:

| ITEM | UNIDADE DE COMPRA | ADEAL | AMGESP | CBMAL | DETRAN | GAB. CIVIL | GOVERNANÇA |
|---|---------------------|-------|--------|-------|--------|------------|------------|
| LOTE 1 - Mesas, armários, painéis, gaveteiros e balcão | | | | | | | |
| 01 | UNIDADE | - | - | 10 | - | - | - |
| 02 | UNIDADE | 100 | - | 30 | - | - | - |
| 03 | UNIDADE | - | - | 40 | 50 | - | - |
| 04 | UNIDADE | 30 | - | 20 | 35 | - | - |
| 05 | UNIDADE | - | - | 30 | - | - | - |
| 06 | UNIDADE | - | 12 | 30 | - | - | - |
| 07 | UNIDADE | - | - | 5 | - | - | - |
| 08 | UNIDADE | - | - | 10 | - | 4 | - |
| 09 | UNIDADE | - | 6 | 30 | - | 18 | - |
| 10 | UNIDADE | - | 4 | 20 | - | 8 | - |
| 11 | UNIDADE | - | 6 | 20 | - | 12 | - |
| 12 | UNIDADE | - | 1 | 5 | - | 8 | - |
| 13 | UNIDADE | - | 1 | 10 | - | 4 | - |
| 14 | UNIDADE | - | 4 | 20 | 4 | 2 | - |
| 15 | UNIDADE | 10 | 2 | 20 | - | 10 | 1 |
| 16 | UNIDADE | - | - | 10 | - | - | 1 |
| 17 | UNIDADE | - | - | 15 | 5 | - | - |
| 18 | METRO QUADRADO (M²) | - | - | 10 | - | - | - |
| 19 | UNIDADE | - | 16 | 10 | - | - | - |
| 20 | UNIDADE | - | - | 10 | - | - | - |
| 21 | UNIDADE | - | - | 10 | - | - | - |
| 22 | UNIDADE | - | 4 | 30 | 40 | 5 | - |
| 23 | UNIDADE | 50 | 1 | 20 | - | 9 | - |
| 24 | UNIDADE | - | 3 | 10 | 55 | 6 | - |
| 25 | UNIDADE | - | - | 20 | - | - | - |
| 26 | UNIDADE | - | - | 30 | - | - | - |
| 27 | UNIDADE | - | - | 5 | - | 2 | - |
| 28 | UNIDADE | 120 | 12 | 5 | 39 | - | - |
| 29 | UNIDADE | - | 14 | 5 | - | 17 | - |
| 30 | UNIDADE | - | 1 | - | 2 | - | - |
| LOTE 2 – Cadeiras, Poltronas e Sofás | | | | | | | |
| 31 | UNIDADE | 120 | - | 100 | - | - | - |
| 32 | UNIDADE | - | - | - | - | - | - |
| 33 | UNIDADE | - | - | 10 | - | - | - |
| 34 | UNIDADE | - | 56 | 20 | 222 | - | - |
| 35 | UNIDADE | - | - | 20 | 140 | - | - |
| 36 | UNIDADE | - | - | 20 | - | - | - |
| 37 | UNIDADE | - | 32 | 40 | - | 12 | - |
| 38 | UNIDADE | - | 2 | 20 | - | 11 | - |
| 39 | UNIDADE | - | - | 20 | - | - | - |
| 40 | UNIDADE | - | 5 | 20 | - | - | - |
| 41 | UNIDADE | - | - | 20 | - | - | - |
| 42 | UNIDADE | 120 | - | 30 | - | - | - |
| 43 | UNIDADE | - | - | - | - | 130 | - |
| 45 | UNIDADE | - | - | 6 | - | - | - |
| 46 | UNIDADE | - | - | - | - | 28 | - |
| 47 | UNIDADE | - | - | - | 76 | - | - |
| 48 | UNIDADE | 16 | - | - | 28 | - | - |
| 49 | UNIDADE | - | 5 | 4 | 8 | 12 | - |
| 50 | UNIDADE | - | 4 | 4 | - | 9 | - |
| 51 | UNIDADE | - | - | 4 | - | 7 | - |

| ITEM | UNIDADE DE COMPRA | PCAL | PMAL | PROCON | SEAGRI | SECDEF | SECRIA |
|--|-------------------|------|------|--------|--------|--------|--------|
| LOTE 1 - Mesas, armários, painéis, gaveteiros e balcão | | | | | | | |
| 01 | UNIDADE | - | - | - | - | - | - |
| 02 | UNIDADE | 12 | - | 10 | - | 23 | 10 |
| 03 | UNIDADE | 22 | 104 | 5 | 48 | - | 10 |
| 04 | UNIDADE | - | - | - | 38 | - | 5 |
| 05 | UNIDADE | - | 120 | - | - | - | - |
| 06 | UNIDADE | - | 65 | - | - | - | - |
| 07 | UNIDADE | 28 | 65 | - | - | - | - |
| 08 | UNIDADE | - | 65 | - | - | - | - |
| 09 | UNIDADE | 13 | 156 | - | - | - | - |
| 10 | UNIDADE | 11 | - | - | - | - | - |
| 11 | UNIDADE | - | 40 | - | - | - | - |
| 12 | UNIDADE | 12 | 50 | - | - | - | - |
| 13 | UNIDADE | 64 | 15 | - | - | - | - |
| 14 | UNIDADE | 27 | - | - | - | 2 | - |
| 15 | UNIDADE | 56 | 30 | - | - | 2 | - |
| 16 | UNIDADE | 10 | - | - | - | - | - |
| 17 | UNIDADE | - | 10 | - | - | - | - |
| 19 | UNIDADE | - | 100 | - | - | - | - |
| 20 | UNIDADE | - | 100 | - | - | - | - |
| 22 | UNIDADE | - | 80 | - | - | 6 | - |
| 24 | UNIDADE | 65 | - | - | 26 | 6 | - |
| 25 | UNIDADE | 65 | 72 | - | 19 | - | - |
| 26 | UNIDADE | - | - | - | - | - | - |
| 27 | UNIDADE | 10 | - | - | 13 | - | - |
| 28 | UNIDADE | 83 | 100 | - | 25 | 7 | - |
| 29 | UNIDADE | - | - | - | 45 | - | - |
| 30 | UNIDADE | - | 10 | - | - | - | - |
| LOTE 2 - Cadeiras, Poltronas e Sofás | | | | | | | |
| 34 | UNIDADE | 155 | 100 | 10 | 20 | 49 | - |
| 35 | UNIDADE | 67 | 50 | - | 23 | 9 | - |
| 36 | UNIDADE | 67 | 30 | - | 38 | - | - |
| 37 | UNIDADE | - | - | - | 0 | - | - |
| 38 | UNIDADE | - | 20 | - | 48 | - | - |
| 39 | UNIDADE | 65 | 20 | - | - | - | - |
| 40 | UNIDADE | - | 50 | - | - | - | - |
| 41 | UNIDADE | - | - | 5 | - | - | - |
| 42 | UNIDADE | - | 50 | - | - | - | - |
| 43 | UNIDADE | 58 | - | - | - | - | - |
| 47 | UNIDADE | - | 20 | - | - | - | - |
| 48 | UNIDADE | 27 | 20 | - | - | 2 | - |
| 49 | UNIDADE | 6 | 26 | - | - | 1 | - |
| 50 | UNIDADE | - | 10 | - | 3 | - | - |
| 51 | UNIDADE | 3 | 5 | - | - | - | - |

gráfica

Sua
marca
aqui

**Conheça
nossos serviços**

Bonés, canetas, canecas, garrafas,
botons e muitos outros **brindes** com
excelência de qualidade.

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

| ITEM | UNIDADE DE COMPRA | SEDICS | SEFAZ | SEGOV | SEPLAG | SEPREV | SESAU |
|---|---------------------|--------|-------|-------|--------|--------|-------|
| LOTE 1 - Mesas, armários, painéis, gaveteiros e balcão | | | | | | | |
| 01 | UNIDADE | - | 40 | 15 | 120 | 143 | 350 |
| 02 | UNIDADE | - | - | 15 | 120 | 57 | 610 |
| 03 | UNIDADE | 19 | 155 | 10 | - | 38 | 150 |
| 04 | UNIDADE | 3 | 40 | 10 | 40 | 35 | 230 |
| 05 | UNIDADE | - | 40 | 5 | 40 | - | 450 |
| 06 | UNIDADE | - | 40 | 5 | - | - | 90 |
| 07 | UNIDADE | - | 30 | 4 | - | - | 25 |
| 08 | UNIDADE | - | 40 | 5 | 30 | - | 185 |
| 09 | UNIDADE | - | 40 | 6 | - | - | 250 |
| 10 | UNIDADE | - | - | 10 | - | - | 225 |
| 11 | UNIDADE | - | - | 10 | - | - | 100 |
| 12 | UNIDADE | - | 20 | 6 | - | - | 45 |
| 13 | UNIDADE | - | - | 6 | - | - | 45 |
| 14 | UNIDADE | 2 | 26 | 8 | 10 | 42 | 370 |
| 15 | UNIDADE | - | - | 4 | 10 | 5 | 115 |
| 16 | UNIDADE | - | 20 | 2 | - | - | 35 |
| 17 | UNIDADE | - | - | 6 | - | 11 | 105 |
| 18 | METRO QUADRADO (M²) | - | - | 1.200 | - | - | 310 |
| 19 | UNIDADE | - | - | 10 | - | - | 450 |
| 20 | UNIDADE | - | - | 15 | - | - | 35 |
| 21 | UNIDADE | - | - | 10 | - | - | 300 |
| 22 | UNIDADE | 10 | 60 | 15 | 50 | 23 | 750 |
| 23 | UNIDADE | 2 | - | 6 | 50 | - | 90 |
| 24 | UNIDADE | 5 | 60 | 15 | 50 | 75 | 650 |
| 25 | UNIDADE | - | 60 | 10 | - | 60 | 350 |
| 26 | UNIDADE | - | - | 4 | - | - | 95 |
| 27 | UNIDADE | 6 | - | 10 | - | 60 | 350 |
| 28 | UNIDADE | 11 | - | 10 | 50 | 72 | 650 |
| 29 | UNIDADE | - | - | 30 | - | - | 500 |
| 30 | UNIDADE | - | - | 2 | - | - | 45 |
| LOTE 2 – Cadeiras, Poltronas e Sofás | | | | | | | |
| 31 | UNIDADE | - | - | 40 | 250 | - | 650 |
| 32 | UNIDADE | - | - | 10 | 25 | - | 170 |
| 33 | UNIDADE | - | - | 5 | 25 | - | 180 |
| 34 | UNIDADE | 52 | 111 | 40 | 100 | - | 1.060 |
| 35 | UNIDADE | - | 49 | 20 | - | - | 850 |
| 36 | UNIDADE | - | 40 | 30 | - | - | 300 |
| 37 | UNIDADE | - | 60 | 20 | - | - | 350 |
| 38 | UNIDADE | 4 | - | 10 | 100 | - | 190 |
| 39 | UNIDADE | - | - | 10 | 1 | 100 | 295 |
| 40 | UNIDADE | - | - | 40 | 100 | - | 350 |
| 41 | UNIDADE | - | - | 20 | 8 | - | 350 |
| 42 | UNIDADE | - | - | 20 | 100 | 110 | 80 |
| 43 | UNIDADE | - | 180 | - | 50 | 154 | 900 |
| 44 | UNIDADE | - | - | - | - | - | 250 |
| 45 | UNIDADE | - | 6 | - | - | - | 280 |
| 46 | UNIDADE | 3 | - | 30 | 30 | - | 300 |
| 47 | UNIDADE | - | - | 10 | - | 38 | 295 |
| 48 | UNIDADE | - | 3 | 5 | - | 21 | 290 |
| 49 | UNIDADE | - | 10 | 6 | 20 | 29 | 190 |
| 50 | UNIDADE | 2 | 20 | 4 | 10 | 8 | 110 |
| 51 | UNIDADE | 2 | 15 | 4 | 10 | 8 | 140 |
| 52 | UNIDADE | - | 6 | - | 50 | - | 230 |
| 53 | UNIDADE | - | - | - | - | - | 215 |

| ITEM | UNIDADE DE COMPRA | SETRAND | SSP | SERIS |
|---|---------------------|---------|-----|-------|
| LOTE 1 - Mesas, armários, painéis, gaveteiros e balcão | | | | |
| 01 | UNIDADE | - | 20 | 36 |
| 02 | UNIDADE | - | 20 | - |
| 03 | UNIDADE | 6 | 120 | - |
| 04 | UNIDADE | 4 | 50 | 6 |
| 05 | UNIDADE | - | 20 | - |
| 06 | UNIDADE | - | 20 | 12 |
| 07 | UNIDADE | - | 50 | - |
| 08 | UNIDADE | 2 | 20 | - |
| 09 | UNIDADE | - | 20 | - |
| 10 | UNIDADE | - | 20 | - |
| 11 | UNIDADE | - | 20 | - |
| 12 | UNIDADE | - | 20 | 3 |
| 13 | UNIDADE | - | 30 | - |
| 14 | UNIDADE | 4 | 20 | 12 |
| 15 | UNIDADE | - | 20 | 2 |
| 16 | UNIDADE | - | 6 | 2 |
| 17 | UNIDADE | - | 6 | - |
| 18 | METRO QUADRADO (M²) | - | 6 | - |
| 19 | UNIDADE | - | 6 | - |
| 20 | UNIDADE | - | 6 | - |
| 21 | UNIDADE | - | 6 | - |
| 22 | UNIDADE | - | 30 | 1 |
| 23 | UNIDADE | - | 6 | 2 |
| 24 | UNIDADE | - | 70 | 5 |
| 25 | UNIDADE | - | 20 | 1 |
| 26 | UNIDADE | - | 10 | 3 |
| 27 | UNIDADE | 4 | 20 | 50 |
| 28 | UNIDADE | - | 30 | 36 |
| 29 | UNIDADE | - | 20 | - |
| 30 | UNIDADE | - | 12 | - |
| LOTE 2 – Cadeiras, Poltronas e Sofás | | | | |
| 31 | UNIDADE | - | 150 | - |
| 32 | UNIDADE | - | 50 | - |
| 33 | UNIDADE | - | 50 | - |
| 34 | UNIDADE | 50 | 280 | 111 |
| 35 | UNIDADE | - | 100 | - |
| 36 | UNIDADE | 10 | 350 | - |
| 37 | UNIDADE | - | 50 | 4 |
| 38 | UNIDADE | 5 | 200 | - |
| 39 | UNIDADE | - | 30 | 3 |
| 40 | UNIDADE | - | 30 | - |
| 41 | UNIDADE | - | 30 | - |
| 42 | UNIDADE | - | 30 | - |
| 43 | UNIDADE | - | 20 | 79 |
| 44 | UNIDADE | - | 20 | - |
| 45 | UNIDADE | 2 | 150 | - |
| 46 | UNIDADE | - | 150 | 24 |
| 47 | UNIDADE | 3 | 100 | - |
| 48 | UNIDADE | - | 50 | 2 |
| 49 | UNIDADE | 2 | 50 | 8 |
| 50 | UNIDADE | 2 | 50 | - |
| 51 | UNIDADE | - | 50 | 7 |
| 52 | UNIDADE | - | 50 | - |
| 53 | UNIDADE | - | 20 | 4 |

| ITEM | UNIDADE DE COMPRA | UNCISAL | REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA | REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA | TOTAL |
|---|---------------------|---------|--|--|-------|
| LOTE 1 - Mesas, armários, painéis, gaveteiros e balcão | | | | | |
| 01 | UNIDADE | 70 | 10% | 50% | 804 |
| 02 | UNIDADE | 85 | 10% | 50% | 1.092 |
| 03 | UNIDADE | 171 | 10% | 50% | 948 |
| 04 | UNIDADE | 15 | 10% | 50% | 561 |
| 05 | UNIDADE | 15 | 10% | 50% | 720 |
| 06 | UNIDADE | 30 | 10% | 50% | 304 |
| 07 | UNIDADE | 15 | 10% | 50% | 222 |
| 08 | UNIDADE | 23 | 10% | 50% | 384 |
| 09 | UNIDADE | 8 | 10% | 50% | 547 |
| 10 | UNIDADE | 8 | 10% | 50% | 306 |
| 11 | UNIDADE | 8 | 10% | 50% | 216 |
| 12 | UNIDADE | 8 | 10% | 50% | 178 |
| 13 | UNIDADE | 8 | 10% | 50% | 183 |
| 14 | UNIDADE | 42 | 10% | 50% | 595 |
| 15 | UNIDADE | 14 | 10% | 50% | 301 |
| 16 | UNIDADE | 4 | 10% | 50% | 90 |
| 17 | UNIDADE | 10 | 10% | 50% | 168 |
| 18 | METRO QUADRADO (M²) | - | 10% | 50% | 1.526 |
| 19 | UNIDADE | - | 10% | 50% | 592 |
| 20 | UNIDADE | - | 10% | 50% | 166 |
| 21 | UNIDADE | - | 10% | 50% | 326 |
| 22 | UNIDADE | 70 | 10% | 50% | 1.174 |
| 23 | UNIDADE | 20 | 10% | 50% | 256 |
| 24 | UNIDADE | 105 | 10% | 50% | 1.206 |
| 25 | UNIDADE | 75 | 10% | 50% | 752 |
| 26 | UNIDADE | 11 | 10% | 50% | 153 |
| 27 | UNIDADE | 50 | 10% | 50% | 580 |
| 28 | UNIDADE | 86 | 10% | 50% | 1.336 |
| 29 | UNIDADE | 95 | 10% | 50% | 726 |
| 30 | UNIDADE | 19 | 10% | 50% | 91 |
| LOTE 2 – Cadeiras, Poltronas e Sofás | | | | | |
| 31 | UNIDADE | 480 | 10% | 50% | 1.790 |
| 32 | UNIDADE | 10 | 10% | 50% | 265 |
| 33 | UNIDADE | 10 | 10% | 50% | 280 |
| 34 | UNIDADE | 250 | 10% | 50% | 2.686 |
| 35 | UNIDADE | 140 | 10% | 50% | 1.468 |
| 36 | UNIDADE | 100 | 10% | 50% | 985 |
| 37 | UNIDADE | 170 | 10% | 50% | 738 |
| 38 | UNIDADE | 250 | 10% | 50% | 860 |
| 39 | UNIDADE | 25 | 10% | 50% | 569 |
| 40 | UNIDADE | 60 | 10% | 50% | 655 |
| 41 | UNIDADE | 100 | 10% | 50% | 533 |
| 42 | UNIDADE | 110 | 10% | 50% | 650 |
| 43 | UNIDADE | 170 | 10% | 50% | 1.741 |
| 44 | UNIDADE | 65 | 10% | 50% | 335 |
| 45 | UNIDADE | 30 | 10% | 50% | 474 |
| 46 | UNIDADE | 75 | 10% | 50% | 640 |
| 47 | UNIDADE | 75 | 10% | 50% | 617 |
| 48 | UNIDADE | 105 | 10% | 50% | 569 |
| 49 | UNIDADE | 11 | 10% | 50% | 388 |
| 50 | UNIDADE | 8 | 10% | 50% | 244 |
| 51 | UNIDADE | 5 | 10% | 50% | 260 |
| 52 | UNIDADE | 70 | 10% | 50% | 406 |
| 53 | UNIDADE | 25 | 10% | 50% | 264 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 769/2025

EXTRATO: Nº 853/2025
PROCESSO: 4105-1409/2024
ATA DE RP Nº 769/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - IRP Nº 212/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 769/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33036973.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000046/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 26.341.426/0001-00, representado pelo Sr. JOSÉ EDER FERNANDES JUNIOR

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 50.877.470,00 (cinquenta milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de junho de 2025,
Fim: 27 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001409/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

LOTE 3 - Arquivo deslizante:

Item 54, Descrição: ARMÁRIO ARQUIVO: Revestimento - Pintura em Esmalte Sintético, Largura: 0,71 M, Profundidade: 0,50 M, Altura: 1,23 M, Padrão Acabamento: Texturizado, Material: Chapas de Aço, Material Base: Metal, Características Adicionais: Cada Gaveta Com 02 Chave de Travamento Comporta, Quantidade Gavetas: 10 UM, Componentes Adicionais: 130 Suporte de Laminas, 3 Aparadores de Laminas.; UND: UNIDADE, Unidade de Medida Complementar: Metro linear; QUANT: 40.061; MARCA/MODELO: ARTHCO / BENEVEREST; Valor unitário: R\$ 1.270,00; Valor total: R\$ 50.877.470,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

LOTE 3 - Arquivo deslizante:

Item 54, AMGESP - 80 und.; CBMAL - 10 und.; GAB. CIVIL - 4.552 und.; SEGOV - 500 und.; SESAU - 16.000 und.; SSP - 15.000 und.; SERIS - 201 und.; UNCISAL - 3.718 und.;

Protocolo 980597

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 650/2025

EXTRATO: Nº 855/2025
PROCESSO: 04105.0000000473/2024
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 91.047/2024

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 650/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 33049269.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.430.226/0002-74, representada pelo Sra. LUCÍLIA DOS SANTOS MERCÊS.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, para alteração da cláusula 3.1, estabelecida na Ata de Registro de Preços 650/2025, processo administrativo nº 04105.0000000473/2024, pregão eletrônico nº 91.047/2024, referente a alteração do quadro de demanda dos órgãos participantes do registro de preços, passando a ter a seguinte redação:

ATA: 650/2025

Onde se lê:

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

Item 01, CBMAL - 14 und.; EMATER - 10 und.; POLCAL - 2 und.; SEADES - 6 und.; SECDEF - 3 und.; SECULT - 6 und.; SEDICS - 5 und.; SESAU - 95 und.; SSP - 203 und.; UNCISAL - 71 und.; SEPREV - 14 und.; IDERAL - 1 und.; ITERAL - 3 und.; PMAL - 104 und.; SERIS - 34 und.;

Item 03, ADEAL - 32 und.; CBMAL - 25 und.; EMATER - 5 und.; PCAL - 292 und.; PGE - 23 und.; POLCAL - 10 und.; SEADES - 8 und.; SECDEF - 2 und.; SECULT - 12 und.; SEDICS - 14 und.; SEGOV - 6 und.; SESAU - 292 und.; SSP - 469 und.; UNCISAL - 71 und.; AL PREVIDÊNCIA - 5 und.; SEPREV - 50 und.; SETRAND - 10 und.; FAPEAL - 2 und.; IDERAL - 1 und.; ITERAL - 7 und.; PMAL - 106 und.; SEMARH - 5 und.; SERIS - 31 und.;

Item 05, ADEAL - 15 und.; CBMAL - 43 und.; EMATER - 5 und.; PCAL - 292 und.; PGE - 23 und.; POLCAL - 10 und.; SEADES - 8 und.; SECDEF - 2 und.; SECULT - 6 und.; SEDICS - 5 und.; SESAU - 96 und.; SSP - 180 und.; UNCISAL - 41 und.; AL PREVIDÊNCIA - 5 und.; SEPREV - 31 und.; SETRAND - 5 und.; FAPEAL - 7 und.; IDERAL - 3 und.; ITERAL - 6 und.; PMAL - 104 und.; SEMARH - 19 und.; SERIS - 34 und.;

Item 07, ADEAL - 2 und.; CBMAL - 29 und.; PCAL - 10 und.; PGE - 5 und.; POLCAL - 2 und.; SEADES - 10 und.; SECDEF - 1 und.; SECULT - 6 und.; SEDICS - 5 und.; SEGOV - 1 und.; SESAU - 48 und.; SSP - 70 und.; UNCISAL - 66 und.; AL PREVIDÊNCIA - 5 und.; SEPREV - 5 und.; SETRAND - 10 und.; FAPEAL - 6 und.; IDERAL - 5 und.; ITERAL - 2 und.; PMAL - 103 und.; SEMARH - 5 und.; SERIS - 14 und.;

Item 08 (cota), CBMAL - 1 und.; SESAU - 2 und.; SSP - 3 und.; UNCISAL - 2 und.; PMAL - 6 und.; SERIS - 1 und.;

Item 09, CBMAL - 8 und.; PGE - 4 und.; POLCAL - 5 und.; SEADES - 10 und.; SECULT - 15 und.; SEDICS - 1 und.; SESAU - 24 und.; SSP - 14 und.; UNCISAL - 35 und.; AL PREVIDÊNCIA - 3 und.; SEPREV - 3 und.; SETRAND - 10 und.; ITERAL - 2 und.; PMAL - 2 und.; SERIS - 1 und.;

Item 10 (cota), SECULT - 1 und.; SESAU - 1 und.; SSP - 1 und.; UNCISAL - 4 und.;

Leia-se:

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item 01, CBMAL - 14 und.; EMATER - 10 und.; POLCAL - 2 und.; SEADES - 6 und.; SECDEF - 3 und.; SECULT - 6 und.; SEDICS - 5 und.; SESAU - 95 und.; SSP - 203 und.; UNCISAL - 71 und.; SEPREV - 14 und.; IDERAL - 1 und.; ITERAL - 3 und.; PMAL - 104 und.; SERIS - 34 und.;

Item 03, ADEAL - 32 und.; CBMAL - 25 und.; EMATER - 5 und.; PCAL - 292 und.; PGE - 23 und.; POLCAL - 10 und.; SEADES - 8 und.; SECDEF - 2 und.; SECULT - 12 und.; SEDICS - 14 und.; SEGOV - 6 und.; SESAU - 292 und.; SSP - 469 und.; UNCISAL - 71 und.; AL PREVIDÊNCIA - 5 und.; SEPREV - 50 und.; SETRAND - 10 und.; FAPEAL - 2 und.; IDERAL - 1 und.; ITERAL - 7 und.; PMAL - 106 und.; SEMARH - 5 und.; SERIS - 31 und.;

Item 05, ADEAL - 15 und.; CBMAL - 43 und.; EMATER - 5 und.; PCAL - 10 und.; PGE - 35 und.; POLCAL - 23 und.; SEADES - 10 und.; SECDEF - 6 und.; SECULT - 6 und.; SEDICS - 5 und.; SESAU - 96 und.; SSP - 180 und.; UNCISAL - 41 und.; AL PREVIDÊNCIA - 5 und.; SEPREV - 31 und.; SETRAND - 5 und.; FAPEAL - 7 und.; IDERAL - 3 und.; ITERAL - 6 und.; PMAL - 105 und.; SEMARH - 19 und.; SERIS - 34 und.;

Item 07, ADEAL - 2 und.; CBMAL - 29 und.; PCAL - 10 und.; PGE - 5 und.; POLCAL - 2 und.; SEADES - 10 und.; SECDEF - 1 und.; SECULT - 6 und.; SEDICS - 5 und.; SEGOV - 1 und.; SESAU - 48 und.; SSP - 70 und.; UNCISAL - 66 und.; AL PREVIDÊNCIA - 5 und.; SEPREV - 5 und.; SETRAND - 10

und.; FAPEAL - 6 und.; IDERAL - 5 und.; ITERAL - 2 und.; PMAL - 103 und.; SEMARH - 5 und.; SERIS - 14 und.;

Item 08 (cota), CBMAL - 1 und.; SESAU - 2 und.; SSP - 3 und.; UNCISAL - 2 und.; PMAL - 6 und.; SERIS - 1 und.;

Item 09, CBMAL - 8 und.; PGE - 4 und.; POLCAL - 5 und.; SEADES - 10 und.; SECULT - 15 und.; SEDICS - 1 und.; SESAU - 24 und.; SSP - 14 und.; UNCISAL - 35 und.; AL PREVIDÊNCIA - 3 und.; SEPREV - 3 und.; SETRAND - 10 und.; ITERAL - 2 und.; PMAL - 2 und.; SERIS - 1 und.;

Item 10 (cota), SECULT - 1 und.; SESAU - 1 und.; SSP - 1 und.; UNCISAL - 4 und.;

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no artigo 136 da Lei n° 14.133, de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 980598

**EXTRATO DO CENTÉSIMO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 014/2021**

EXTRATO: N° 856/2025

PROCESSOS: E:13020.0000001065/2025

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N° 10.170/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com ou sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular - PLS N° 057/2020.

*A integralidade do Centésimo Décimo Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESP n° 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! n° 33049643.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF n° 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto n° 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 163-5 e a empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ n° 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 274.944.701-15.

Lavramos o presente termo de Apostilamento para a troca de demanda, do contrato n° 014/2021, da Ata de Registro de Preço AMGESP n° 106/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. ° AMGESP-10.170/2021, a quantidade do item registrado, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

E:13020.0000001065/2025 transferência de demanda, Qtd. 02 (duas) locações - Eventual Com Condutor - Padrão "F" da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC para a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8° do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 980600

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO**

Processo n°: E:04105.0000001714/2024

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI n° 27757441), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, contra LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.197.721/0001-61, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, contida no art. 7° da Lei n° 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual n° 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 980440

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO**

Processo n°: E:04105.0000001852/2024

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI n° 27934569), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, contra HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.868.059/0001-88, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, contida no art. 7° da Lei n° 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual n° 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 980441

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000000196/2020

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI n° 23447273), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05/03/2024 (Doc. SEI n° 23318416), que determinou a sanção administrativa de MULTA, NO IMPORTE DE R\$ 12.411,61 (DOZE MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 16 (DEZESSEIS) MESES À LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ n° 21.278.884/0001-10, em atenção ao que disciplina o art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002 e 5°, V e art. 11, III, do Decreto Estadual n° 68.119/2019. em virtude de ter falhado durante a execução do Contrato, por descumprimento da Ata de Registro de Preços n° 218/2018. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4°, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias n° 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 980589

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR
E:04105.0000002301/2024

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa JUNIOR COMERCIO E SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.326.462/0001-07, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe (Doc. SEI nº 32834433).

Isto posto, REFORMO a Decisão proferida no presente Processo Administrativo de Responsabilização (Doc. SEI nº 32551985) e decido pela aplicação da penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 706,73 (SETECENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS PELO PRAZO DE 02 (dois) MESES à empresa JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com REDUÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE FIXADO DE 19 (DEZENOVE) MESES, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e dos arts. 5º, IV, e 11, III, do Decreto nº 68.119/2019. Posteriormente, notifique-se a recorrente do decisum, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 32834506.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 980591

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO
E:04105.0000001543/2024

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 43.689.429/0001-40, do encerramento do Processo Administrativo de Responsabilização E:04105.0000001543/2024, no qual se apurava prática de falha, fato previsto como infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Considerando o Despacho ASSEAI (Doc. SEI nº 32957903) e o cumprimento do disposto no art. 23, caput, da Instrução Normativa SEPLAG nº 04/2018, de 29 de maio de 2018, a AMGESP comunica que o processo foi devidamente concluído e encaminhado ao Protocolo para arquivamento, podendo ser reaberto para consulta ou nova instrução a qualquer momento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 980592

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:34000.0000012058/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.034/2025

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.034/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (BOTAS DE SEGURANÇA), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ: 52.484.344/0001-17, para os itens: 01, 05, 06, 09, 10 e 11, no valor total R\$ 3.560,38 (três mil quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA, CNPJ: 50.401.485/0001-01, para os itens: 03, 04, 07 e 08, no valor total R\$ 1.299,58 (um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), e a empresa: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 43.058.709/0001-50, para o item: 02, pelo valor total R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 7.505,96 (sete mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 980603

No dia 26 de junho de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

| | | |
|---------|------------------------|---|
| AMGESP | Proc.º4105.1996/2024 | Aquisição de correlatos; |
| AMGESP | Proc.º4105.939/2025 | Intenção de registro de preço; |
| AMGESP | Proc.º4105.066/2025 | Faturas em aberto; |
| AMGESP | Proc.º4105.193/2025 | Pagamento por indenização; |
| AMGESP | Proc.º405.509/2025 | Solicitação de ajuste de demanda; |
| AMGESP | Proc.º4105.404/2024 | Aquisição de correlatos; |
| AMGESP | Proc.º4105.288/2025 | Aquisição de material de fisioterapia; |
| AMGESP | Proc.º4105.036/2025 | Aquisição de medicamentos; |
| AMGESP | Proc.º4105.986/2024 | Aquisição de correlatos; |
| AMGESP | Proc.º4105.166/2025 | Contratação de serviços; |
| AMGESP | Proc.º4105.655/2025 | Aquisição de capacete anti-tumulto; |
| AMGESP | Proc.º4105.1422/2024 | Processo administrativo de responsabilização; |
| CBMAL | Proc.º1203.7795/2025 | Aquisição de correlatos; |
| CGE | Proc.º1104.563/2025 | Aquisição de materiais descartáveis; |
| DETRAN | Proc.º5101.9559/2025 | Aquisição de licenças; |
| DETRAN | Proc.º5101.5420/2025 | Contratação emergencial; |
| DPE | Proc.º12070.1519/2025 | Solicitação de aparelho celular; |
| IMA | Proc.º4903.968/2025 | Solicitação de passagem aérea; |
| ITEC | Proc.º41506.053/2024 | Aquisição de solução de hiperconvergência; |
| PCAL | Proc.º20105.21164/2024 | Cadastro de veículos; |
| PMAL | Proc.º1206.32031/2025 | Aquisição de medicamentos veterinários; |
| PMAL | Proc.º1206.29870/2025 | Contratação de serviço; |
| POLCAL | Proc.º2102.2990/2025 | Contratação de restaurante; |
| POLCAL | Proc.º2102.157/2025 | Aquisição de materiais de limpeza; |
| SEFAZ | Proc.º1500.16725/2025 | Contratação de empresa; |
| SEFAZ | Proc.º1500.54963/2024 | Contratação de empresa; |
| SEGOV | Proc.º37001.1470/2024 | Deferimento de pedido; |
| SEINFRA | Proc.º3300.1051/2025 | Autorização para o desbloqueio de veículos; |
| SERIS | Proc.º34000.23545/2024 | Aquisição de material gráfico; |
| SERIS | Proc.º34000.11365/2024 | Aquisição de insumos; |
| SESAU | Proc.º2000.9997/2024 | Aquisição de equipamentos médicos; |
| SESAU | Proc.º2000.20931/2024 | Contratação de empresa; |
| SESAU | Proc.º2000.26210/2024 | Aquisição de reagentes; |
| SESAU | Proc.º2000.15122/2025 | Aquisição de mobiliário; |
| SESAU | Proc.º2000.1057/2025 | Aquisição de equipamentos; |
| SESAU | Proc.º2000.18315/2024 | Contratação de serviços; |
| SETUR | Proc.º29032.358/2024 | Contratação de empresa; |

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 980604

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 369/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) E:49070.0000002160/2025

BENEFICIÁRIO: Matheus José da Silva Almeida

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo III

MATRÍCULA: 183

CPF: 050.514.974-54

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01(uma) diária e 01 (uma) meia-diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (13/06/2025 a 14/06/2025)

DESTINO: Delmiro Gouveia-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos)

OBJETIVO: Viagem para acompanhar o Diretor do Conselho Executivo de Regulação, Edvaldo Francisco do Nascimento, em suas agendas externas, no município de Delmiro Gouveia. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125.0004.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-21 Diárias Civil Indenizada, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e fonte 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 26 de Junho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 980583

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI n° E:49070.000000753/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 90005/2025
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de tablets.
Critério de Julgamento:: Menor preço.
Data de realização: 9 de julho de 2025, às 9h (horário de Brasília).
Local: Pannel de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)
O Edital e os anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no protocolo da sede da ARSAL. Informações: Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 149 - Centro, Maceió - AL, 57020-080, no horário das 8h às 15h, pelo e-mail licitacao@arsal.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3315-2506.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

Maria Aline de Melo Costa
Pregoeira

Protocolo 980484

EXTRATO CONTRATO DE PERMISSÃO N° 301/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000001177/2024
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06
CONTRATADO: Maria Lúcia dos Santos Nunes Transportes ME, inscrita no CNPJ n° 56.170.932/0001-37, representada por sua titular, Sra. Maria Lúcia dos Santos Nunes, com CPF n° 827.537.504-59, e sede à Rua Pedro Rosa da Silva, S/N, Centro - Taquarana/AL.

OBJETO: Outorga, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Permissão de origem, sob n° 301/2012, assinado pelo "De Cujus", Sr. Joel Nunes Vieira, para operação no Serviço Complementar (Troncal, Semiurbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Palmeira dos Índios - Maceió.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.

PRAZO: 10 (dez) anos, a partir da assinatura do Contrato de Permissão de origem sob n° 301/2012.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 980513

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2023 - CASAL

PROTOCOLO SEI N° E:19620.0000014497/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

CONTRATADA: AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Por força deste instrumento, fica mantido o valor global do Contrato n° 34/2023 em R\$ 1.247.096,52 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos); Fica autorizado o pagamento dos valores retroativos pelo índice do IPCA, conforme primeiro termo de apostila, assinado em 07 de abril de 2025, referente as medições dos períodos de maio/2024 a outubro/2024, totalizando o valor de R\$ 22.938,59 (vinte e dois mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 16 de junho de 2025.

Data da Autorização: 21 de maio de 2025.

Protocolo 980433

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

*PORTARIA/DETRAN N° 790/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual n° 6.300, de 04 de Abril de 2002.

Considerando o andamento do processo licitatório n°E:05101.0000003414/2024, relativo à contratação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, com o suporte operacional para realização de leilão dos veículos removidos por infrações administrativas ao Código de Trânsito Brasileiro, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica para a condução da prova de conceito (POC) para discutir, orientar e estabelecer critérios, tendo como um dos seus objetivos analisar e julgar a compatibilidade da amostra apresentada com os serviços requeridos.

Art. 2º A Comissão Técnica será constituída no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - Detran/AL, composta por seus representantes e respectivos servidores do Estado de Alagoas, designados sem remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, conforme abaixo relacionados:

I - Renan Dural Aparecido da Silva, CPF n° 041.xxx.xxx-41, Chefe de Segurança no Trânsito;

II - Eduardo Alex da Silva Lima, CPF n° 994.xxx.xxx-04, Gerente de Planejamento e Fiscalização de Trânsito;

III - Adriana Aiache, CPF n° 550.xxx.xxx-87, Gerente de Fiscalização e Controle de Credenciados;

IV - Niedson de Albuquerque Vasconcelos, CPF n° 827.xxx.xxx-34, Analista de Trânsito;

V - Eliane Roquette Silva de Carvalho, CPF n° 636.xxx.xxx-04, Analista de Sistemas.

Art. 3º A Prova de Conceito (POC) será realizada na sede do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - Detran/AL, situada na Avenida Menino Marcelo, n° 99, Bairro Cidade Universitária, CEP 57073-470, Maceió - AL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, me Maceió, 05 de maio de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção

Protocolo 980381

PORTARIA/DETRAN N° 1189/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com os arts. 145, 158 e seguintes, todos da Lei 5.247/1991-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas, ao considerar os fatos citados no processo administrativo n° E:05101.000005194/2024, RESOLVE:

Art. 1º Remeter o processo epigrafado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD (Portaria/Detran n° 1255/2023, publicada em DOE no dia 21.06.2023) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzir Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de matrícula 3581, visando apurar as irregularidades apontadas nos autos do processo mencionado.

Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos, os autos serão remetidos ao Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 25 de junho de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente.

Protocolo 980453

PORTARIA/DETRAN N° 1206/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (Detran-AL), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei n° 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e CONSIDERANDO a Lei n° 9.535, de 16 de abril de 2025 regulamentada pelo Decreto n° 102.831, de 13 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Minha 1ª CNH (CNH do Trabalhador), cuja finalidade é possibilitar o acesso gratuito às pessoas cadastradas no Cadastro Único Alagoas (CadÚnico) ao processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas categorias A ou B, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° E:05101.0000011208/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 01 a 31 de julho de 2025 para as inscrições no Programa Minha 1ª CNH.

Parágrafo único. Poderão se inscrever os interessados que estiverem cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico/AL até 31 de dezembro do ano anterior ao da inscrição, que atendam aos critérios estabelecidos no Decreto n° 102.831 de 13 de Junho de 2025, devendo a inscrição ser realizada, exclusivamente, por meio do site oficial do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL (www.detrان.al.gov.br), mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado para este fim.

Art. 2º. A lista com o resultado da seleção será disponibilizada para consulta no site www.detrان.al.gov.br no prazo de até 30 dias após a data de encerramento das inscrições com, no mínimo, o nome, número de inscrição e classificação.

Art. 3º Os candidatos selecionados no Programa serão distribuídos em grupos para a abertura do serviço de 1ª habilitação:

I - Grupo 1- período de 08/08/2025 a 06/11/2025;

II - Grupo 2- período de 08/09/2025 a 07/12/2025.

§ 1º A distribuição será realizada de acordo com a ordem classificatória em cada município.

§ 2º Nos municípios com mais de 20 (vinte) vagas, os selecionados serão divididos entre os grupos 1 e 2.

§ 3º Nos municípios com até 20 (vinte) vagas, todos os selecionados serão incluídos no Grupo 2.

Art. 4º. O candidato selecionado deve realizar a abertura do serviço de 1ª habilitação pelo site do www.detran.al.gov.br dentro do período estabelecido no artigo anterior, conforme lista de classificação.

Parágrafo único. O não atendimento do prazo para abertura do serviço acarretará ao selecionado a exclusão do Programa.

Art. 5º. Após abertura do Serviço de 1ª Habilitação, o candidato deve obedecer ao prazo da legislação vigente para concluir o processo de habilitação.

Art. 6º. As clínicas de trânsito médica/psicológica e os Centros de Formação de Condutores credenciados ao Detran-AL, se estiverem em plena conformidade com as exigências do Detran-AL para prestação dos serviços, poderão requerer adesão ao Programa até 30 dias contados da data de publicação desta portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 26 de junho de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 980456

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/AL Nº 14/2025 INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

MULTA e SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002 c/c Decreto nº 60.041, de 31 de julho de 2018 e em conformidade com o disposto nos arts. 256 II e III e 261, II, 268, II da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c Resoluções nº 723/2018, 900/2022 e 918/2022 CONTRAN e seguintes, no que couberem, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA os proprietários/condutores relacionados no edital nº 14/2025, disponível no endereço eletrônico https://www.detran.al.gov.br/servicos_infracoes, que foram AUTUADOS e INSTAURADOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS visando a aplicação das penalidades de Multa e Suspensão do Direito de Dirigir por Infração. Os proprietários/condutores relacionados no referido edital poderão protocolar defesa, por escrito e direcionado ao DETRAN/AL, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, pessoalmente nos postos de atendimento (Sede, SACs e CIRETRANS); encaminhando-a via postal para o endereço: Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57073-470. Total de condutores publicados no edital nº 14/2025 : (50).

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 980394

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/AL Nº 15/2025 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

MULTA e SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002 c/c Decreto nº 60.041, de 31 de julho de 2018 e em conformidade com o disposto nos arts. 256, II e III e 261, II, 268, II da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c Resolução CONTRAN nº 900/2022, 918/2022, 723/2018 e seguintes, no que couberem, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA o(s) proprietário(s)/condutor(es) relacionado(s) no edital nº 15/2025, disponível no endereço eletrônico https://www.detran.al.gov.br/servicos_infracoes, da IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA e SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, em razão do indeferimento ou da não apresentação de defesa da infração no prazo legal junto ao DETRAN/AL, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação: a) pagar o valor da multa com desconto previsto no art. 284 do CTB e entregar o documento de habilitação na Chefia de Controle de Condutores - CHCC na sede do DETRAN/AL ou em qualquer CIRETRAN para início do cumprimento da penalidade; OU b) interpor recurso à JARI, entregando-o pessoalmente nos postos setor de atendimento (Sede, SACs e CIRETRANS); encaminhando-a via postal para o endereço: Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57073-470. Caso V. Sª opte por não interpor recurso e mesmo que não entregue sua CNH, está sujeito ao início do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir em 15 (quinze) dias corridos contados do término do prazo para apresentação de recurso, exigindo-se realização e aprovação em curso de reciclagem para restabelecer o direito de dirigir. Caso opte por não pagar a multa até o fim do prazo estabelecido, será cobrado o valor integral, acrescido de juros (art. 284, §4º CTB). Total de condutores publicados no edital nº 15/2025 : (10).

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 980396

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE FINANCEIRO PARA ATUAR NO SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES - SNG

Processo SEI E:05101.0000011581/2025. Protocolo e-RDC nº 100153.

Empresa Credenciada: BAMAQ CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrito no CNPJ nº 48.528.314/0001-98.

Objeto: Obtenção de um código específico necessário às transações de inclusão, alteração, baixa e cancelamento de gravames financeiros como alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio, penhor e outros, no Sistema Nacional de Gravames - SNG, nos moldes da Portaria DETRAN/AL nº 2.537/2024. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses contados desta publicação.

Marco Antônio de Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 980460

ESTADO DE ALAGOAS GABINETE CIVIL CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS CETRAN/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto n.º 3775 de 24 de outubro de 2007 - Regimento Interno do CETRAN resolve tornar público o resultado do processo administrativo abaixo:

PROCESSO: E:05101.0000008556/2024

REQUERENTE: ALEX FRANCISCO DA SILVA

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO: E:05101.0000006641/2025

REQUERENTE: JOÃO VICTOR MENDES DA SILVA

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO: E:05101.0000018758/2024

REQUERENTE: GABRIEL ADREGO CARMO DE SOUZA

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO: E:05101.0000003358/2025

REQUERENTE: JAMSON SILVA DE SOUZA

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

RESULTADO: NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVIDADE

David Rodrigues de Melo Nunes

Presidente do CETRAN/AL

Protocolo 980380

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas (INMEQ)

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.

3º Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 001/2023.

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL

Representante: Aristeu José Lopes Cavalcanti.

Contratada: Bioética de Gestão Pública.

Representante: Marcio Fernando Lessa Magalhães.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023.

Processo Administrativo: 52628.000574/2025-71

Procedimento: Chamamento Público.

Fundamentação: Lei n.º 14.133/21 c/c as disposições da Lei n.º 9.790/99 e Decreto n.º 3.100/99.

Valor Mensal: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Dotação Orçamentária: atividade 22.122.0004.2001, elemento de despesa 339039, fonte 500 ou 700.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Gestora do Termo de Parceria: Eliza Oliveira de Carvalho.

Recursos: Convênio 20/2020, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o INMETRO.

Número de cadastro no SIAFE: 23001557.

Data da Assinatura: 20 de junho de 2025.

ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI.

Presidente INMEQ/AL

Protocolo 980418

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou DEFERIU o pleito, em 26 de junho de 2024, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000004622/2025
Interessado(a): Alberto Vieira da Silva
Assunto: Continuidade de isenção de Imposto de Renda
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 980430

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA ITEC N° 050/2025

O Diretor Presidente do ITEC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 6.313, de 30 de abril de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, de acordo com o Decreto n° 645, de 03 de maio de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno, e que consta no Processo E:41506.0000000295/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a comissão de ética e conduta composta pelos seguintes servidores como membros titulares: JOSÉ ROBERTO CELESTINO DA SILVA, Mat. 730-7 - Presidente; VIVIANE CHAVES DE ALBUQUERQUE, Mat. 66-3; SÔNIA GABRIELLY DE ALMEIDA SANTOS DA SILVA, Mat. 73-6 e como suplentes: JULIANO ARAÚJO FARIAS Mat. 54254-7; FABRÍCIO BITTENCOURT DIAS, Mat. 9865922-7 e YASMIM CHAVES CAMPOS FEITOSA Mat. 74-4, que terá como função assessorar à Diretoria da Presidência deste ITEC/AL, no que se refere à aplicação e observância, pelos públicos interno e externos com os quais este Instituto de Tecnologia se relaciona, aos preceitos éticos e procedimentos previstos no Código de Ética e Conduta.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do ITEC, em 26 de junho de 2025.

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA
Diretor Presidente-Mat. 62-0

Protocolo 980507

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 539/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 04104.0000002178/2025, RESOLVE: Designar a servidora REJANE VIANA ALVES DA SILVA - CPF n° 483.725.794-15 e Matrícula n° 60433, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, do(a) Universidade Estadual de Alagoas para desempenhar a função sem ônus, de Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciências Contábeis, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 20/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Maceió/AL, 26 de junho de 2025.
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 980432

PORTARIA/UNEAL N° 536/2025

Altera a Portaria n° 306/2024 de 2 de julho de 2024, que instituiu Comissão Organizadora de Concurso Público para Professor da UNEAL. O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000000558/2025, RESOLVE: Art. 1º Substituir o(a) servidor(a) Maryny Dyellen Barbosa Alves Brandão, matrícula 356, designado(a) por meio da PORTARIA/UNEAL N° 306/2024 publicada no DOE de 2 de julho de 2024, para compor a Comissão Organizadora de Concurso Público para Professor da UNEAL, pelo servidor José Inaldo Valões - matrícula 1090. Art. 2º Os demais dispositivos da PORTARIA/UNEAL N° 306/2024 permanecem inalterados. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió -AL, 26 de junho de 2025.
Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor da Uneal

Protocolo 980438

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° UNCISAL 90.011/2025

Processo: 41010.07072/2024

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Contratação do serviço de lavagem, higienização e desinfecção de enxoval médico-hospitalar do complexo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

Data de realização: 14 de julho de 2025 às 09h00min.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 26 de junho de 2025.

Wandesson de Souza Silva.

Pregoeiro / CPL-UNCISAL

Protocolo 980431

Ei, freelancer!
não perca
essa
oportunidade!

**editado aberto
de
Credenciamento**

para:

- comunicação social
- digitadores
- designers
- ilustradores
- audiovisual
- fotógrafos
- revisores

**Mais detalhes
no nosso
site oficial.**

IMPRESA OFICIAL GRACILAND RANGS

ALAGOAS GOVERNO



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 102.355, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 28649112 e no Despacho PGE COOPA 28777374, aprovado pelo Despacho PGE 30582864, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01203.0000007363/2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para a Reserva Remunerada o Major BM QOC GILSON SANTOS DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o n° 050.145.804-24, matrícula n° 80836-9, nos termos do art. 49, II, 51, V, § 1°, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 2°, II, b, da Lei Estadual n° 8.671, de 7 de junho de 2022, com proventos proporcionais, calculados à razão de 18/35 (dezoito, trinta e cinco avos), calculados sobre seu posto atual, Nível I, conforme o art. 3°, I, da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de maio de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 102.510, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 28422347 e no Despacho PGE COOPA 30111591, aprovado pelo Despacho PGE 30285037, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000038095/2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para a Reserva Remunerada o Coronel PM ANTÔNIO MARCOS DA ROCHA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n° 777.283.004-15, matrícula n° 10249-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de

2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3° da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de maio de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 102.966, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GABRIELA BORBA FERREIRA DA SILVA, CPF n° 057.671.404-64, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Articulação Social, Nível AST 1, da Secretaria de Estado de Prevenção À Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Alan Ribeiro Araújo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO N° 103.025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUIZ EDUARDO DE OMENA SOUZA CALHEIROS, CPF n° 076.568.274-55, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 307/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, portador do CPF n.º 033.605.446-76, matrícula n.º 143616, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 30/06/2025, cujo lapso remanescente de 25 dias será usufruído oportunamente. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 26 de junho de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 980657

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC N° 7.421/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA N° 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° E:01800.0000012722/2022 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n° 25/2025-CEE-AL, onde Credencia o Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Araújo Batalha, do município de Cacimbinhas/Alagoas, autoriza a oferta da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n° 34/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de maio de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 980398

PORTARIA/SEDUC N° 7.429/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000026799/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JACKSON WILLAMS DA SILVA MACHADO

Cargo: VIGIA - nível Nível5

CPF: 024.161.174-16

RG: 000000001452395 SSP AL

Matrícula: 824466

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 483,00

PERÍODO: 09/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios / Maceió / Palmeira dos Índios.

OBJETIVO: Transportar a Gerente e os Técnicos da 3ª GERE para respectivas reuniões.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias - SEDUC - Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980479

PORTARIA/SEDUC N° 7.427/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000026799/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: CLAUDEAN VITORINO FERRO MACHADO

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 3 REGIAO - nível GERE

CPF: 028.518.944-12

RG:000000001106707 SSP AL

Matrícula: 81390

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 09/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios / Maceió / Palmeira dos Índios.

OBJETIVO: Participar de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias - SEDUC - Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980480

PORTARIA/SEDUC N° 7.426/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 01800.0000027353/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO NETO SOARES FERREIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 802.332.604-04

RG: 000000001094818 SEDS AL

Matrícula: 51670

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 276,00

PERÍODO: 05/05/2025 até 14/05/2025

DESTINO: Santana do Ipanema / Maceió / Santana do Ipanema.

OBJETIVO: Participar de reuniões / formações em Maceió com os Gerentes e Gestores de Sistema na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias - SEDUC - Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980482

PORTARIA/SEDUC N° 7.101/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000048744/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA JANAINA LIMA NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 034.885.744-66, matrícula n.º 82514, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980486

PORTARIA /SEDUC N° 7.100/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000018016/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUCIA PESSOA DE ARAUJO LOPES, portadora do CPF n.º 525.425.306-10, matrícula n° 9864770, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980487

PORTARIA /SEDUC N° 7.104/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000026143/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ARAUJO, portador do CPF n.º 649.365.543-91, matrícula n° 12835, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980488

PORTARIA /SEDUC N° 7.102/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000026143/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ARAUJO, portador do CPF n.º 649.365.543-91, matrícula n° 12835, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980489

PORTARIA /SEDUC N° 7.099/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000018016/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCIA PESSOA DE ARAUJO LOPES, portadora do CPF n.º 525.425.306-10, matrícula n° 9864770, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980490

PORTARIA /SEDUC N° 7.098/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000018016/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora LUCIA PESSOA DE ARAUJO LOPES, portadora do CPF n.º 525.425.306-10, matrícula n° 9864770, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980491

PORTARIA /SEDUC N° 7.097/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000018016/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora LUCIA PESSOA DE ARAUJO LOPES, portadora do CPF n.º 525.425.306-10, matrícula n° 9864770, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980492

PORTARIA /SEDUC N° 7.096/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000018016/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora LUCIA PESSOA DE ARAUJO LOPES, portadora do CPF n.º 525.425.306-10, matrícula n° 9864770, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980493

PORTARIA /SEDUC N° 7.103/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000026143/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ARAUJO, portador do CPF n.º 649.365.543-91, matrícula n° 12835, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980495

PORTARIA /SEDUC N° 7.105/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VIVIANE MENDES DE LIMA LEITE, portadora do CPF n.º 803.058.224-20, matrícula n° 190, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/07/2025 até 01/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980555

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1147/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000023155/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ROBERTO LOPES BURITY FILHO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 093.111.124-29

RG: 00000003650005 SDS PB

Matrícula: 296

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.841,52

PERÍODO: 29/06/2025 até 03/07/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da 64ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333681 - Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fazendária de Alagoas - PROFISCO II - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980518

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1149/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000023155/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor TARCIO RODRIGUES BEZERRA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 490.992.644-53

RG: 000098001081404 SSP AL

Matrícula: 19449

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,45

VALOR TOTAL : R\$ 2.841,52

PERÍODO: 29/06/2025 até 03/07/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da 64ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333681 - Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fazendária de Alagoas - PROFISCO II - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980525

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 400/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001063/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível SUPE

CPF: 107.816.564-51

RG:000000037851950 SSP AL

Matrícula: 993

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 03/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar com a equipe do Consorcio, o desenvolvimento dos projetos e das obras do trecho 5 do Canal do Sertão no município de São José da Tapera/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980463

PORTARIA /SEINFRA Nº. 401/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001066/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MANUELA DE FARIAS COSTA PEIXOTO

Cargo: GERENTE DE AUDITORIA E CONTROLE - nível GER

CPF: 062.198.434-52

RG:020020060220474 SSP AL

Matrícula: 983

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 11/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL -SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL -MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Visitas domiciliares constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Miguel dos Milagres/ AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980464

PORTARIA /SEINFRA Nº. 399/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001043/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CARLOS ALBERTO SANTOS ALEIXO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - nível AST-3

CPF: 041.087.534-10

RG:00000000237798 SSP AL

Matrícula: 930

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 362,25

PERÍODO: 10/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR A EQUIPE DO SERVIÇO SOCIAL REFERENTE AS OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980465

PORTARIA /SEINFRA Nº. 402/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001067/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANACLETO SURUAGY

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 022.492.524-59

RG:000000001452885 SSP AL

Matrícula: 915

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 03/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - PASSO DE

CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR A VISITA TÉCNICA REFERENTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE, PASSO DE CAMARAGIBE/AL;-SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL- PORTO DE PEDRAS/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980466

PORTARIA /SEINFRA N° 403/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001062/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODOLPHO LIMA PEDROZA JUNIOR

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 028.871.134-37

RG:000002887113437 SSP AL

Matrícula: 859

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 03/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera e também as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980468

PORTARIA /SEINFRA N° 404/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001101/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR TAVARES PASSOS

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 076.968.224-38

RG:002001001240042 SSP AL

Matrícula: 961

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 17/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Maceió/AL- Olho D'água das Flores/AL- Maceió/AL

OBJETIVO: Fiscalizar o reforço e ampliação de abastecimento da Bacia Leiteira 2ª etapa e execução das obras e serviços de instrumentação , automações elétrico e hidráulico da 3ª etapa..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980481

PORTARIA /SEINFRA N° 405/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001041/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEOPOLDO LIVIO WANDERLEY NETO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível GER

CPF: 095.463.844-10

RG:000000037503650 SSP AL

Matrícula: 1036

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 10/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - Passo de Camragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL

OBJETIVO: Visita técnica às obras de esgotamento sanitário nos municípios de Passo de Camaragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980494

PORTARIA /SEINFRA N° 406/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001103/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível SUPE

CPF: 107.816.564-51

RG:000000037851950 SSP AL

Matrícula: 993

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 10/06/2025 até 13/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar com a equipe do consorcio o desenvolvimento dos projetos e das obras do trecho 5 do canal do sertão no município de Olho D'Água das Flores/AL .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980498

PORTARIA /SEINFRA N° 407/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001100/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODOLPHO LIMA PEDROZA JUNIOR

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 028.871.134-37

RG:000002887113437 SSP AL

Matrícula: 859

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 10/06/2025 até 13/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera/AL e também as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980501

PORTARIA /SEINFRA N° 408/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001104/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG:000000206854714 SSP AL

Matrícula: 765

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 17/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Maceió/AL -Delmiro Gouveia/AL- Inhapi/AL - Olho D'Água do Casado/AL

OBJETIVO: Fiscalizar as obras de Feira do Gado, Pista de Cooper, Feira Livre localizadas no município de Delmiro Gouveia-AL; Barragens no município de Pariconha-AL; Revitalização do Canal (PRAD) no município de Inhapi-AL; e Abastecimento de Água no município de Olho D'Água do Casado-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980504

PORTARIA /SEINFRA Nº. 409/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001093/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO

Cargo: SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJ ESPECIAIS E INFR HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 034.477.614-07

RG:000000004701997 SDS PE

Matrícula: 668

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 17/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió/AL- Porto de Pedras /AL- São Miguel dos Milagres/AL- Maragogi/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Visitar às obras nos municípios de Porto de Pedras /AL, São Miguel dos Milagres/AL, Maragogi/AL (Litoral Norte).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980510

PORTARIA /SEINFRA Nº. 410/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001094/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG:000000001581954 SEDS AL

Matrícula: 470

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 16/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Participar da reunião com a equipe do Consórcio Hidroconsult/ Engeconsult e acompanhar juntamente com a empresa de projetos as obras do Trecho V do Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980515

PORTARIA /SEINFRA Nº. 411/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001095/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG:000000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 17/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'Água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Juntamente com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT / ENGECONSULT acompanhar o desenvolvimento dos Projetos e das Obras do trecho 5 do Canal do Sertão Alagoano no município de Olho D'Água das Flores./AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980517

PORTARIA /SEINFRA Nº. 412/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001097/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG:000000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 17/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Maceió/AL-Olho D'Água das Flores/AL- São José da Tapera/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera e as atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980524

PORTARIA /SEINFRA Nº. 413/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001099/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG:000000000358869 SSP AL

Matrícula: 955

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 17/06/2025 até 20/06/2025

DESTINO: Maceió/AL-Olho D'Água das Flores/AL - São José da Tapera/AL- Senador Rui Palmeira/AL- Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar as questões fundiárias do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980528

PORTARIA /SEINFRA Nº. 414/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001107/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - nível GER

CPF: 091.105.904-04

RG:0000000032956193 SSP AL

Matrícula: 1011

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 16/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió/AL-Passo Camaragibe/AL-São Miguel dos Milagres/AL- Porto de Pedras/AL-Japaratinga/AL-Maragogi/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita Técnica às obras de abastecimento de água em Passo Camaragibe/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Porto de Pedras/AL, Japaratinga/AL, Maragogi/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980538

PORTARIA /SEINFRA Nº. 415/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001114/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível SUPE

CPF: 107.816.564-51

RG:000000037851950 SSP AL

Matrícula: 993

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 16/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR AS OBRAS DO TRECHO 05 DO CANAL DO SERTÃO JUNTO COM A EQUIPE DO CONSORCIO E ENGENCONSULT/HIDROCONSULT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980550

PORTARIA /SEINFRA Nº. 417/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001105/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEOPOLDO LIVIO WANDERLEY NETO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível GER

CPF: 095.463.844-10

RG:000000037503650 SSP AL

Matrícula: 1036

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 16/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió/AL - Passo de Camragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL.

OBJETIVO: Visita técnica às obras de esgotamento sanitário nos municípios de Passo de Camaragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980570

Secretaria de Estado da
Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

PORTARIA /SEMUDH Nº. 44/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20106.0000000868/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA JOSE DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 007.457.964-94

RG:000000039051830 SSP SP

Matrícula: 218

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.021,22 (dois mil vinte e um reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 25/06/2025 até 28/06/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: A Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos, Sra. Maria José da Silva, cumprirá agendas institucionais em São Paulo/SP nos dias 26 e 27 de junho de 2025, junto ao Instituto Natura e ao Instituto GENi. A viagem tem como objetivo fortalecer a articulação institucional da SEMUDH no âmbito nacional, em consonância com suas diretrizes estratégicas, especialmente no que se refere à promoção da equidade racial, ao empoderamento econômico feminino e ao desenvolvimento de políticas públicas inclusivas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980436

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 5511/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 20813/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nivel1

CPF: 208.101.804-72

RG: 00000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 09/06/2025 até 09/06/2025

DESTINO: MAC / RECIFE / MAC

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980377

PORTARIA / SESAU Nº. 5512/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 20183/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nivel1

CPF: 208.101.804-72

RG: 000000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 28/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: MAC /RECIFE / MAC

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980378

PORTARIA / SESAU Nº. 5510/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 20812/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 05/06/2025 até 05/06/2025

DESTINO: MAC /RECIFE / MAC

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980379

PORTARIA / SESAU Nº. 5517/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 17280/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS FERRO

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 216.063.584-72

RG:00000000339653 SSP AL

Matrícula: 449

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 29/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: MAC/ANADIA/MAC

OBJETIVO: INSPEÇÃO COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ SANITARIO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980386

PORTARIA / SESAU Nº. 5518/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 23669/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA BALTAZAR FRANCA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA DE CAUSAS EXTERNAS - nível AST-2

CPF: 100.008.934-71

RG:000000034359249 SSP AL

Matrícula: 3180

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 26/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: Maceió/T. Vilela/Maceió

OBJETIVO: Realizar Capacitação acerca da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal/Autoprovocada junto a Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980387

PORTARIA / SESAU Nº. 5516/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 17280/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS FERRO

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 216.063.584-72

RG:00000000339653 SSP AL

Matrícula: 449

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 28/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: MAC/MARAGOGI/MAC

OBJETIVO: INSPEÇÃO COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ SANITARIO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980388

PORTARIA / SESAU Nº. 5515/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 17280/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS FERRO

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 216.063.584-72

RG:00000000339653 SSP AL

Matrícula: 449

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/05/2025 até 12/05/2025

DESTINO: MAC/M. CAMARAGIBE/MAC

OBJETIVO: VERIFICAÇÃO DE DENÚNCIA EM COOPERATIVA DE AGRICULTORES QUALIFICADOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980389

PORTARIA / SESAU Nº. 5514/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 20140/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALAY CORREIA DE AMORIM

Cargo: MEDICO - nível Nível1

CPF: 146.670.024-68

RG: 000000003300887 SSP AL

Matrícula: 9406

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 29/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: MAC/ANADIA/MAC

OBJETIVO: INSPEÇÃO COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ SANITARIO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980390

PORTARIA / SESAU Nº. 5513/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 20140/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALAY CORREIA DE AMORIM

Cargo: MEDICO - nível Nível1

CPF: 146.670.024-68

RG: 00000000300887 SSP AL

Matrícula: 9406

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: MAC/MARAGOGI/MAC

OBJETIVO: INSPEÇÃO COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ SANITARIO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980391

PORTARIA / SESAU Nº. 5519/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 17286/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora EDIVANIA MARIA SALVADOR DE LIMA SANTOS

Cargo: ENFERMEIRO - nível Nível2

CPF: 604.971.904-78

RG: 00000000801982 SSP AL

Matrícula: 9863614

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 19/05/2025 até 19/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/CORURUPE/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ SANITARIO DO HOSPITAL CARVAHO BELTRÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980412

PORTARIA / SESAU Nº. 5520/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 17286/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora EDIVANIA MARIA SALVADOR DE LIMA SANTOS

Cargo: ENFERMEIRO - nível Nível2

CPF: 604.971.904-78

RG: 00000000801982 SSP AL

Matrícula: 9863614

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 23/05/2025 até 23/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/SANTANA DO IPANEMA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU INSPEÇÃO COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ SANITARIO DO HOSPITAL DR. RODOLFO RODRIGUES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980413

PORTARIA / SESAU Nº. 5521/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 20814/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FERNANDO DE MELO LIMA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 228.606.064-91

RG: 00000000327748 SSP AL

Matrícula: 16854

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 02/06/2025 até 02/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/CORURUPE/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA AUDITORIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.125.1015.5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980416

PORTARIA / SESAU Nº. 5527/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 21564/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível2

CPF: 347.461.104-68

RG: 000000000536998 SSP AL

Matrícula: 7063

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 06/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/UNIÃO DOS PALMARES/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizou uma inspeção sanitária em saúde do Trabalhador..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980613

PORTARIA / SESAU Nº. 5526/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 23285/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA ISABEL ROCHA CASTRO

Cargo: GERENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL - nível GER

CPF: 046.471.674-88

RG:000098001411900 SSP AL

Matrícula: 3204

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 27/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/ANADIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizará inspeção sanitária e ambiental, em conjunto com a ARSAL, nos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Humano..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITARIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980614

PORTARIA/SESAU Nº 5509/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 21317/2025, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):

TONY CLOVES PEREIRA
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL

CPF: 071.636.234-10
RG: 619119 SSP/AL

Matrícula: 7163

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO de: 05/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: D.GOUVEIA/MACEIÓ/D.GOUVEIA

OBJETIVO: Participar da reunião com mesa diretora do CES.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Julho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980392

PORTARIA/SESAU Nº 5522/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 15820/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: LUIZ CARLOS DOS SANTOS,

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

CPF nº 222.678.244-34

Matrícula: 517696

Nº de diárias: 1 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Período: 29/04/2025 a 30/04/2025

Destino: MACEIÓ/SÃO LUIS DO QUITUNDE/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizou pulverização a Ultra-Baixo - Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.1014.5078 - Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 980483

PORTARIA/SESAU Nº 5523/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 15820/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: LUIZ CARLOS DOS SANTOS,

Cargo: AGENTE DE SAÚDE

CPF nº 222.678.244-34

Matrícula: 517696

Nº de diárias: 1 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Período: 13/05/2025 a 14/05/2025

Destino: MACEIÓ/SÃO LUIS DO QUITUNDE/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizou pulverização a Ultra-Baixo - Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.1014.5078 - Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 980485

PORTARIA/SESAU Nº 5524/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 15820/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARCIO CICERO DA SILVA MELO

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

CPF nº 445.799.934-20

Matrícula: 518617

Nº de diárias: 1 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Período: 29/04/2025 a 30/04/2025

Destino: MACEIÓ/SÃO LUIS DO QUITUNDE/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizou pulverização a Ultra-Baixo - Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.1014.5078 - Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 980496

PORTARIA/SESAU Nº 5525/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 15820/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARCIO CICERO DA SILVA MELO

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

CPF nº 445.799.934-20

Matrícula: 518617

Nº de diárias: 1 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Período: 13/05/2025 a 14/05/2025

Destino: MACEIÓ/SÃO LUIS DO QUITUNDE/MACEIÓ

OBJETIVO: Realizou pulverização a Ultra-Baixo - Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.1014.5078 - Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 980497

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 0820/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000004558/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor LEONE GOMES DE LIMA FILHO, portador do CPF n.º 758.342.514-04, matrícula nº 300570, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 01/07/2025 até 10/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980516

**Secretaria de Estado de Assistência
e Desenvolvimento Social (SEADES)**

PORTARIA/SEADES N° 167/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) In n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:13020.0000001174/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA JOSE DA ROCHA SILVA, portadora do CPF n.º 469.308.174-49, matrícula n° 126, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
26 de junho de 2025 .

KATIA BORN RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980467

PORTARIA/SEADES N° 166/ 2025

A no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:13020.0000001173/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA ENIDE MONTEIRO, portadora do CPF n.º 346.344.104-78, matrícula n° 35595, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 01/08/2025 até 30/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
26 de junho de 2025 .

KATIA BORN RIBEIRO

Protocolo 980469

PORTARIA/SEADES N° 165/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN N° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:13020.0000001172/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA HELENA DA SILVA, portadora do CPF n.º 210.354.904-04, matrícula n° 518, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GER. EXEC. VALORIZACAO PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 07/07/2025 até 05/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
26 de junho de 2025 .

KATIA BORN RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980470

PORTARIA/SEADES N° 164/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) In n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:13020.0000001171/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 12 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACIEL, portadora do CPF n.º 029.429.314-00, matrícula n° 296, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade GER. EXEC. VALORIZACAO PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 30/06/2025 até 11/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
26 de junho de 2025 .

KATIA BORN RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980471

PORTARIA/SEADES N° 168/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN N° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:13020.0000001123/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VANIA MARIA DA SILVA CASTRO, portadora do CPF n.º 533.833.894-72, matrícula n° 421, ocupante do cargo de ASSESSORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GERENCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 07/07/2025 até 21/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
26 de junho de 2025 .

KATIA BORN RIBEIRO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980474

PORTARIA/SEADES N° 164/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:13020.0000001137/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o disposto na Portaria/SEADES n° 163/2025, de 25 de junho de 2025, que concedeu diárias para a servidora: ALAINE CAROLYNE RIBEIRO SIQUEIRA, ocupante do cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES GPSB, matrícula: 439-1.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980608

**Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG N° 12.174/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 01800.00010441/2017 (Anexos: E:01700.0000003770/2022 e E:01700.0000004442/2024), com Portaria de Instauração /SEPLAG N° 5.479/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 07/06/2022 e PORTARIA/SEPLAG N° 8.955/2024, com publicação no DOE/AL, datada de 08 de julho de 2024 concedendo a Continuidade Excepcional do Feito,

RESOLVE

1. Inocentar, o servidor(a) SAVIO HENRIQUE FLORENTINO PEREIRA, inscrito(a) na matrícula n° 083259-*, e CPF n° 663.126.634-34, VIGIA, indiciado no Processo Administrativo acima mencionado.

2. Determinar ao SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO que proceda ao devido assentamento na ficha funcional do servidor

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980462

PORTARIA/SEPLAG N° 11.400/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000669/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ JOSE PIRES DE SAO BENTO, portador do CPF n.º 276.739.954-68, matrícula n.º 82480, classe F, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980529

PORTARIA/SEPLAG N° 11.401/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001227/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DAYAN PEREIRA NANES, portador do CPF n.º 956.375.404-20, matrícula n.º 80870, classe F, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST JOSE FELIX CARV ALVES 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980530

PORTARIA/SEPLAG N° 11.403/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000328/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MANUELA PIMENTEL DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 041.289.004-60, matrícula n.º 826125, classe D, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980531

PORTARIA/SEPLAG N° 11.399/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001724/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GERIVALDO AMARAL SILVA, portador do CPF n.º 022.760.314-17, matrícula n.º 9863839, classe C, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESCOLA EST DR RODRIGUEZ DE MELO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980532

PORTARIA/SEPLAG N° 11.402/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000472/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GRACIETE DOS SANTOS MUNIZ FERRO, portadora do CPF n.º 039.695.034-50, matrícula n.º 823786, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980533

PORTARIA/SEPLAG N° 11.397/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018505/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GIVANILDA MARIA DA SILVA CALHEIROS, portadora do CPF n.º 787.397.804-49, matrícula n.º 138, classe E, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) SUPERINTENDENCIA DE FIN E CONTABILIDADE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980534

PORTARIA/SEPLAG N° 11.398/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004328/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IVONETE SILVA DE LIMA, portadora do CPF n.º 332.201.824-53, matrícula n.º 83504, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980535

PORTARIA/SEPLAG N° 11.396/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001143/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HENRIQUE VICENTE RIBEIRO DE MACEDO, portador do CPF n.º 679.432.504-78, matrícula n.º 825113, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILV IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980536

PORTARIA/SEPLAG N° 11.394/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002791/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 052.939.034-54, matrícula n.º 9863924, classe F, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MARIA CANDIDA DA SILVA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980537

PORTARIA/SEPLAG N° 11.742/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018352/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE MARIA CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF n.º 033.904.414-41, matrícula n.º 826081, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) SUBCHEFIA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 28/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980539

PORTARIA/SEPLAG N° 11.749/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000015505/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEXSANDRO DE FARIAS PEREIRA, portador do CPF n.º 067.482.064-99, matrícula n.º 30075, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV- Doutorado, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980540

PORTARIA/SEPLAG N° 11.748/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000012270/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SERGIO RODRIGUES DE MAGALHAES, portador do CPF n.º 994.182.074-00, matrícula n.º 9863704, classe G, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST ROCHA CAVALCANTE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 18/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980541

PORTARIA/SEPLAG N° 11.746/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001619/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA NELZI FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 116.071.028-70, matrícula n.º 9863879, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980542

PORTARIA/SEPLAG N° 11.745/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004944/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JACKSON WILLAMS DA SILVA MACHADO, portador do CPF n.º 024.161.174-16, matrícula n.º 824466, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980543

PORTARIA/SEPLAG N° 11.744/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018283/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FLAVIA PATRICIA DE MESSIAS BARROS SOARES, portadora do CPF n.º 036.165.584-33, matrícula n.º 1863421, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980544

PORTARIA/SEPLAG N° 11.747/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000048867/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG N° 10.763/2025, 28 de maio de 2025, que resolveu conceder progressão funcional para classe B à servidora JULIANA FERNANDES FELIX DA SILVA, portadora do CPF:068.269.294-81, matrícula n° 18872, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST PROF EDLEUZA OLIVEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

com efeitos financeiros a partir de 04/11/2025

LEIA-SE:

com efeitos financeiros a partir de 04/11/2024

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980545

PORTARIA/SEPLAG N° 11.743/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009145/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FERNANDO FREITAS, portador do CPF n.º 524.316.654-53, matrícula n.º 824241, classe F, nível 1, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980546

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.752/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021270/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ZENEIDE PAULINO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 054.070.824-03, matrícula n.º 13164, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST NOEL NUTELS 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980547

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.751/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000008084/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DENIZE FRAGOSO NOVAIS ANGELO, portadora do CPF n.º 468.851.024-15, matrícula n.º 80742, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980548

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.750/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000055489/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor NEUDSON HENRIQUE DA SILVA GOES, portador do CPF n.º 031.243.104-03, matrícula n.º 826165, classe F, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980549

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.755/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000055764/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CLECIO BARBOSA DE FARIAS, portador do CPF n.º 035.851.144-58, matrícula n.º 825893, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 26/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980551

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.756/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056503/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA LUZIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 009.644.784-20, matrícula n.º 9863580, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980552

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.753/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056151/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIZANGELA DOS SANTOS EVANGELISTA, portadora do CPF n.º 042.194.444-75, matrícula n.º 83285, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980553

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.754/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000055774/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IANNARA SHEILY CAVALCANTE RIBEIRO, portadora do CPF n.º 021.486.394-80, matrícula n.º 9863679, classe F, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) SUBCHEFIA DE FOLHA DE PAG DE MONITORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 26/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980554

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.870/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000376/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSENILDA TEIXEIRA LIMA, portadora do CPF n.º 028.722.384-17, matrícula n.º 825392, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980556

PORTARIA/SEPLAG N° 11.867/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056853/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF n.º 469.323.304-82, matrícula n.º 826382, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 29/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980557

PORTARIA/SEPLAG N° 11.868/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001570/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VANIA MENDES DE LIMA, portadora do CPF n.º 814.684.314-04, matrícula n.º 9863611, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980558

PORTARIA/SEPLAG N° 11.865/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056522/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES, portadora do CPF n.º 701.182.054-04, matrícula n.º 824677, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980559

PORTARIA/SEPLAG N° 11.869/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005395/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RAMALHO JUNIOR, portador do CPF n.º 035.447.164-37, matrícula n.º 825997, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980560

PORTARIA/SEPLAG N° 11.866/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056836/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE HERCULANO DE OLIVEIRA LIMA, portadora do CPF n.º 700.507.324-04, matrícula n.º 826186, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 28/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980561

PORTARIA/SEPLAG N° 12.039/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020367/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LIDIANA GOMES COSTA, portadora do CPF n.º 022.617.944-36, matrícula n.º 9866104, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 09/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980564

PORTARIA/SEPLAG N° 12.040/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020130/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LIDIANA GOMES COSTA, portadora do CPF n.º 022.617.944-36, matrícula n.º 80412, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST PROF MALBA LINS COSTA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980565

PORTARIA/SEPLAG N° 12.154/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004560/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 994.928.494-53, matrícula n.º 80804, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 23/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980566

PORTARIA/SEPLAG N° 12.156/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005803/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FABIANA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 011.571.214-38, matrícula n.º 823822, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980567

PORTARIA/SEPLAG N° 12.155/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006433/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARCIA CRISTIANE SANTOS DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 007.549.884-73, matrícula n.º 824533, classe F, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980568

PORTARIA/SEPLAG N° 12.157/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005503/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora YARA FELIX DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 469.601.984-53, matrícula n.º 1863609, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST EDU PAULO JORGE S RODRIGUE 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980569

PORTARIA/SEPLAG N° 12.168/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001866/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora WALLERIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 037.627.394-12, matrícula n.º 824176, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980571

PORTARIA/SEPLAG N° 12.166/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000997/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA CICERA DA SILVA, portadora do CPF n.º 894.595.984-04, matrícula n.º 826182, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST OSORIA DE MOURA LIMA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980572

PORTARIA/SEPLAG N° 12.167/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003447/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JORIO AURELIO DE AQUINO, portador do CPF n.º 723.215.204-34, matrícula n.º 9863841, classe F, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF LENITA FONTES CINTRA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980573

PORTARIA/SEPLAG N° 12.164/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001337/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JORGE ALBERTO ROCHA DA SILVA, portador do CPF n.º 247.912.558-01, matrícula n.º 82162, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980574

PORTARIA/SEPLAG N° 12.165/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004351/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCO ANTONIO GUERRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 030.591.044-25, matrícula n.º 18998, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 22/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980575

PORTARIA/SEPLAG N° 12.163/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008254/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GEOVANI FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 021.927.224-78, matrícula n.º 80887, classe F, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) GINASIO DE ESPORTE J LUCIO DE MELO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980576

PORTARIA/SEPLAG N° 12.162/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003678/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor NELSON ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF n.º 863.222.654-15, matrícula n.º 83373, classe C, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980577

PORTARIA/SEPLAG N° 12.161/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004103/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALAN RENDRIKSON DOS SANTOS, portador do CPF n.º 034.734.684-79, matrícula n.º 826002, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980578

PORTARIA/SEPLAG N° 12.159/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008021/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VALMIR CAETANO, portador do CPF n.º 924.667.294-15, matrícula n.º 825116, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980579

PORTARIA/SEPLAG N° 12.160/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JUCIMARA PEIXOTO DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 043.416.154-32, matrícula n.º 82512, classe D, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 04/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980580

PORTARIA/ SEPLAG N° 12173/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000004405/2025, 1. RESOLVE retificar a Portaria 11646/ 2025, 12 de junho de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor MARIO ANDRETTI DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF: 065.719.544-86, matrícula n.º 3712, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SUP. GESTAO DE FOLHA DE PAGAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“07/07/2025 até 16/07/2025.”

LEIA-SE:

“02/07/2025 a 11/07/2025 ”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980588

PORTARIA/SEPLAG N° 12172/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000004478/2025, 1. RESOLVE retificar a Portaria/SEPLAG 5951/2025, 17 de março de 2025, que resolveu RETIFICAR AS FÉRIAS à servidora INGRID LAMENHA CAVALCANTE MAGALHAES, portadora do CPF: 066.994.744-05, matrícula n.º 3806, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 28/07/2025 até 06/08/2025.”

LEIA-SE:

“a partir de 14/07/2025 até 23/07/2025.”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980660

PORTARIA / SEPLAG N°. 11630/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n.º E:01700.0000004182/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EMILENE KARELINE MARCIANO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 108.358.976-80, matrícula n.º 3714, ocupante do cargo de GERENTE DE ESTUDOS E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS, lotada na unidade SUP. PLANEJ. E POLITICAS PUBLICAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 24/07/2025 até 12/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980444

PORTARIA /SEPLAG Nº. 12171/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora MARINA LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º115.542.424-79, matrícula n.º3885, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE MOVIMENTACAO E BENEFICIOS, lotada na unidade SUP. VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, a partir de 25/06/2025, cujo lapso remanescente de 10 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980661

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA/SEDICS Nº 133/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000523/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria Nº 131, 26 de junho de 2025, que resolveu conceder diárias ao servidor JOAO VICTOR CAVALACNTI FERREIRA, portador do CPF: 082.012.454-07, matrícula nº155, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ECONOMIA SOLIDARIA, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV,INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA / Nº. 131/ 2023”

LEIA-SE:

“PORTARIA / Nº. 131/ 2025”

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980410

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA/SETRAND Nº 868/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: 350320000001595/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria nº 807/2025, 26 de junho de 2025, que resolveu conceder diárias ao servidor HELIO FLORENCIO DA SILVA NETO, portador do CPF: 111.862.844-63, matrícula nº286, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOV VIC, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ONDE SE LÊ:

“Processo Administrativo nº:350320000001612/2025”

LEIA-SE:

“Processo Administrativo nº:350320000001595/2025”

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980581

PORTARIA/SETRAND Nº 869 /2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Inciso I, do Art. 114, da Constituição Estadual, e o que consta no Processo Administrativo nº 350320000001525/2025,

RESOLVE:

1. Designar o servidor AFONSO FERNANDES MATOS NETO, Portador(a) do CPF nº117.682.374-41, matrícula nº197, para responder por Coordenador Técnico de Implantação de Obras de Acesso e Rodovias Vicinais pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) ANTONIO BARBOSA NUNES JUNIOR, matrícula nº116, por motivo de férias do titular, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, Conforme Portaria/SETRAND nº 762/2025.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980594

PORTARIA /SETRAND Nº. 870/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000001604/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DIEGO MELO ROCHA PINTO, portador do CPF n.º 121.527.214-62, matrícula nº 220, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO AGRESTE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 30/06/2025 até 29/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980595

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLCAL Nº 1041/2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº02102.0000003009/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor ARTHUR WINNER DUARTE WANDERLEY, CPF nº117.011.424-57, Matrícula nº.215, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA DO AGRESTE para a unidade CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA DE MACEIO, a partir de 01/07/2025.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 980424

PORTARIA/POLCAL Nº 1040/2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº02102.0000003009/2025

RESOLVE:

1. Remover a servidora MARIANA DE OLIVEIRA MELO, CPF nº118.886.214-60, Matrícula nº.226, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA DE MACEIO para a unidade CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA DO AGRESTE, a partir de 01/07/2025.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 980425

PORTARIA/POLCAL Nº 1039/2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº02102.00000003160/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor WEIDER MEDEIROS DE MORAIS, CPF nº470.061.614-87, Matrícula nº.50556, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Polícia Científica do Estado de Alagoas - POLC/AL para a unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, a partir de 26/06/2025.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 980426

PORTARIA /POLCAL Nº. 1037/ 2025

O PERITO GERAL ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003204/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SAULO BARRROS DA ROCHA, portador do CPF n.º 459.588.234-34, matrícula nº 9863548, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/09/2025 até 30/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
PERITO GERAL ADJUNTO

Protocolo 980429

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL N° 3107/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA N° 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000011824/2025, e considerando TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar o servidor MAURICIO SANTINO BEZERRA JUNIOR, CPF n°704.962.694-53, Matrícula n° 300745, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DO 80° DP - JUNQUEIRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de DELEGACIA DO 80° DISTRITO POLICIAL DE JUNQUEIRO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 25/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 980475

PORTARIA/ PCAL N° 3111/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000010357/2025

RESOLVE:

1. Remover a servidora ALESSANDRA TASCHER LIMA DUTRA DE BARROS, CPF n°030.339.864-71, Matrícula n°.301084, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 11° DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade 10ª Delegacia Regional de Polícia Novo Lino., a partir de 02/07/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 980476

PORTARIA/ PCAL N° 3113/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:20105.0000012348/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 2205, 05 de maio de 2025, que resolveu conceder férias referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO, portador do CPF:074.502.094-11, matrícula n° 38, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado(a) na unidade CORREGEDORIA-GERAL DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

23/06/2025 a 07/07/2025 e 26/12/2025 a 09/01/2026

LEIA-SE:

16/05/2025 a 14/06/2025

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 980478

PORTARIA / PCAL N° 3102/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora VERALEIDE BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF n. ° 025.520.634-89, matrícula n°301213, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CORREGEDORIA DE POLÍCIA 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 18/06/2025, cujo lapso remanescente de 28 (vinte e oito) dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de junho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 980455

PORTARIA / PCAL N°. 3103/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°E:20105.0000011861/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 28 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, à servidora VERALEIDE BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 025.520.634-89, matrícula n° 301213, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CORREGEDORIA DE POLÍCIA 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/08/2025 até 31/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 980457

PORTARIA / PCAL N°. 3115/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º059.118.944-59, matrícula n°58, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 30/06/2025, cujo lapso remanescente de 02 (dois) dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 980520

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP N°. 228/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:48040.0000000438/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ JOAO DA SILVA FILHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 077.696.584-03

RG:000000033544310 SSP AL

Matrícula: 1440

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$60,38

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 10/06/2025 até 10/06/2025

DESTINO: Matriz do Camaragibe/AL

OBJETIVO: Realizar reportagem para Rádio Difusora de Alagoas, onde o Governador Paulo Dantas visita mais uma família beneficiada pelo Cria em Matriz do Camaragibe..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 26 de junho de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 980502

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 537/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002178/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor FRANCIS CLEITON BALBINO DA SILVA, portador do CPF nº 019.203.265-88, Matrícula nº 61, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, da função gratificada de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, nível CHUNE-4 na unidade de Campus I, no(a) Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a partir de 20/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 980421

PORTARIA/UNEAL Nº 538/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000002178/2025, e considerando função gratificada.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ERIVALDO SANTOS PASSOS, CPF nº 248.744.775-34, Matrícula nº 60432, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, nível CHUNE-4, na unidade de Campus I - Arapiraca, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 20/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 980427

PORTARIA /UNEAL Nº. 534/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000001546/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora DEBORA LUCIA CORREIA RAMOS COSTA

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE - nível Nível2

CPF: 032.706.314-99

RG: 000000005444306 SDS PE

Matrícula: 825836

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 621,00

PERÍODO: 12/05/2025 até 16/05/2025

DESTINO: Arapiraca-Maceió-Arapiraca

OBJETIVO: Atividades do Dinter (aulas, apresentações de trabalhos, relatos de pesquisa).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 980401

PORTARIA/UNEAL Nº. 535/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000001703/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora JULIA SARA ACCIOLY QUIRINO

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE - nível Nível2

CPF: 925.051.804-82

RG: 002002001029880 SSP AL

Matrícula: 825811

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 621,00

PERÍODO: 12/05/2025 até 16/05/2025

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS-MACEIÓ/MACEIÓ/PALMEIRA DOS ÍNDIOS

OBJETIVO: Participar das aulas dos componentes curriculares ofertados neste semestre no Dinter UFBA/UNEAL, segundo programa anexado com indicação das datas de atividades presenciais das disciplinas Projeto de Tese I e Currículo e Formação de Professores..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 980405

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2838/2025

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 31438042/2025, DESPACHO PGE/PA/CD 32855343/2025 E DESPACHO PGE/GAB Nº 32934312, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000021601/2024,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência à servidora SUELY CHAGAS DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF nº 411.801.194-87, matrícula nº 501462, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, lotada no(a) HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) Emenda Constitucional Federal nº 103 DE 13.11.2019 e Lei Estadual Complementar nº 61 DE 10.6.2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/08/2024.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 980477

PORTARIA/UNCISAL Nº 2864/2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Uncisal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria/Uncisal nº 2885/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/06/2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/12/2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022 de 03/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000011566/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos lotados na sede da Uncisal, abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2024, de que tratam os arts. 5º e 14 da IN nº 05/2022.

| NOME | MATRÍCULA | CPF | STATUS |
|---------------------------------------|-----------|-------------|--------|
| ANA PAULA MOURA DA SILVA | 3360-0 | 038XXX44433 | Apta |
| GARDENIA DE CASTRO | 3212-3 | 018XXX91920 | Apta |
| ITAMAR SAYÃO ARANHA FALCÃO DE AZAVEDO | 3724-9 | 842XXX59487 | Apto |

| | | | |
|--|----------|-------------|------|
| LAÍNE CRISTINE GOMES SAMPAIO | 2674-3 | 009XXX66407 | Apta |
| GABRIELA CRISPIM DA SILVA | 32433 | 042XXX27483 | Apta |
| MONA LISA BARROS CAMÉLO | 44146-5 | 028XXX25400 | Apta |
| ZULEIDE MARIA DO NASCIMENTO | 80065-1 | 534XXX79491 | Apta |
| KATIA LANUZIA OLIVEIRA BORGES DA SILVA | 501054 | 8414XXX8491 | Apta |
| LUCIANO BAIROS DA SILVA | 3478 | 819XXX44004 | Apto |
| JOSELITA BARBOSA LEAL | 626 | 144XXX23434 | Apta |
| CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CAVALCANTE | 1946 | 209XXX41400 | Apto |
| ANA RAQUEL DE CARVALHO MOURÃO | 4494-6 | 468XXX20382 | Apta |
| YBERIA DE ALMEIDA SOARES | 3741-9 | 066XXX91447 | Apta |
| EDSON JOSÉ ROSAS DE SOUZA | 501053-5 | 430XXX83434 | Apto |
| SHIRLEY MARIA CORREIA DA SILVA | 2727-8 | 066XXX68400 | Apta |
| FERNANDA MAURÍCIO SOUZA | 2831-2 | 860XXX52449 | Apta |
| JARDEL GOMES DOS SANTOS | 2617-4 | 103XXX39413 | Apto |
| SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA | 501876 | 729XXX58487 | Apta |
| ISADORA SILVA TENORIO RIBEIRO | 3203 | 059XXX82400 | Apta |
| RENATO LIMA BARROS DE ALMEIDA | 2586 | 074XXX68427 | Apto |
| MARIA CLAUDIA DA SILVA ALVES LIMA | 2694 | 051XXX21451 | Apta |
| JONAS MARQUES PEREIRA | 2721 | 077XXX49463 | Apto |
| JACILENE DOS SANTOS SILVA | 4108 | 084XXX16493 | Apta |
| JOSÉ LINO DA HORA | 1334 | 073XXX30487 | Apto |
| JOSÉ PAULO GONÇALVES DE LIMA | 2018 | 332XXX32468 | Apto |
| JUSSARA BARBOSA ATAIDE | 2796-0 | 076XXX37482 | Apta |
| HUDSON WAGNER PIMENTEIRA THOMAZ | 3194 | 648XXX69453 | Apto |
| JHONY RIBEIRO DE FRANCA | 2591 | 043XXX99477 | Apto |
| MARIA HELENA FEITOSA FALCAO SANTANA | 3733 | 239XXX86415 | Apta |
| UMBERTO FERREIRA DE FARIAS | 3949 | 986XXX12420 | Apto |
| GABRIELA MIKI KUWAI | 3147-0 | 095XXX58475 | Apta |
| JOSE ELIAS GOMES NETO | 240 | 073XXX13438 | Apto |
| LUIZ CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO | 671 | 046XXX49408 | Apto |
| CLAUDEVAN DO NASCIMENTO LINS | 3502 | 035XXX99401 | Apto |
| ANDERSON DA SILVA FELIX | 650 | 008XXX36401 | Apto |
| EWERTON DA SILVA PONTES | 3189 | 054XXX41406 | Apto |
| MAURICIO FERREIRA DE MORAIS | 2645 | 278XXX58809 | Apto |
| MYRELLA VIEIRA DA SILVA | 3207 | 108XXX71429 | Apto |

| | | | |
|---|--------|-------------|------|
| MARCELO ROBERTO XAVIER DE MELO | 3594 | 541XXX20400 | Apto |
| RODRIGO DIAS DOS SANTOS | 4117 | 057XXX79400 | Apto |
| KEROLAYNE CIBELE DA SILVA OLIVEIRA MOURA | 2639 | 051XXX09457 | Apta |
| MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO TAVARES | 3355 | 025XXX42478 | Apta |
| PATRICIA MARIA CANDIDO SILVA | 3357 | 041XXX40407 | Apta |
| KATIA REGINA DOS SANTOS SILVA | 3289 | 349XXX89404 | Apta |
| ROSEANE LIMA DA SILVA RAPOSO | 24166 | 562XXX16468 | Apta |
| LUANA DIÓGENES HOLANDA | 500670 | 681XXX37304 | Apta |
| LUCIANE ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA | 11959 | 210XXX15415 | Apta |
| CARLA REJANE DE MELO OLIVEIRA | 3202 | 041XXX21409 | Apta |
| CLEDSTON MARINHO PALMEIRA BARROS | 3490 | 052XXX00436 | Apto |
| GILVANETE DE AZEVEDO PIRES | 6807 | 228XXX03415 | Apta |
| MARIA NEUSVÂNIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS | 31305 | 099XXX73400 | Apta |
| VALDIZA TORRES DE LIMA TERTO | 19228 | 469XXX69468 | Apta |
| BRYAN SILVA ANDRADE | 3461 | 838XXX7320 | Apto |
| FLAVIANA ROSA BARBOSA RABELO DOS SANTOS | 500675 | 026XXX48460 | Apta |
| KAMILLA DE CARVALHO VERCOSA | 4109 | 077XXX71444 | Apta |
| RAPHAEL HENRIQUE MACIEL GOMES | 3477 | 053XXX01423 | Apto |
| POLYANNA ABS DE ALMEIDA FELIX | 4116 | 053XXX63467 | Apta |
| ANA VALKIRIA DE PAULA DA SILVA | 3361 | 903XXX84491 | Apta |
| MANOEL LOPES DE OLIVEIRA NETO | 2842 | 077XXX34489 | Apto |
| FERNANDA SALVADOR CORREIA | 2607 | 081XXX55464 | Apta |
| ALICE DE MELO XAVIER DA SILVA | 2636 | 064XXX82461 | Apta |
| ELISANGELA DE OLIVEIRA | 3729 | 053XXX78440 | Apta |
| BEATRIZ VALENÇA FRANÇA | 267627 | 643XXX16491 | Apta |
| GENERVA MARIA SOARES DA SILVA | 2741 | 061XXX11437 | Apta |
| WANDERSSON DE SOUZA SILVA | 2579 | 076XXX31419 | Apto |
| SERGIO CARLOS DO REGO NASCIMENTO | 3367 | 038XXX09452 | Apto |
| REYNALD KELVYN DE ALMEIDA LESSA | 2575 | 090XXX84486 | Apto |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

MARA CRISTINA RIBEIRO
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Protocolo 980419

GRACILIANO ANNO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



ALAGOAS
GOVERNO



Diário dos Municípios

Prefeitura de Santa Luzia do Norte

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024 - TERCEIRA CHAMADA - Processo Administrativo N° 11190011/2024. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL. Data/Horário: 10 de JULHO de 2025, às 09:00h (nove horas). Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <https://www.santaluziador norte.al.gov.br/>; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomarti de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com. Pregoeira/Agente de contratação - Juciana Bezerra.

Protocolo 980605

Prefeitura de São Miguel dos Campos

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025-SRP 2ª CHAMADA

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Utensílios de cozinha. Data/Horário: 11 de julho de 2025 às 10:00hs (dez horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomiguel dos campos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsao miguel dos campos@gmail.com.

MICHAEL DOUGLAS QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão de frequência facial escolar - Data/Horário: 15 de julho de 2025 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomiguel dos campos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsao miguel dos campos@gmail.com.

JAIR DOS SANTOS PINTO
Pregoeiro

Protocolo 980562

Prefeitura de União dos Palmares

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de União dos Palmares.

A Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.332.946/0001-34, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N - Centro - CEP 57.800-000 - União dos Palmares - AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização Ambiental, para a as obras de Pavimentação e drenagem do acesso ao Povoado Várzea Grande, neste município de União dos Palmares - AL.

União dos palmares/AL, 11 de junho de 2025

Protocolo 980437

PARTICULARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.012/2025. Processo Administrativo nº 05260001/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores com base no convênio nº 937836/2022, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 11/07/2025, às 10h00min (horário de Brasília).

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.013/2025. Processo Administrativo nº 05260002/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores com base no convênio nº 937839/2022, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 11/07/2025, às 14h00min (horário de Brasília).

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.014/2025. Processo Administrativo nº 05120001/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza, higienização e desinfecção de uso institucional com Registro na ANVISA que atenda as recomendações da RDC 14/2007 visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 14/07/2025, às 10h00min (horário de Brasília).

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 91.011/2025 - 2ª Chamada. Processo Administrativo nº 04230002/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de Projetos Educacionais e Tecnológicos de caráter multidisciplinar, abrangendo Laboratórios e Projetos Pedagógicos destinados aos Alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais destinados aos municípios consorciados do CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS. Data de realização: 10/07/2025, às 10h00min (horário de Brasília)

Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com com O Edital encontra-se disponível no <http://www.comprasnet.gov.br>. Santana do Ipanema/AL, 26 de junho de 2025.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira

Protocolo 980414

Extrato do Edital de Seleção Pública N° 06/2025

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, inscrita nº CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de SELEÇÃO PÚBLICA, com fulcro no Decreto nº 8.241/2014, a fim de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de CÂMERAS DE SEGURANÇA, destinado ao Projeto da Universidade Federal de Alagoas.

O edital completo e seus anexos serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.fundepes.br/licitacao/>

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

EDSON DE SOUZA BENTO
Diretor Presidente/FUNDEPES

Protocolo 980607

RIBEIRO E LIMA TRANSPORTADORA E GAS LTDA, CNPJ07.931.930/0001-08, endereço Rua D. JOÃO VI, 350, BAIRRO PINDORAMA, MUNICÍPIO CORURIBE/AL torna público que requereu ao IMA/AL a autorização de sua Licença ATPP N° 2024.23050474570.EXP.ATPP) para Atividade: 12.01.01 - Transporte de Produtos Perigosos (ATPP), estabelecida no endereço Rua D. JOÃO VI, 350, BAIRRO PINDORAMA, MUNICÍPIO CORURIBE/AL.

Protocolo 980384

RILDO ADRIAO ALEXO DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.237.197/0001-91, situada na rua do ceara, nº 15 - bairro: levada - Maceió/AL torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para o empreendimento. E não foram exigidos estudos ambientais.

Protocolo 980519

A empresa Animal House inscrita no CNPJ nº 59.981.150/0001-76 com atividade no ramo de Clínica Veterinária torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Licença Ambiental para o empreendimento Clínica Veterinária Animal House situado no(a) Conjunto Denisson Amorim Bairro Pedras Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 980449

VIBRA ENERGIA S.A., 34.274.233/0231-45, situada na Avenida Industrial Cícero Toledo, s/n, CEP 57022-150, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para instalação de sistema de armazenamento aéreo de etanol combustível em sua unidade operacional. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 980452

NG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.326.648/0007-07, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas- IMA/AL, a Autorização Ambiental para um canteiro de obras localizado em Taquarana/AL.

Protocolo 980459

VERTEX-INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 01.703.922/0001-28, com atividade no ramo de Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, a LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO de construção de uma Unidade do Instituto de Tecnologia e Inovação, que será instalada na Rua Oldemburgo Paranhos, 64, Pitanguiha - Maceió/AL.

Protocolo 980434

PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO

Autorização Ambiental

A PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, CNPJ nº 02.709.449/0060-09, localizada na Avenida Cícero Toledo s/nº Porto de Jaraguá - Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, Autorização Ambiental referente ao processo de remediação de água subterrânea no Cais Comercial do Porto de Maceió/AL.

RAFAEL VINHA COSTA

GERENTE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
TERMINAL AQUAVIÁRIO DE MACEIÓ

Protocolo 980599

HELIÔNIA CERES
OLHO DE BESOIRO

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagraccilianoramos.com.br

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

C H E F
MÃE NEIDE



SABORES ANCESTRAIS
AFRO-INDÍGENAS



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

